



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



MACAPÁ, 25 DE AGOSTO DE 1999 – 4ª FEIRA – Nº 2122 – Circulação: 25.08.99 às 16:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Vice-Governadora do Estado
MARIA DALVA DE SOUZA FIGUEIREDO

Chefe de Gabinete Civil
RAYMUNDO SÉRGIO BORGES DE ALMEIDA ANDRÉA

Chefe da Casa Militar
Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS

SECRETARIADO

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda
CLÁUDIO PINHO SANTANA
Secretária de Estado da Educação
ROSEANE DO SOCORRO ANDRADE DE PAULA
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
DINETE REGINA PANTOJA
Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
ANTÔNIO SÉRGIO MONTEIRO FILOCREÃO

Secretário de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento
PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Mineração
FERNANDO GUIMARÃES SANTOS
Procurador Geral do Estado
JOÃO BATISTA SILVA PLÁCIDO
Defensor Público Geral do Estado
JOSÉ RONALDO SERRA ALVES

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2136 DE 24 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o teor do Ofício nº 952-GAB/SEINF,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, os termos do Decreto nº 1560, de 20.05.98, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1809, de 20.05.98, que criou a Comissão Especial de Licitação para construção do Laboratório Central de Saúde Pública, a contar de 12 de agosto de 1999.

Macapá, 24 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2137 DE 24 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.005358/99-SEED,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 10 de setembro de 1999, ao servidor Dagoberto Geraldo Paranhos da Silva, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "B", Padrão 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 42320-3, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, na forma estabelecida no artigo 107 e parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 24 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2138 DE 24 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o artigo 44, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e tendo em vista o contido no Processo nº 28840.004814/99-SEED,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ella Regina da Silva Benjamin do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Padrão 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 28161-1, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 30 de junho de 1999.

Macapá, 24 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2139 DE 24 DE agosto DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Processo-Protocolo Geral/SEAD nº 22639/1998 e Parecer nº 55/99-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar pena de DEMISSÃO à servidora Ilenes Lima de Miranda, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 28590-0, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação-SEED, na forma estabelecida no artigo 142, inciso III, c/c o art. 147, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 24 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 2140 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

Aprova o Estatuto do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com os artigos 11 e 12, da Lei nº 0447, de 30 de junho de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública, na forma deste Decreto:

CAPÍTULO I

NATUREZA, SEDE E OBJETIVO

Art. 2º - O Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública- IPESAP, instituído pela Lei nº 0447, de 30 de junho de 1999, sob a forma de Serviço Social Autônomo, com sede e foro em Macapá, tem por objetivo prestar assistência, fomento, execução e pesquisa científica nas áreas de saúde, educação, tecnologia da informação, meio ambiente, ciência e tecnologia e serviços públicos, em parceria com o poder público, mediante Contrato de Gestão.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I

ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 3º - São órgãos de direção do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública:

I - Conselho de Administração

II - Diretoria

1. Presidência
2. Secretaria Geral
3. Assessoria Jurídica
4. Diretoria Administrativo-Financeira
 - 4.1. Divisão de Controle de Pagamento
 - 4.2. Divisão de Contabilidade
 - 4.3. Divisão de Apoio Administrativo

- 4.3.1. Unidade de Finanças
4.3.2. Unidade de Pessoal
5. Diretoria Técnica
5.1. Divisão de Planejamento e Gerência de Contrato
5.2. Divisão de Informática
5.3. Divisão de Contratação e Movimentação de Pessoal

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - O Conselho de Administração é um órgão consultivo de deliberação colegiada, presidido pelo Presidente do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública e integrado pelos seguintes membros:

- I - Presidente do IPESAP;
II - Secretário de Estado da Administração;
III - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação
Geral;
IV - Secretário de Estado da Fazenda;
V - Chefe do Gabinete Civil.

§ 1º - Os membros do Conselho de Administração serão nomeados pelo Governador do Estado, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, não percebendo remuneração pelos serviços prestados ao Instituto.

§ 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença mínima de dois terços dos seus membros, deliberando por maioria simples (50% mais um).

§ 3º - O Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente.

§ 4º - A pauta e a matéria a serem deliberadas deverão ser encaminhadas para conhecimento prévio dos conselheiros, com antecedência mínima de 72 horas.

SEÇÃO III COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS

Art. 5º - Ao Conselho de Administração compete:

- I - orientar e traçar as estratégias e diretrizes de atuação do IPESAP, visando assegurar a consecução de seus objetivos;
II - deliberar sobre os Planos de Atividades, Anuais e Plurianuais;
III - aprovar, anualmente, as contas e a programação orçamentária e financeira do Instituto;
IV - referendar as alterações do orçamento e da programação financeira do Instituto;
V - analisar e aprovar os relatórios, balancetes e balanço financeiro do Instituto;
VI - homologar a celebração e fiscalizar a execução de contratos, convênios, acordos e ajustes com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, que envolvam matéria de relevante interesse do IPESAP;
VII - apreciar e decidir sobre propostas de aquisição, alienação, cessão, hipoteca e permuta de bens, na forma da legislação que rege a espécie;
VIII - aprovar as propostas que versam sobre as alterações organizacionais e administrativas de que trata o Estatuto;
IX - aprovar a proposta de tomada de empréstimos por parte do IPESAP, mediante a análise dos projetos a serem financiados;
X - deliberar sobre contratos de aquisição de bens ou serviços de consultoria, assessoria, assistência técnica ou auditoria;
XI - homologar as alterações no quadro de pessoal e plano de cargos e salários;
XII - estabelecer especificações, aprovar tabelas de preços de serviços e observar a legislação em vigor.
XIII - definir e aprovar a remuneração dos Cargos Comissionados, submetendo à homologação do Governador do Estado.

Art. 6º - À Secretaria Geral compete assistir e assessorar a Presidência, incumbindo-se do preparo e do despacho do seu expediente.

Art. 7º - À Assessoria Jurídica compete:

- I - representar o Instituto em juízo, ativa e passivamente;
II - assistir o Presidente e Diretores em assuntos de sua competência;
III - manifestar-se sobre a legalidade dos contratos,

convênios, acordos, ajustes, editais e dos atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação;

IV - emitir pareceres sobre questões jurídicas submetidas à sua consideração pela Presidência ou Diretores;

V - elaborar estudos e prestar informações do interesse do IPESAP;

VI - promover a inscrição e cobrança de dívida ativa do IPESAP, tanto amigável quanto contenciosa;

VII - requisitar a qualquer unidade de assessoramento ou de execução do Instituto certidões, cópias, exames, diligências, perícias, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades;

VIII - assessorar as comissões de sindicância, quando necessário;

IX - praticar atos administrativos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 8º - À Diretoria Administrativo-Financeira compete planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas a pessoal, material, patrimônio, orçamento, finanças, contabilidade, comunicações administrativas, serviços gerais e transporte.

Art. 9º - À Divisão de Controle de Pagamento compete:

I - fornecer elementos necessários à elaboração da política de remuneração do Instituto.

II - proceder a execução das atividades relativas ao controle de registro de vencimentos, remuneração e vantagens visando à elaboração da folha de pagamento;

III - fornecer elementos necessários à elaboração de propostas orçamentárias de pessoal e à solicitação de crédito suplementar, bem como controlar o orçamento de pessoal;

IV - elaborar a programação mensal com as devidas alterações na folha de pagamento do Instituto;

V - receber mensalmente relatório de frequência do pessoal, para a elaboração da folha de pagamento;

VI - fornecer elementos necessários à elaboração de propostas orçamentárias de pessoal e à solicitação de créditos suplementares;

VII - expedir relações de rendimentos ao pessoal do Instituto para fins de comprovação junto à Receita Federal e/ou outros órgãos;

VIII - atualizar os valores das tabelas dos cargos de pessoal em decorrência dos reajustes autorizados;

Art. 10 - À Divisão de Contabilidade compete:

I - programar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relativas à contabilidade;

II - coordenar as diretrizes de ação na área contábil;

III - estabelecer técnicas e procedimentos que visem melhor eficiência na contabilização dos atos e fatos administrativos do IPESAP;

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
Diretor
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES
Chefe da Divisão Industrial
ENEIDA MARIA LIMA FIGUEIREDO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP

Fones: PAPX (096) 212-2136 e 212-2138

Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.

Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134

FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	38,79	77,58	155,16
02	Assinatura c/ remessa postal	126,21	252,63	505,29

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I..... R\$ 0,35
* Modelo II..... R\$ 0,43

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar..... R\$ 0,76
Exemplar Atrasado..... R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão..... R\$ 2,96
Centímetro para compor..... R\$ 4,15
Página exclusiva..... R\$ 354,95
Proclama de Casamento..... R\$ 32,49

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

IV - manter em perfeita ordem e segurança o arquivo de documentos legalmente exigidos, de forma a permitir pronto acesso às consultas internas e externas cabíveis;

V - cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas pela Contabilidade Pública.

Art. 11 - A Divisão de Apoio Administrativo compete supervisionar, orientar e controlar a execução das atividades setoriais nas áreas de pessoal, material, patrimônio, finanças, transportes, atividades gerais e de comunicações administrativas.

Art. 12 - À Unidade de Finanças compete:

I - executar o acompanhamento e controle diário de saldos orçamentários, extra-orçamentários e financeiros, através de demonstrativo;

II - executar o controle financeiro, através de demonstrativos diários dos saldos das contas bancárias;

III - exercer o controle da emissão de cheques, ordem de pagamento e outros documentos de saques bancários;

IV - elaborar o cronograma de desembolso mensal;

V - proceder à indicação e registro de programas e dotações orçamentárias das despesas a serem empenhadas e pagas, controlando a conta restos a pagar.

Art. 13 - À Unidade de Pessoal compete:

I - organizar e manter atualizado o cadastro de pessoal interno, registrando a documentação funcional, referente à nomeação, exoneração, afastamento e outros atos administrativos;

II - organizar, controlar e expedir informações sobre a frequência de pessoal;

III - elaborar atos de concessão de diárias para o pessoal autorizado a viajar a serviço;

IV - elaborar e encaminhar expediente necessário à concessão de direitos e vantagens do pessoal, tais como: férias, licenças, salário-família, quinquênios, aposentadorias e outros;

V - preparar boletins de alteração de cadastro, solicitar indicação de códigos de alterações da tabela de salários e gratificações, criação de rubricas para pagamentos diversos e inclusão de nomes de bancos e agências não cadastrados;

VI - fornecer subsídios na área de pessoal, à instância superior, para o planejamento de ações;

VII - controlar o processo de lotação e movimentação de pessoal do Instituto.

Art. 14 - À Diretoria Técnica compete:

I - planejar, organizar, coordenar, controlar e executar as atividades relativas à elaboração de planos e projetos, contratos de gestão, implantação e implementação dos sistemas de informatização, recrutamento, seleção, planejamento, distribuição e suprimento de recursos humanos.

II - articular com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a firmar termos de cooperação, contratos ou convênios, que viabilizem a execução de programas especiais.

Art. 15 - À Divisão de Planejamento e Gerência de Contrato compete:

I - elaborar planos e projetos, bem como proceder seu acompanhamento e a avaliação, visando subsidiar a consolidação da proposta orçamentária anual e do Plano Anual de Trabalho;

II - realizar pesquisas e estudos técnicos voltados à elaboração e implantação dos planos e projetos;

III - proceder à análise sistemática dos resultados parciais e globais obtidos na execução dos contratos de gestão, identificando os níveis de efetividade, através das metas e objetivos estabelecidos;

IV - estabelecer fluxo permanente de informações com órgãos e entidades da administração pública estadual, a fim de subsidiar o controle e a manutenção dos contratos de gestão.

Art. 16 - À Divisão de Informática compete:

I - coordenar a implantação e acompanhar/manter o Sistema de Informatização em perfeito funcionamento, existente no âmbito do

II - elaborar a política de informática no âmbito geral do Instituto, no sentido de acompanhar o desenvolvimento sistemático do mesmo;

III - elaborar, de acordo com as necessidades do Instituto, programas e projetos setoriais;

IV - estudar, planejar e implantar sistemas de automação, visando o aperfeiçoamento e a racionalização das atividades;

V - definir, de acordo com as necessidades, os equipamentos a serem utilizados no desenvolvimento, implantação e operação de sistemas de informação, bem como sua manutenção;

VI - elaborar esquema metodológico para pesquisa e procedimentos dirigidos para resolução de problemas, de qualquer natureza, do Sistema de Informatização do Instituto;

VII - prestar assessoramento na elaboração de manuais de procedimento e de assuntos relativos ao Sistema de Informática do Instituto.

Art. 17 - À Divisão de Contratação e Movimentação de Pessoal compete:

I - planejar, executar, acompanhar e controlar os trabalhos relativos ao recrutamento e seleção de pessoal, conforme necessidades demandadas;

II - elaborar editais, portarias, atos de homologação e demais documentos que se fizerem necessários ao processo de recrutamento e seleção de pessoal;

III - cadastrar e controlar, através de Sistema, as informações de pessoal.

IV - coordenar as atividades relativas ao processo de provimento, vacância de cargos e movimentação de pessoal conforme as necessidades demandadas;

SEÇÃO IV ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES

Art. 18 - Constituem atribuições básicas do Presidente:

I - planejar, controlar e executar as atividades do IPESAP;

II - presidir o Conselho de Administração do IPESAP;

III - submeter à homologação do Conselho de Administração os acordos, os convênios e os contratos de prestação de serviços na área de gerenciamento de projetos destinados ao funcionamento do IPESAP;

IV - cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias, as deliberações e recomendações do Conselho de Administração, a legislação e normas regulamentares a que o IPESAP estiver subordinado;

V - representar o IPESAP ativa e passivamente, podendo constituir, para tanto, procuradores da Cláusula "Ad-Judicia";

VI - assinar contratos, acordos e convênios;

VII - movimentar os recursos financeiros do IPESAP, assinando os documentos pertinentes, em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro;

VIII - providenciar a liberação dos recursos, a título de adiantamento ao Diretor Administrativo-Financeiro, Diretor Técnico e outros, de acordo com a legislação que rege a espécie;

IX - propor ao Conselho de Administração o Plano de Cargos e Salários e suas eventuais alterações;

X - administrar o pessoal, com lotação e exercício no IPESAP;

XI - solicitar servidores públicos federais e estaduais da Administração Direta ou Indireta do Estado do Amapá para prestar serviços ao IPESAP;

XII - apresentar anualmente ao Conselho de Administração o relatório geral das atividades do IPESAP, acompanhando as demonstrações financeiras e demais informações exigidas por lei;

XIII - homologar as licitações do IPESAP;

XIV - receber e delegar competências, estabelecendo instruções e normas de serviços no âmbito do Instituto;

XV - submeter ao Conselho de Administração as propostas de alienação, cessão, hipoteca e permuta de bens, na forma legalmente permitida, bem como assinar documentos pertinentes;

XVI - submeter, em cada exercício, o balanço patrimonial do IPESAP à aprovação do Conselho de Administração;

XVII - elaborar e submeter à apreciação do Conselho de Administração o orçamento anual;

XVIII - submeter ao Conselho de Administração as propostas que versam sobre as alterações organizacionais e administrativas, de que tratam o Estatuto, submetendo-as, posteriormente, à apreciação do Governador do Estado.

XIX - deliberar sobre qualquer assunto de interesse do IPESAP e sobre os casos omissos, respeitadas as competências do Conselho de Administração.

Art. 19 - Ao Secretário Geral, aos Assessores Jurídicos, aos Diretores, aos Chefes de Divisão e Unidade incumbe dirigir, coordenar, orientar e auxiliar na execução das atividades das respectivas áreas de atuação, bem como exercer outras atividades que lhes forem delegadas pelo Presidente.

**CAPÍTULO III
PATRIMÔNIO E RECURSOS**

Art. 20 - O patrimônio do IPESAP é constituído pelos bens móveis e imóveis de sua propriedade, pelos que vier a adquirir ou que, a qualquer título, venham tornar-se de sua propriedade.

Art. 21 - Constituem recursos do IPESAP:

I - os provenientes de dotação orçamentária do Estado ou de outras entidades públicas;

II - dotações estaduais oriundas de créditos adicionais;

III - heranças, legados e doações;

IV - recursos originários de convênios ou de subvenções de órgãos públicos, privados ou organizações nacionais e internacionais;

V - produtos de operações de crédito realizadas pelo IPESAP;

VI - receitas oriundas da alienação de equipamentos, bens móveis e imóveis e materiais inservíveis;

VII - outras rendas eventuais ou extraordinárias.

**CAPÍTULO IV
GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Art. 22 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 23 - Ao término de cada exercício, o IPESAP apresentará as seguintes demonstrações financeiras:

I - Balanço Orçamentário;

II - Balanço Financeiro;

III - Balanço Patrimonial;

IV - Demonstração das variações patrimoniais, conforme art. 101, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - A demonstração de contas deverá ser apresentada pelo Presidente do IPESAP ao Governador do Estado, com manifestações de seus conselheiros para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, dentro do prazo previsto por Lei.

§ 2º - A proposta orçamentária para o exercício seguinte deverá ser submetida ao Conselho, nos prazos indicados por Lei.

**CAPÍTULO V
PESSOAL**

Art. 24 - Os Recursos Humanos do IPESAP serão constituídos de:

I - Cargos Comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

II - Emprego público, de acordo com o previsto no art. 7º, da Lei nº 0447, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único - Servidores do Quadro de Pessoal do Estado e do ex-Território Federal do Amapá, à disposição do Estado, poderão ser designados para Cargos Comissionados ou colocados à disposição do IPESAP.

**CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 25 - O Presidente da IPESAP será substituído em seu afastamento ou impedimento pelo Diretor Administrativo-Financeiro ou pelo Diretor Técnico, a seu critério, devendo ser designado por ato do Governador do Estado do Amapá.

Art. 26 - Os ocupantes de cargos comissionados serão substituídos, em suas faltas ou impedimentos, por pessoal interno, pela indicação destes ou do Presidente do IPESAP e nomeado por este.

Art. 27 - O desenho organizacional e a discriminação dos cargos comissionados estão contidos nos anexos I e II deste decreto.

Art. 28 - No exercício do cargo, o Presidente e demais titulares de cargos comissionados terão direitos e vantagens, deveres e obrigações estipulados em Legislação específica.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto serão dirimidos pelo Presidente, com respaldo do Conselho de Administração e, para tal fim, baixará os atos administrativos necessários.

Art. 30 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

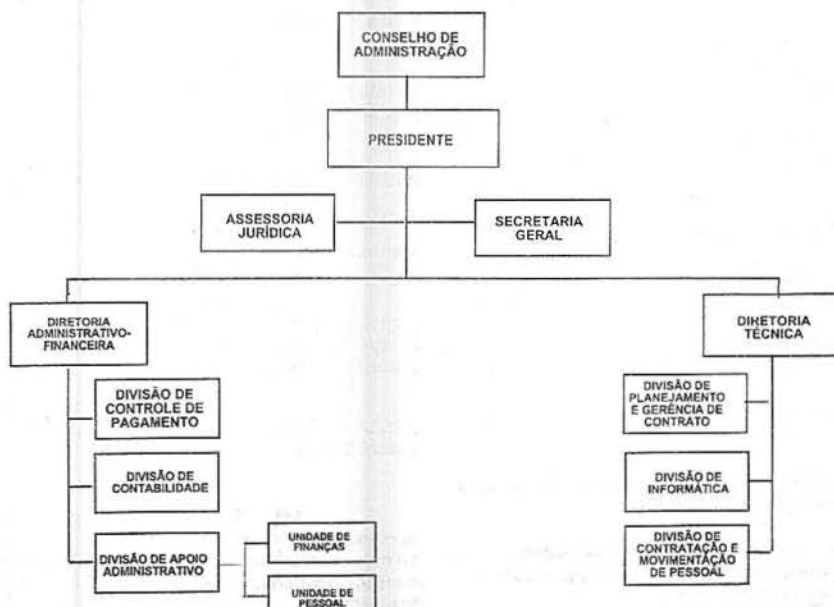
Macapá, 25 de agosto de 1999

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

ANEXO I DO DECRETO Nº 2140 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS

CARGOS COMISSIONADOS	CÓDIGO	QUANTIDADE
Presidente	CCS-4	01
Secretário Geral	CCS-2	01
Secretário Executivo	CCI-2	01
Motorista do Presidente	CCI-2	01
Chefe da Assessoria Jurídica	CCS-3	01
Assessor Jurídico	CCS-2	01
Secretário Administrativo	CCI-1	01
Diretor Técnico	CCS-3	01
Secretário Administrativo	CCI-1	01
Chefe de Divisão de Planejamento e Gerência de Contrato	CCS-2	01
Chefe de Divisão de Informática	CCS-2	01
Chefe de Divisão de Contratação e Movimentação de Pessoal	CCS-2	01
Diretor Administrativo-Financeiro	CCS-3	01
Secretário Administrativo	CCI-1	01
Chefe de Divisão de Controle de Pagamento	CCS-2	01
Chefe de Divisão Contabilidade	CCS-2	01
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo	CCS-2	01
Chefe da Unidade de Finanças	CCS-1	01
Chefe da Unidade de Pessoal	CCS-1	01

**ANEXO II DO DECRETO Nº 2140 DE 25 DE AGOSTO DE 1999
INSTITUTO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IPESAP**

DECRETO N° 2141 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 4º, § 1º, do Decreto n° 2140, de 25/08/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros, abaixo relacionados, para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento em Administração Pública - IPESAP:

PRESIDENTE
Getúlio do Espírito Santo Mota

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Raimundo Gomes de Souza

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
José Ramalho de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Cláudio Pinho Santana

GABINETE CIVIL
Raymundo Sérgio Borges de Almeida Andréa

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 25 de agosto de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

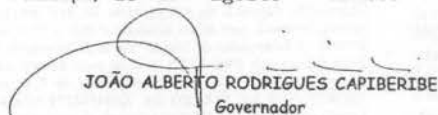
DECRETO N° 2142 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 337/99-GAB,

RESOLVE:

Autorizar Jaci Pena Amanajás, Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Luís-MA, a fim de participar da VI Jornada de Hemoterapia e Hematologia do Maranhão, bem como coordenar a mesa redonda sobre Captação de Doadores "Experiência Brasileira", no período de 23 a 25 de agosto de 1999.

Macapá, 25 de agosto de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

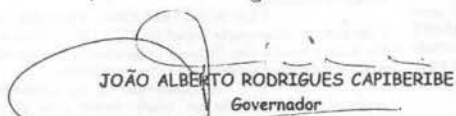
DECRETO N° 2143 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 512/99-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Autorizar Cláudio Roberto Baptista, Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da reunião da Diretoria da ASBRAER e da Mobilização Nacional da Extensão Rural, no período de 23 a 25 de agosto de 1999.

Macapá, 25 de agosto de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO N° 2144 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 512/99-DIREX/RURAP,

RESOLVE:

Designar Joezer de Lima Dantas, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 23 a 25 de agosto de 1999.

Macapá, 25 de agosto de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

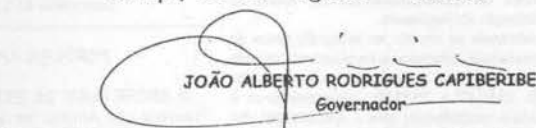
DECRETO N° 2145 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 410/99-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Autorizar Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá, Diretora-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar de reunião para discutir o BANCO DA TERRA, no período de 23 a 25 de agosto de 1999.

Macapá, 25 de agosto de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

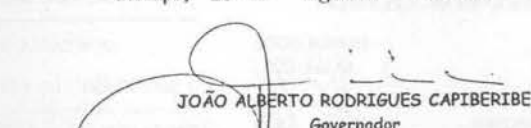
DECRETO N° 2146 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 410/99-GADI/TERRAP,

RESOLVE:

Designar Adriano Jorge de Araújo Monteiro, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Terras do Amapá, durante o impedimento da respectiva titular, no período de 23 a 25 de agosto de 1999.

Macapá, 25 de agosto de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

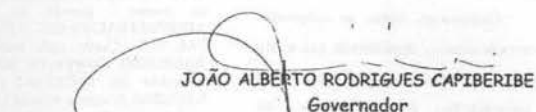
DECRETO N° 2147 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0568/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Autorizar Antonio Sérgio Monteiro Filocreão, Secretário de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar do Seminário "Política Sócio-Ambiental", como Expositor da Mesa "Políticas Ambientais dos Governos Populares", bem como da 54ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente, no período de 25 a 29 de agosto de 1999.

Macapá, 25 de agosto de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

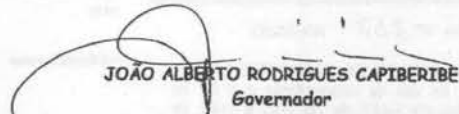
DECRETO N° 2148 DE 25 DE AGOSTO DE 1999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o contido no Ofício n° 0568/GAB/SEMA,

RESOLVE:

Designar Antônio Carlos da Silva Farias, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 25 a 29 de agosto de 1999.

Macapá, 25 de agosto de 1999


JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Auditoria

Processo nº 28720.00124/99

Acolho o Parecer da Assessoria Jurídica/AUDI e declaro nulo o contrato celebrado com a Embratel, em 25/02/99, para prestação do serviço de transmissão de dados via "modem" (Transdata Ponto a Ponto), uma vez detectada a infringência ao disposto no Art. 57, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Determino a continuação da execução do contrato até o dia 25.08.99, tendo em vista a já apresentação da Fatura do período de 26.07 a 25.08.99 no Setor de Contabilidade/SEFAZ, sendo no momento processado a efetivação do pagamento.

Por fim, em atendimento ao contido no parágrafo único do Art. 59, da Lei supra mencionada, determino o levantamento do todo devido por este Órgão de Auditoria à Embratel, pelos serviços realizados no período de 25.02.97 a 25.08.99, compensando-se o montante já pago e liquidado mensalmente com a apresentação das faturas, devendo ser pago o saldo devedor, se houver.

Intime-se publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de agosto de 1999.

MARVALDA MACIEL SIMÕES
Auditora-Geral do Estado

Polícia Militar**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

JUSTIFICATIVA Nº 018/99 - CPL/PMAP

HOMOLOGO

21/08/1999

AÇÕES DE PROCEDIMENTO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 28.740.000.525/99 - PMAP

PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 089/99 - PMAP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL.

VALOR TOTAL DO PC: R\$ 69.584,00 (Sessenta e Nove Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais).

FIRMA ADJUDICADA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.

Para competente ratificação e aprovação pelo Comandante Geral da PMAP, anexamos o pedido de cotação com o valor supracitado, cuja aquisição poderá ser processado com fulcro no caput do Art. 24, Incisos IV e V da Lei 8.666/93, com alterações. Justifica-se a Dispensa de Licitação tendo em vista a Anulação da Carta Convite nº 042/99, onde seria lícitado o referido objeto. Justifica-se ainda, tendo em vista a urgência na aquisição de combustível para o abastecimento de nossa viaturas operacionais, cuja paralização por falta do referido produto, comprometeria seriamente a segurança de nossa população, e que a firma Adjudicada é distribuidora do produto e oferece preço abaixo do mercado.

Cumpra-se, assim, as exigências do Art. 26 e legislação complementar, dependendo que o Ato Homologatório oportunize a sequência e tramitação deste documento para salvaguarda dos interesses da Administração e cumprimentos legais.

Macapá-AP, 18 de Agosto de 1999.

WALTER SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/PMAP

Secretarias de Estado**Administração**

PORTARIA Nº 367/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): VENEIDE CHERFEN DE SOUZA
Cargo: Bibliotecária
Quadro: Ex-Território Federal do Amapá
Do(a): Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN
Ofício: nº 1330-GAB/SEAD.

Macapá-AP, em 19 de Agosto de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 368/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, resolve,

REMOVER:

Servidor(a): RAÍRA DOS SANTOS PONTES AOOD
Cargo: Especialista de Educação
Quadro: Estadual
Do(a): Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-SETRACI
Para: Secretaria de Estado da Educação-SEED
Processo: nº 28780.0029/99-SETRACI.

Macapá-AP, em 19 de Agosto de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 369/99-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92 e 0148, de 23/01/98, com base no artigo 156, inciso II, da Lei nº 0066, de 03/05/93 e, tendo em vista o contido no Processo nº 28840.00707/97-SEED-Protocolo Geral/SEAD nº 582/97 e Parecer nº 54/99-CA/SEAD,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "SUSPENSÃO", pelo prazo de 30 (trinta) dias, na forma estabelecida no artigo 142, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao servidor JOSÉ MATHIEUS FIGUEIRA, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe "A", Padrão 01, Grupo Magistério, Matrícula nº 32390-0, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação-SEED.

Macapá-AP, em 19 de Agosto de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

Pelo presente Termo de Compromisso de Estágio, instituído na forma da Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18.08.82, o Estado do Amapá, através da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, CGC (ME) nº 00.394.577/001-25, situada à Avenida FAB, 087 - Centro, nesta cidade, representada por seu Secretário Sr. RAIMUNDO GOMES DE SOUZA, que este subscreeve, aceita como Estagiário (a) MICHELLE MANUELLA SERRA PENAFORT LACERDA, brasileira, solteira, CI nº 286724 - AP, residente e domiciliado em Macapá, à Travessa 20 de novembro, 119, Conjunto Maria Vitória, Bairro Jardim Felicidade, que foi encaminhado pela Escola Técnica do Amapá - META.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O estágio tem como objetivo precípuo o aperfeiçoamento profissional, cultural e social, compatíveis com o contexto básico da profissão Técnico em Processamento de Dados, proporcionando a formação do estagiário, experiência prática para a complementação do ensino e da aprendizagem, os quais serão planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares.

CLÁUSULA SEGUNDA: O estágio terá a duração de (3) meses, iniciando-se em 2 de agosto de 1999, e terminando em 02 de novembro de 1999, podendo o presente Termo de Compromisso ser rescindido ou prorrogado pelos signatários, mediante prévia comunicação por escrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O horário de estágio será de 20 (vinte) horas semanais, devendo ser cumprida 04 (quatro) horas por dia, no horário de expediente da SEAD.

PARÁGRAFO ÚNICO: À SEAD caberá a fixação do local e horário do estágio devendo, entretanto, compatibilizar-se com o horário escolar do Estagiário.

CLÁUSULA QUARTA: O Estagiário receberá uma bolsa mensal no valor de R\$-136,00 (Cento e Trinta e Seis Reais).

CLÁUSULA QUINTA: Por conta da SEAD, o Estagiário estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo será rescindido nos seguintes casos;

- a) ao término do compromisso;
- b) por abandono caracterizado por ausência não justificada durante 30 (trinta) dias consecutivos;
- c) pela conclusão ou interrupção do curso;
- d) a pedido do Estagiário;
- e) quando o comportamento funcional ou social for incompatível com a normatização interna do órgão;

f) quando não forem cumpridas as condições do presente Termo de Compromisso;

g) por interesse ou conveniência da SEAD ou em atendimento a qualquer dispositivo legal ou regulamentar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em qualquer das hipóteses acima fica obrigatória a comunicação entre as partes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ser considerado motivo justo para o não comparecimento ao estágio, o cumprimento das obrigações escolares a que **CLÁUSULA SÉTIMA:** Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a SEAD designará um supervisor de estágio para acompanhar as atividades do estágio.

CLÁUSULA OITAVA: O Estagiário se obriga a cumprir as normas internas da SEAD, bem como as normas insculpidas na Lei nº 6.494/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497/82, relativas ao estágio, que declara expressamente conhecer e, em casos de atos ilícitos decorrentes da sua inobservância, responder, após o devido processo legal, administrativo ou judicial, por perdas e danos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Compromete-se ainda a cumprir as normas que regulamentam o sigilo profissional relativamente aos fatos e informações cuja ciência decorra do estágio.

CLÁUSULA NONA: O Estagiário deve incumbir-se das atividades que lhe forem atribuídas, com zelo, diligência, imparcialidade, consciência técnica e metodológica.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Estagiário obriga-se a elaborar relatório de suas atividades de estágio, para convalidar as horas curriculares, devendo conter o visto do Titular do Departamento onde o estágio realizar-se e ser entregue ao NSP/SEAD.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a acumulação de estágio realizado na SEAD, com outro estágio em quaisquer entidades e pessoas de direito público ou privado, exceto quando previsto como atividade curricular, necessária para conclusão do curso e realizado em escritório modelo na própria Instituição de Ensino.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos termos do Art. 4º da Lei nº 6.494/77, do Art. 6º do Decreto nº 87.497/82, alterada pelo Decreto nº 89.467/84, o Estagiário não terá, para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com o Governo do Estado do Amapá. E, por estarem justos e comprometidos, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor a forma para que produza o efeito legal.

Macapá - AP, 02 de agosto de 1999.

RAIMUNDO GOMES DE SOUZA
Secretário de Estado da Administração

DIRETOR DA ESCOLA

MICHELLE MANUELLA SERRA PENAFORT LACERDA
ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

1. _____

2. _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA.
CONTRATO Nº 004/99-SEAD

Pelo presente instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO** entabulado nos termos do Art. 37 inciso IX da Constituição Federal e do Art. 42 inciso IX da Constituição Federal do Amapá combinado com as leis Estaduais nº 066 de 03 de maio de 1993, nº 0192 de 23 de dezembro de 1994, nº 210 de 26 de maio de 1995, nº 255 de 22 de dezembro de 1995, nº 272 de 13 de maio de 1996 e nº 315 de 11 de dezembro de 1996 e o decreto Estadual nº 0142, de 30 de janeiro de 1995, a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO-SEAD**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública direta do ESTADO DO AMAPÁ, com sede nesta Capital sito à AV. FAB S/N - centro, nesta cidade inscrito no CGC-MF sob o nº 003.94577/001-25 neste ato representado por seu titular Sr. RAIMUNDO GOMES DE SOUZA CI nº 10.999.792-SSP, CIC nº 011.369.508-00, neste termo denominado CONTRATANTE e do outro lado o senhor HEDIELDER DE SOUZA BRANDÃO, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá a Av. 18 de julho nº 102 (Conj. Luminoso Banha) Buitatiz CI nº 085.854.193-1 MEX PA CIC nº 429.855.522-49, denominado CONTRATADO têm por justo firmar o presente instrumento contratual na forma das cláusulas e condições seguintes que se obrigam a respeitar e cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ao (a) Contratado (a) fica imputado temporariamente às prerrogativas deveres e proibições inerentes ao exercício das funções do cargo de **DIGITADOR**. Obrigando-se o (a) Contratado (a) ao exercício dessas funções a observar e cumprir as normas legais e as determinações hierárquicas para o desempenho de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato entrará em vigor a partir de 06 de julho de 1999 e extinguindo-se automaticamente, independentemente de notificação na data de 30 de setembro de 1999, vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contratante pagará ao (a) Contratado (a) remuneração mensal de R\$371,28 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Vinte e Oito Centavos) equivalente a dos servidores efetivos com o mesmo cargo ou função pelos serviços prestados.

§ 1º. A remuneração do (a) Contratado (a) será reajustada todas as vezes que houver revisão geral ou aumento de vencimento dos servidores públicos civis do Estado do Amapá, observada quanto a revisão geral, a proporcionalidade da inflação acumulada entre a data do termo do início do presente contrato e a data da revisão.

§ 2º. O pagamento da remuneração será mensal ocorrendo na data do pagamento dos servidores civis pertencentes ao quadro permanente de pessoal do Estado do Amapá.

§ 3º. A despesa deste contrato ocorrerá à conta da dotação orçamentária do Contratante, programa 13.101 03.07.021 2.097 Manutenção da Secretaria de Administração elemento de despesa 3490.04 contratação por tempo determinado Pessoal Civil, fonte 001 (FPE) Fundo de Participação dos Estados.

§ 4º. O (a) Contratado (a) ao assinar este ato declara, sob pena de nulidade do presente ato de contratação, que não pertence e nem exerce qualquer cargo, função, ou atividade em nenhum dos quadros de pessoal de Órgãos ou Entidades da Administração Direta ou Indireta da União dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou serviços de suas subsidiárias e contratadas, ficando sujeito às sanções do Art. 6º parágrafo Único da Lei 0192 de 23 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA QUARTA: A carga horária semanal dos serviços prestados será de 40(quarenta) horas, fixada a jornada diária pelo chefe do Poder Executivo Estadual observada a legislação pertinente quanto ao limite máximo e ao intervalo de descanso entre o primeiro e segundo horários diários.

CLÁUSULA QUINTA: O Contratante descontinuará e recolherá à Fazenda Pública pertinente as contribuições previdenciárias e os impostos incidentes sobre a remuneração, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA: Aplica-se a este contrato quanto aos deveres, direitos, vantagens, proibições, rescisões processo disciplinar, sistema previdenciário e outras relações jurídicas decorrentes deste contrato o disposto na Lei Estadual nº 0192/94.

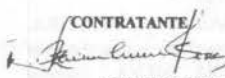
CLÁUSULA SÉTIMA. O (a) se obriga a prestar os serviços contratados na forma da cláusula primeira, fora da sede do Contratante a critério do superior hierárquico definido em lei e/ou nas normas internas, pelo tempo que exigir a necessidade do serviço dentro do interregno da vigência do presente contrato, fazendo jus às indenizações previstas na Lei Estadual nº 019294.

CLÁUSULA OITAVA. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por quaisquer das partes, nos termos estabelecidos no artigo 11, inciso II e Z, 62ª, da Lei nº 0192, de 23 de dezembro de 1994.

CLÁUSULA NONA. A publicação do presente contrato, será realizada pelo Contratante, no Diário Oficial do Estado do Amapá da forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA. O Foro deste contrato é o de Macapá, Estado do Amapá, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, com expressa exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem, assim, justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 04 vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, também no fim assinadas.

Macapá, 06 de julho de 1999.

CONTRATANTE: 
CONTRATADO:
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES.

PORTARIA Nº 079 /98-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e tendo em vista o contido no Processo nº 9.000.292/99-POLITEC,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MARQUES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Datiloscopista, Matrícula nº 30987-7, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na POLITEC, nos períodos de 01/09 a 31/10/1999 e 01 a 31/01/2000, referente ao Quinquênio de 28/03/94 a 26/03/99.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 1999.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 080 /98-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, **RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, as servidoras abaixo relacionadas, todas integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotadas na SEED:

SERVIDOR(A): MARIA CLARISSE RODRIGUES DA SILVA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32223-7
QUINQUÊNIO : 08/05/94 a 04/05/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004002/1999-SEED

SERVIDOR(A): LENI PEREIRA REIS
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28817-8
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004087/1999-SEED

SERVIDOR(A): EUGÊNIA TEIXEIRA MESQUITA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32938-0
QUINQUÊNIO : 21/08/94 a 19/08/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004254/1999-SEED

SERVIDOR(A): CÉLIA MARIA ROCHA E SILVA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 24815-8
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004570/1999-SEED

SERVIDOR(A): MARIA DAS GRAÇAS CASTRO PASTANA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32275-0
QUINQUÊNIO : 08/05/94 a 04/05/99
PERÍODO : 09/09 a 08/12/1999
PROCESSO : Nº 28840.004743/1999-SEED

SERVIDOR(A): SEBASTIANA DIAS NEVES
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32905-3
QUINQUÊNIO : 21/08/94 a 19/07/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004778/1999-SEED

SERVIDOR(A): ROSANA DO SOCORRO DA COSTA GOMES
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31938-8
QUINQUÊNIO : 08/05/94 a 04/05/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004883/1999-SEED

SERVIDOR(A): ELIZAMAR RIBEIRO RABELO
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 24873-5
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004887/1999-SEED

SERVIDOR(A): ELIANE PANTOJA MONTEIRO
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28483-1
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 01/07/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004885/1999-SEED

SERVIDOR(A): ANTÔNIA MARLI PEREIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28803-8
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004928/1999-SEED

SERVIDOR(A): FRANCELDA DA SILVA NASCIMENTO
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32382-4
QUINQUÊNIO : 04/05/94 a 07/08/99
PERÍODO : 01 a 30/09, 01/11 a 31/12/1999
PROCESSO : Nº 28840.004965/1999-SEED

SERVIDOR(A): EROGILSA COSTA E SILVA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32785-4
QUINQUÊNIO : 21/08/94 a 18/08/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.005092/1999-SEED

Macapá-AP, em 20 de agosto de 1999.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 081 /98-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98 e tendo em vista o contido no Processo nº 28820.001474/99-SEJUSP,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora LINDINALVA RODRIGUES REGIS, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Matrícula nº 30895-1, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na SEJUSP, no período de 01/09 a 30/11/1999, referente ao Quinquênio de 29/03/94 a 27/03/99.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 1999.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

PORTARIA Nº 082 /98-99-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, **RESOLVE:**

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, aos servidores abaixo relacionados, todos integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): ANGELA MARIA DA SILVA GOMES
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 32311-0
QUINQUÊNIO : 08/05/94 a 04/05/99
PERÍODO : 01/10 a 31/12/1999
PROCESSO : Nº 28840.004188/1999-SEED

SERVIDOR(A): IZABEL DIAS DO CARMO
CARGO : Agente de Limpeza e Conservação
MATRÍCULA : 49884-2
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.004738/1999-SEED

SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL CARDOSO
CARGO : Especialista de Educação
MATRÍCULA : 32357-8
QUINQUÊNIO : 08/08/94 a 07/08/99
PERÍODO : 01/09 a 31/10/1999 e 03/01 a 02/02/2000
PROCESSO : Nº 28840.004781/1999-SEED

SERVIDOR(A): DOMINGAS HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28953-1
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 21/09 a 20/12/1999
PROCESSO : Nº 28840.004973/1999-SEED

SERVIDOR(A): RITA MASCARENHAS CAMPOS
CARGO : Especialista de Educação
MATRÍCULA : 32088-2
QUINQUÊNIO : 11/05/94 a 09/05/99
PERÍODO : 01/09 a 30/11/1999
PROCESSO : Nº 28840.005085/1999-SEED

SERVIDOR(A): JESUNILSON CRUZ DO ROSÁRIO
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 31899-1
QUINQUÊNIO : 03/05/94 a 31/05/99
PERÍODO : 01/10 a 31/12/1999
PROCESSO : Nº 28840.005427/1999-SEED

SERVIDOR(A): ELIEKTON MIRA COSTA
CARGO : Agente de Vigilância
MATRÍCULA : 49587-0
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 02/05/98
PERÍODO : 01/10 a 31/12/1999
PROCESSO : Nº 28840.005453/1999-SEED

SERVIDOR(A): VANIA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
CARGO : Professor - A
MATRÍCULA : 28552-8
QUINQUÊNIO : 04/05/93 a 28/11/98
PERÍODO : 01/10 a 31/12/1999
PROT. GERAL : Nº 17081/1998-SEED.

Macapá-AP, em 20 de agosto de 1999.

MARIA IRANEUDES ALMEIDA GOMES
Diretora do DRH/SEAD

Infra-Estrutura**Extrato de Termo Aditivo****Instrumento****Partes:**

4º(quarto) Termo Aditivo ao contrato nº 016/98-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. através da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura - SEINF como CONTRATANTE e a empresa ARCOL CONSTRUÇÕES LTDA, como CONTRATADA, que tem como objetivo a execução dos serviços de Reforma e Ampliação da estrutura física do Abrigo São José, para os fins nele declarados.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias consecutivos o prazo para a conclusão dos serviços, objeto do contrato nº 016/98-SEINF.

Macapá, 22.07.99

P/ João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretário de Infra-Estrutura
Decreto nº 2042/95

Fazenda**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL**

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá - CERF/AP, torna público que no dia 30 de agosto do ano em curso, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. FAB, n.º 0069, estará sendo realizada a 4ª Sessão Extraordinária, para julgamento do Recurso especificado abaixo:

Recurso : 020
Processo : 28730.000690/98
A. Infração : 0656/97
Créd. Trib. : R\$ 6.866,95
Recorrente : NUNES & CIA LTDA.
CAD.ICMS : 03.016.708-1
Procedência : MACAPÁ
Recorrida : JUNTA DE JULGAMENTO/FAZENDA ESTADUAL
Relator : LUIZ IRAÇU G. COLARES

Macapá-AP, 24 de agosto de 1999.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL

O Presidente do Conselho Estadual de Recursos Fiscais do Amapá CERF/AP, torna público que no dia 09 de setembro do ano em curso, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. FAB, n.º 0069, estará sendo realizada a 75ª Sessão Ordinária, para julgamento do Recurso especificado abaixo:

Recurso : 021
Processo : 28730.001976/96
A. Infração : 0355/96
Créd. Trib. : R\$ 214.832,72
Recorrente : Armazém Fortaleza Ltda.
CAD.ICMS : 03.003.620-3
Procedência : MACAPÁ
Recorrida : JUNTA DE JULGAMENTO/FAZENDA ESTADUAL
Relator : JOSÉ AUFEU B. DOS SANTOS

Macapá-AP, 24 de agosto de 1999.

JOAQUIM SILVA DOS SANTOS
Presidente do CERF/AP.

Agricultura

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0053/99 - CPL

RATIFICO
Em 24/08/99

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Contratação de Serviços Técnicos Especializados.
INTERESSADO : SEBASTIÃO ALUIZIO SOLYNO SOBRINHO.
FONTE : 001 - FPE 3490.35
V. ORD. : R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados por ser o consultor SEBASTIÃO ALUIZIO SOLYNO SOBRINHO, profissional com notória especialização na área de elaboração do projeto e estudo da viabilidade e aproveitamento econômico do açaí.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Art. 25, Inciso II, parágrafo 1º combinado com Art. 13, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se Publicidade que o Ato requer, em cumprimento ao disposto no Art. 26 daquele Diploma Legal.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0054/99 - CPL

RATIFICO
Em 24/08/99

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Contratação de Serviços Técnicos Especializados.
INTERESSADO : ANDRÉ LUIZ SOLER DE OLIVEIRA.

FONTE : 001 - FPE 3490.35
V. ORD. : R\$ 1.700,00 (Hum Mil e Setecentos Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados por ser o consultor ANDRÉ LUIZ SOLER DE OLIVEIRA, profissional com notória especialização na área de valorização do solo no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Art. 25, Inciso II, parágrafo 1º combinado com Art. 13, Inciso II e VI da Lei n.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se Publicidade que o Ato requer, em cumprimento ao disposto no Art. 26 daquele Diploma Legal.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0052/99 - CPL

RATIFICO
Em 24/08/99

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Contratação de Serviços Técnicos Especializados.
INTERESSADO : OMAR NETO FERNANDES BARROS.
FONTE : 010 - FPE 3490.35
V. ORD. : R\$ 1.800,00 (Hum Mil e Oitocentos Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados por ser o consultor OMAR NETO FERNANDES BARROS, profissional com notória especialização na área de valorização do recurso natural, solo no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Art. 25, Inciso II, parágrafo 1º combinado com Art. 13, Inciso II e VI da Lei n.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se Publicidade que o Ato requer, em cumprimento ao disposto no Art. 26 daquele Diploma Legal.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUSTIFICATIVA N.º 0051/99 - CPL

RATIFICO
Em 24/08/99

PEDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO
Secretário de Agricultura

ASSUNTO : Inexigibilidade de Licitação.
UNIDADE : Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento.
OBJETO : Contratação de Serviços Técnicos Especializados.
INTERESSADO : SILVIA MARIA COSTA NICOLA
FONTE : 010 - FPE 3490.35
V. ORD. : R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).

Senhor Secretário.

Justifica-se a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Serviços Técnicos Especializados por ser a consultora SILVIA MARIA COSTA NICOLA, profissional com notória especialização na área de valorização do recurso natural, solo no Programa de Desenvolvimento Sustentável do Amapá.

A presente justificativa encontra respaldo legal no Art. 25, Inciso II, parágrafo 1º combinado com Art. 13, Inciso II e VI da Lei n.º 8.666/93, motivo pelo qual solicitamos a Ratificação de Vossa Excelência, dando-se Publicidade que o Ato requer, em cumprimento ao disposto no Art. 26 daquele Diploma Legal.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Luiz Tadeu Tavares Magalhães
Presidente da CPL/SEAF

Planejamento

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 016/99 - SEPLAN

INSTRUMENTO/PARTES: O Estado do Amapá, como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Amapá, como CONVENIADA.

OBJETO: Altera Cláusula Terceira - Das Obrigações: Item II, alínea a - altera Plano de Aplicação.

DATA DA ASSINATURA: 09.08.99

SIGNATÁRIOS: JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, CARLOS CÉSAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Amapá.

Macapá-AP, 24 de agosto de 1999.

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário -

Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde, através de sua Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelece o Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93 e suas alterações, avisa aos interessados que promoverá licitação conforme especificação abaixo:

MODALIDADE : Convite n.º 032/99-CPL/SESA.

TIPO : Menor Preço

DATA : 31 de agosto de 1999.

HORÁRIO : 09:00 h

LOCAL : Sala onde funciona a CPL, sito na Av. Procópio Rola, 090, Centro Administrativo.

OBJETO : contratar empresa (hotel ou pousada) para prestação de serviços de hospedagem com alimentação que ofereça o menor preço de diária no interesse da SESA, a técnicos, autoridades e convidados advindo do interior do Estado, de Municípios ou de outro Estado e do Exterior por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado, se houver interesse das partes contratantes.

A Comissão Permanente de Licitação, encontra-se à disposição para quaisquer esclarecimentos e entrega de Editais no endereço acima.

Macapá-AP, 20 de agosto de 1999.

DEWSON FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL/SESA

Meio-Ambiente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/99-SEMA

Instrumentos/Partes - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, como Contratante o Sr. Alan Cavalcanti da Cunha, como Contratado.

Fundamento Legal - O presente Contrato tem respaldo legal no Caput do Art. 37 da C.F. e Incisos I e XXV do Art. 119 da C.E., Caput do Art. 25, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8883/94.

Objeto - O presente Contrato tem como objetivo a contratação de Consultoria na Área de Recursos Hídricos, que visam subsidiar os técnicos da SEMA.

Da Vigência - O presente Contrato tem sua vigência no período de 04 (quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme vontade das partes.

Da Dotação e do Valor - As despesas decorrentes deste Contrato, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correrão a conta do FPE (001), Programa: 03100572.254 - Gestão de Recursos Ambientais, Elemento de Despesa 3490.35 - Serviços de Consultoria.

Data da Assinatura - 23.08.99

Macapá - AP, 23 de agosto de 1999

CONTRATO FIRMADO POR ANTONIO CARLOS MONTEIRO FILOCREÃO E ALAN CAVALCANTI DA CUNHA.

Domício Ferreira Pontes Junior
Chefe da UCC/SEMA

Órgãos Autônomos**Detrap**

PORTARIA N.º 332/99 - DETRAP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0068, de 06/01/97,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor JOSÉ AURÉLIO DELGADO BASTOS, Chefe da DCE/DER, Código CDS-02, para exercer acumulativamente e em substituição o Cargo de Diretor do DER, Código CDS-03, durante o impedimento do respectivo titular, Sr. ENILSON VIEIRA ROCHA, no período de 19 a 27/08/99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES - DETRAP, 19 de Agosto de 1999.

ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
- DIRETOR GERAL DO DETRAP -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RATIFICO NA FORMA DA LEI 8.666/93

EM 24/08/1999.

ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP / GEA

TOMADA DE PREÇO: n.º 001/99 - CPL - DETRAP

OBJETO: seleção de empresa de consultoria para a execução do Projeto Final de Engenharia para melhoramento, autorização e pavimentação da Rodovia Br 156, no trecho compreendido entre o final da pavimentação / Calçoene.

EMPRESA VENCEDORA: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA

REALIZAÇÃO: 05.04.99 / 08.04.99 / 18.06.99 / 03.07.99

VALOR: 1.213.709,65

PROCESSO: n.º 6.0001290/99

Macapá - AP, 24 de Agosto de 1999.

Carlos A. M. Ramos
Presidente da CPL - DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RATIFICO NA FORMA DA LEI 8.666/93

EM 20/08/1999

ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

CONVITE N.º 018/99 - CPL - DETRAP

OBJETO: Aquisição de Materiais de consumo para suprir o estoque do DETRAP

REALIZAÇÃO: 31/05/1999

VALOR MÁXIMO: R\$

FIRMA VENCEDORA: Licitação Cancelada

CONVITE: N.º 026/99 - CPL - DETRAP

OBJETO: Construção da Ponte sobre o Igarapé do Manoel Geraldo.

REALIZAÇÃO: 25/06/1999

FIRMA VENCEDORA: CONSTER LTDA

CONVITE: N.º 027/99 - CPL - DETRAP

OBJETO: Reforma e Construção de ponte no ramal do Lourenço

REALIZAÇÃO: 13/07/1999

FIRMA VENCEDORA: CONSTER LTDA.

CONVITE: N.º 028/99 - CPL - DETRAP

OBJETO: Blocos Estruturais para fundações e montagem da Usina de Asfalto do DETRAP

REALIZAÇÃO: 28/07/1999

FIRMA VENCEDORA: PINHEIRO CONSTRUÇÕES

Macapá - AP, 20 de Agosto de 1999.

Carlos Alberto Menescal Ramos
Presidente da CPL DETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICO NA FORMA DA LEI 8.666/93

EM 20/08/1999

ENG. RUY GUILHERME SMITH NEVES
DIRETOR GERAL DO DETRAP

JUSTIFICATIVA: N.º 051/99 C.P.L. - DETRAP

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: TAPA BURACO NO MUNICÍPIO DE MAZAGÃO.

EMPRESA: EMAZÔNIA - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO DA AMZÔNIA LTDA

VALOR: R\$ 11.024,01 (ONZE MIL, VINTE E QUATRO REAIS E UM CENTAVOS)

PROCESSO: N.º 6.0001024/99

Justificamos tal procedimento baseado nos argumentos a seguir relatados.

- 1) Houve processo licitatório conforme Carta Convite n.º 024/99-CPL-DETRAP, com ausência de interessados.
- 2) O DETRAP, necessitando executar os serviços mencionados, contactou com a empresa, EMAZÔNIA, que demonstrou interesse posterior em executar os serviços.
- 3) A empresa em epígrafe, possui equipamentos de pavimentação disponíveis tendo portanto as condições técnicas e operacionais para executar os serviços.
- 4) O valor adjudicado para os serviços é de R\$ 11.024,01 (onze mil, vinte e quatro reais e um centavo), portanto, inferior ou máximo estabelecido pelo Departamento.
- 5) Diante dos fatos acima expostos e amparado pelo disposto no Art. 24-inciso V da Lei 8.666/93, esta CPL define pela contratação da empresa EMAZÔNIA CONSTRUÇÃO LTDA para a execução dos serviços, e para a eficácia do ato, submeto a presente para a vossa apreciação e devida aprovação para fins de publicação.

Eng. CARLOS ALBERTO MENESCAL RAMOS
PRESIDENTE DA CPL - DETRAP

EXTRATO DO CONTRATO N.º 023/99-DETRAP

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP

CONTRATADA: MÉTODO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CGC n.º 84.413.236/0001-40, situada à Rua Eliezer Levy, 1765, Centro, Macapá, CEP 68.906-140, Fone(096) 223-7681 e Fax(096) 223-7683, representada pelo Engenheiro Civil o Sr. PAULO PARANAGUÁ LIMA DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94, e a Licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º 2-005/97 - CPL/DETRAP, conforme Processo n.º 6.003556/97, de 07/10/1997.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE UMA RODOVIA, COM PAVIMENTO ASFÁLTICO, COM EXTENSÃO DE 7.760m, TRECHO MACAPÁ-CURIAÚ(AP-070).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES**1.2- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Executar fielmente os serviços contratados, de acordo com o disposto neste instrumento, nas normas do DNER e outras normas legais que regem a matéria objeto desta avença;
- b) Apresentar relatórios, esclarecimentos e demais dados que facilitem a fiscalização e o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;
- c) Promover a execução do objeto do contrato, de acordo com os padrões do DETRAP/GEA, descritos nas especificações técnicas, projetos e orçamento, e em obediência ao EDITAL de Tomada de Preços n.º 2-005/97-CPL-DETRAP, demais anexos, e a outros instrumentos técnicos cabíveis;
- d) Utilizar, pelo menos, 80% de mão de obra do Estado;
- e) Manter obrigatoriamente na obra e, em local apropriado, placas indicativas, de acordo com o padrão fornecido pelo CONTRATANTE;
- f) Fornecer, aos seus empregados, roupa adequada ao serviço e outros materiais de segurança;
- g) Promover a sinalização diurna e noturna nos níveis exigidos pelas normas do DETRAP, bem como tomar todos os cuidados necessários à segurança na execução do serviço objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 1.186.235,49 (HUM MILHÃO, CENTO E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS). Os recursos correrão à conta do programa 16.088.0539.1.190 - Desenvolvimento do Sistema Rodoviário, Elemento de Despesa 459051- Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001-FPE e 007 - ICMS. Conforme Nota de Empenho n.º 99NE01035, de 16/08/99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO, REAJUSTAMENTO DE PREÇO E RESCISÃO - O presente CONTRATO poderá sofrer alterações em suas Cláusulas, ter seu prazo de cumprimento prorrogado, ter alterado seu valor e ser rescindido. Para as alterações serão assinados TERMOS ADITIVOS, tendo sempre presente o interesse público e as hipóteses previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 150 (CENTO E CINQUENTA) dias, a partir da primeira Ordem de Serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula Sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO FORO - Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Macapá-AP, 18/08/1999

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP
CONTRATANTE

Detur

PORTARIA (P) N.º 041/99 - DETUR

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0459 de 04 de Março de 1999 e, tendo em vista o que consta no Memo. n.º 024/99-GAB/DETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor LOURIVAL AFONSO DA SILVA LAVES, Gerente do Projeto Ecoturismo na Apa do Curiaú, código CDS-2, que viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, cujo objetivo é de obter informações técnicas junto a UFPA e museu Emílio Guedli, no período de 24 a 26.08.99.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. De-se ciência, cumpra-se e publica-se.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TURISMO, em Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

AMILTON LOBATO COUTINHO
DIRETOR DO DETUR

Autarquias Estaduais**Rurap****RATIFICO**

Eng. 20/08/99

Engenheiro Florestal Cláudio Roberto Baptista
Diretor Executivo RURAP

TERMO DE JUSTIFICATIVA - CPL/ASSEJUR/RURAP

- Processo n.º: 01147/99
- Referência: Dispensa de Licitação
- Fundamentação Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações pertinentes
- Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS A DIESEL
- Valor Global: R\$ 250.000,00
- Adjudicado: TUNYTA DO BRASIL LTDA

A justificativa de dispensa do processo licitatório em tela tem por escopo custear despesas com a aquisição de 10 (dez) veículos a diesel, com tração 4X4, direção hidráulica capacidade superior a 3.000 (três mil) quilos, visando um melhor desempenho e celeridade nas atividades desempenhadas por este INSTITUTO nas sedes das localidades interiores, em conformidade com o memorando anexo, com adjudicação direta à empresa Belém Diesel.

O caráter emergencial coaduna-se com o objeto em questão, posto que reconhecido pelo Poder público situação anormal, nos termos do Decreto n.º 2.226, de 19 de maio de 1997, e da Portaria n.º 0123, de 03 de agosto de 1998, tendo como corolário dessa premissa a absoluta impossibilidade de atender ao interesse público - fim único de toda atividade administrativa - se adotado o procedimento licitatório regular.

No magistério de Antonio Carlos Cintra do Amaral, a emergência caracteriza-se quando reclama solução imediata, de tal modo que a realização de licitação acarretaria prejuízos evidentes, comprometendo a segurança de pessoas, serviços ou bens.

Na escolha da empresa supramencionada para aquisição dos veículos, bens, considerou-se além do preço de sua cotação (MENOR PREÇO do mercado), a qualidade e características dos veículos (durabilidade, resistência, estabilidade), aptos à fiel execução dos trabalhos a serem desenvolvidos pelas sedes locais.

A despesa em si encontra amparo legal no artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações pertinentes.

Pelas razões aqui expostas, em cumprimento aos ditames legais e visando salvaguardar os altos interesses da Administração Pública, submetemos a presente justificativa à elevada apreciação do

senhor Diretor Executivo do RUPAP, com sustentáculo no artigo 26 da Lei supra, para homologação, ratificação e posterior publicação no DOE como condição de eficácia do ato.

Maria Elizabeth Nunes da Costa
Presidente da CPLRUPAP

Iria Nilce B. L. Pinheiro
Assessora Jurídica RUPAP

Lacen

Portaria n.º 067/99-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 0338, de 16/04/97 e o Decreto n.º 2274, de 02/04/97.

RESOLVE:

Autorizar a Servidora ELIANA MAURA TEIXEIRA CARDOSO, a se deslocar da sede de suas atividades Macapá, até Brasília-DF, no período de 30.08 a 01.09.99, a fim de participar do Seminário de Febre Amarela, com ônus para a Fundação Nacional de Saúde.

Macapá, 20 de agosto de 1999

Elza Lopes da Silva
Diretora Presidente / Lacen

Adap

PORTARIA N.º 046/99-ADAP

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-ADAP, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos Art(s) 10, Inc. I e 40 Inc. IX da lei n.º 0338 de 16/04/98, e tendo em vista o contido no Memo n.º 078/99-DRI/ADAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANTÔNIO VAZ DA ROCHA JÚNIOR, Assessor, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a localidade de Vila Velha do Cassiporé, no período de 24 à 31 do corrente, a fim de acompanhar, na condição de interprete, os trabalhos de pesquisa no âmbito do convênio entre o Governo do Estado e o Centro Nacional de Estudos Agrônômicos das Regiões Tropicais (CNEARC).

DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Inácio Flávio dos Santos Barroso
INÁCIO FLÁVIO DOS SANTOS BARROSO
Presidente em exercício

Hemoap

NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/98, QUE CELEBRARAM ENTRE SI O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ E A FIRMA MTL Manutenção e Comércio LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Pelo presente Termo Aditivo e nos melhores termos de direito, declaram, aceitam e ajustam, que o instrumento acima identificado tem alterada os termos do Preâmbulo tendo em vista a mudança da Razão Social da referida Empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação, mantidas as demais aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas, e que neste ato e ocasião totalmente ratificadas, para todas as consequências de direito.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito os representantes no fim assinados, como outorgante e reciprocamente outorgado, de um lado como CONTRATANTE, o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, representado por seu Diretor-Presidente o Senhor Jaci Pena Amanajás, brasileiro, casado médico, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da C.I. N.º 217.909-SSP/AP, CPF N.º 042.232.842-15 e de outro lado como CONTRATADO a

Firma MTL LTDA, situada a Av. Cora de Carvalho N.º 567, inscrito no C.G.C N.º 01.491.443/0001-95, representada neste ato por seu representante legal o Sr. Luiz Eugênio Machado de Souza, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da C.I. N.º 1.667.897-SSP/PA, CPF N.º 208.970.732-15 resolvem firmar o presente CONTRATO subordinado em suas cláusulas e condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

Por estarem assim concordes em relação a este termo aditivo, assinam este instrumento em 04 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas também no fim assinadas.

Macapá, 17 de Agosto de 1999.

Jaci Pena Amanajás
Diretor Presidente
ADITANTE

Luiz Eugênio Machado de Souza
MTL LTDA
ADITADO

Sociedades de Economia Mista

CEA

EXTRAVIO DE LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, CGC (MF) 05.965.546/0001-09, Inscrição Estadual 03.002.994-0, sito Av. Padre Júlio Maria Lombaerd n.º 1.900, Santa Rita, Através de sua Divisão de Recursos Humanos, torna público o extravio de seu LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, dotado de 100 páginas, detectado no dia 13.08.99. E que requereu à Delegacia Regional do Trabalho - Amapá, autenticação do novo LIVRO DE INSPEÇÃO DO TRABALHO.

Macapá, 18 de agosto de 1999.

Fernando Ricardo Maia Cardoso
FERNANDO RICARDO MAIA CARDOSO
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS-CEA

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
ATA DE AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA
DATA: 20/08/99

NA AUDIÊNCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA

OS SEQUENTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS

1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 1999.31.00.001243-1 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : JORGE RAMOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001244-4 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : FRANCISCO CANINDÉ DE SENA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001245-7 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : DEISE SACRAMENTO PADILHA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001246-0 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : JOÃO RICARDO DE CAMPOS FERREIRA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001247-2 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : CLARICE ALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS

RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001248-5 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : SIMÃO JOSÉ DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001249-8 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : JOÃO CONCEÇÃO DE BRITO E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001251-8 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : MANOEL JOÃO NUNES PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001252-0 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : AMIRALDO DA SILVA MORAES E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001253-3 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : ALDENOR BATISTA MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001254-6 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : OLIVIO FREITAS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001255-9 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : TEREZINHA SANTOS DA FONSECA NEVES E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 1

PROCESSO : 1999.31.00.001256-1 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001257-4 PROT: 20/08/99
CLASSE : 01300 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PUBL
AUTOR : RAIMUNDO NONATO BORGES LOBATO E OUTROS
ADVOGADO : AP282 - WALBER LUIZ DE SOUZA DIAS
RÉU : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
VARA : 2

PROCESSO : 1999.31.00.001258-7 PROT: 20/08/99
CLASSE : 02100 - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVID
IMPTE : JUD COSTA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : AP563 - ANDRE LUIZ DIAS ARAÚJO E OUTRO
IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL EM MACAPÁ
VARA : 1

2) POR DEPENDÊNCIA:

PROCESSO : 1999.31.00.001242-9 PROT: 20/08/99
CLASSE : 11100 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
PRINCIPAL : 1998.31.00.001192-3 CLASSE: 3200
EMBT : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA
ADVOGADO : PA1074-FREDERICO COELHO DE SOUZA E OUTROS
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
VARA : 1

IV - NÃO HOUVE IMPUGNAÇÃO

V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS : 00015
DISTRIBUIDOS POR DEPENDÊNCIA : 00001
REDISTRIBUIDOS : 00000
ENCAMINHADOS P/VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO : 00000
TOTAL DOS FEITOS : 00016
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUIÇÃO : 00000

Wellington Luiz Lobato Nunes
Diretor Administrativo

Tribunal Regional Eleitoral

Cartório Eleitoral da 2ª Zona

Edital nº 082/99

O Dr. MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK, Juiz Eleitoral da 2ª Zona de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, a relação dos eleitores filiados no Partido da Frente Liberal - PFL, nesta Zona Eleitoral, cumprindo o disposto no Art. 103 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

NOME	INSCRIÇÃO PART.	FILIAÇÃO
ADAMIR SANTOS DE ALMEIDA	38862317	PFL
ADOLFO ANDRADE BONFIM FILHO	148127254	PFL
ADUAMARINA DA SILVA FERREIRA	67966358	PFL
ADRIAS DE FREITAS TRAJANO	6424256	PFL
ALCILENE DO SOCORRO CORDEIRO BARBOSA	6422342	PFL
ALEXANDRE DOBUELA PEREIRA BARCELLOS	122932395	PFL
ALEXANDER BATISTA DO REGO	261841230	PFL
ALSEMIER SEBASTIAO ALMEIDA	31780256	PFL
ANA DE MENDONÇA MAFRA	64732542	PFL
ANA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA	358152577	PFL
ANA FATIMA DOS PASSOS CORREIA	387062518	PFL
ANA FERREIRA DOS SANTOS	79862300	PFL
ANA GAY AVELAR	275822526	PFL
ANA HELDA BRITO MELO	31152526	PFL
ANA ISABEL DE JESUS SARAVIA	76602518	PFL
ANA LIA NASCIMENTO OLIVEIRA	275842583	PFL
ANA LEUDA NASCIMENTO SILVA	79622565	PFL
ANA LUCIA ALMEIDA DOS SANTOS	100698242	PFL
ANA LUCIA ALVES BELFORT	185732526	PFL
ANA LUCIA AMARIM LOBATO	359202534	PFL
ANA LUCIA BARREIRA VAZ	35962368	PFL
ANA LUCIA COUTINHO FORTUNATO	183482500	PFL
ANA LUCIA DA ROCHA PINTO	275982583	PFL
ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	255182550	PFL
ANA LUCIA DA SILVA GUINTELA	275922500	PFL
ANA LUCIA DE CAMPOS FERREIRA	79622566	PFL
ANA LUCIA DE OLIVEIRA COLARES DE SOUZA	255182500	PFL
ANA LUCIA DE SOUZA	359212518	PFL
ANA LUCIA DE SOUZA E SILVA	258832500	PFL
ANA LUCIA DIAS CARDOSO	1188312500	PFL
ANA LUCIA FERREIRA DAS MERCEDES	321562577	PFL
ANA LUCIA MARQUES DE S. JÚNIOR	32722534	PFL
ANA LUCIA MONTEIRO PELAES	275982542	PFL
ANA LUCIA S. FONSECA	419682500	PFL
ANA LUCIA SOUZA D'ALMEIDA CHERMONT	76972393	PFL
ANA LURDES MONTEIRO RODRIGUES	177082534	PFL
ANA MARIA ALMEIDA	419382577	PFL
ANA MARIA CORREIA BARBOSA	64222534	PFL
ANA MARIA DA SILVA BARROS	342092526	PFL
ANA MARIA DA SILVA DUARTE	35742526	PFL
ANA MARIA DA SILVA LOBATO	314332518	PFL
ANA MARIA DIAS DA SILVA	321882518	PFL
ANA MARIA DOS SANTOS	942122568	PFL
ANA MARIA FERNANDES RODRIGUES	118882577	PFL
ANA MARIA LEITE FERREIRA	10802518	PFL
ANA MARIA LOPES FERREIRA	359262577	PFL
ANA MARIA MARTINS MARTINS	27302518	PFL
ANA MARIA PEREIRA ARRELIAS	203872518	PFL
ANA MARIA RAMOS PINHEIRO	183812500	PFL
ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	35762534	PFL
ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	340322500	PFL
ANA MARIA TOMAZ DE OLIVEIRA DA SILVA	183832568	PFL
ANA MARIA VIEIRA CAVALCANTE	64872542	PFL
ANA MENDES GOMES	271082585	PFL
ANA MONTEIRO DOS SANTOS CORREIA	264032500	PFL
ANA MORRIS DO SACRAMENTO	53772200	PFL
ANA PAULA BARROSA DE LIMA	80672518	PFL
ANA PAULA TEIXEIRA MIRANDA	133682542	PFL
ANA PEREIRA DA SILVA	34032542	PFL
ANA RAQUEL OLIVEIRA DA COSTA	271122583	PFL
ANA RITA BEZERRA RIBEIRO	264062542	PFL
ANA RITA DA COSTA DUARTE	321832500	PFL
ANA RITA DE ARAUJO PIMENTEL	64882526	PFL
ANA RITA MORAES DA ROCHA	418832500	PFL
ANA RITA RODRIGUES DA SILVA	53892526	PFL
ANA RODRIGUES AMORIM	271132526	PFL
ANA ROSA CARDOSO ARDON	419632568	PFL
ANA ROSA MARINHO DE ALMEIDA	35842500	PFL
ANA ROSA PEREIRA	1238312542	PFL
ANA ROSANE PEREIRA DE ALENCAR	264182526	PFL
ANA RUBIA PELAES DA SILVA	2655702585	PFL
ANA RUTH GONCALVES DE ASSIS DA CONCEICAO	35862561	PFL
ANA SELMA ARAUJO DOS SANTOS	342202534	PFL
ANA SOCORRO DE OLIVEIRA SILVA LIMA	80102518	PFL
ANA SONIA SANTOS DA SILVA SALOMAO	853862500	PFL
ANA TERCEIRA LOPES BEZERRA	80112500	PFL
ANA VIRGINIA DE SOUZA	80122540	PFL
ANA ZILDA NASCIMENTO MONTEIRO	271212577	PFL
ANABELI RAMELO FERNANDES	419682583	PFL
ANADELSON CORREA DE MELO	271232534	PFL
ANADELSON BARROSO CORREA	271242518	PFL
ANAJANIR VAZ DA FONSECA	255272500	PFL
ANALIA BACELAR DOS SANTOS	358922500	PFL
ANALIA ESPINOSA PAULA MANGAS	264202500	PFL
ANALIA FERREIRA DE AZEVEDO	264212568	PFL
ANALIA NAZARE PEREIRA	84912250	PFL
ANALIA TAVORA	271272568	PFL
ANASTACIA ALCANTARA SANTOS	38752500	PFL
ANATONIO DA COSTA FIGUEIRA	27182583	PFL
ANATONIO AMADOR MENDES TOURINHO	264242526	PFL
ANEX YULENE BATISTA	584422526	PFL
ANDRADE DIAS CARDOSO GUEDES	64822500	PFL
ANDRADE DOS SANTOS SOUZA	80132568	PFL
ANDRE AMARAL CORTES	271312542	PFL
ANDRE BRITO FERREIRA	359202542	PFL
ANDRE DA SILVA FERREIRA	387942526	PFL
ANDRE PEREIRA DA GRACA	264282500	PFL
ANDREA LUCIENE MARTINS ALCANTARA	157762568	PFL

ANDREA LUZIA DIAS BENTES MONTEIRO	255312583	PFL
ANDREWS CRISTOVAM NOBRE DE BRITO	1437702500	PFL
ANESIO DA SILVA BRITO	358432526	PFL
ANETE DA COSTA PURTADO	418812585	PFL
ANEZO CORREIA VIEIRA	35812526	PFL
ANGELA AUGUSTA CARDOSO GUEDES	35825500	PFL
ANGELA B. BARBOSA CALADO	387612542	PFL
ANGELA CANTUARIA DANTAS	38842577	PFL
ANGELA MARIA BEZERRA AVELAR	26432518	PFL
ANGELA MARIA BRITO COELHO	85482585	PFL
ANGELA MARIA DA SILVA LOBO	342282526	PFL
ANGELA MARIA LIMA RODRIGUES	26432526	PFL
ANGELA MARIA TRINGADE DA COSTA	387762526	PFL
ANGELA MARTA MONTEIRO	138642500	PFL
ANGELA VILEIRA COUTINHO COSTA	45542577	PFL
ANGELICA CARVALHO DOS SANTOS	35952550	PFL
ANGELICA CRISTINA AMORIM	2429572585	PFL
ANGELICA RODRIGUES NASCIMENTO	418882542	PFL
ANGELINA CORDEIRO BARBOSA	3582500	PFL
ANGELINA MACHADO DA SILVA	342282577	PFL
ANGELITA COMBIA PESSOA	359512534	PFL
ANGELITA MORAES DE OLIVEIRA	27142542	PFL
ANGELITA SOUZA DA SILVA	41992518	PFL
ANGELO CARDOZO LEAL	25342534	PFL
ANGELO MACEDO RAMOS	341482500	PFL
ANGELO RONCALI ALFAIA ROMANELLI	101832542	PFL
ANGELO TORRES DOS SANTOS	271472500	PFL
ANGELON GOMES DE MATOS	35842585	PFL
ANILAS DOS SANTOS FERREIRA	419442500	PFL
ANILSON COSTA DO NASCIMENTO	264032500	PFL
ANILZA CONCEICAO MARTINS SARMENTO	418832583	PFL
ANITA TEZEMINHA COELHO DE SOUZA	36012534	PFL
ANIZO DE JESUS VIEIRA	387912568	PFL
ANIZO JOSE DO CARMO	42022568	PFL
ANNE MARGARETE BORGES DA SILVA SOUZA	264482534	PFL
ANIBAL BARCELLOS	20442518	PFL
ANILNE VIANNA DA COSTA	53842534	PFL
ANGELO DO SOCORRO ALVES DO NASCIMENTO	27132577	PFL
ANTENOR ALMEIDA LOPES	80232500	PFL
ANTENOR SALGADO ARAUJO	367932526	PFL
ANTENOR COSTA	34242554	PFL
ANTENOR COSTA BARBOSA	358572526	PFL
ANTENOR GUIMARAES RODRIGUES	42002550	PFL
ANTONIA ALVES MOTA	204762550	PFL
ANTONIA BARBOSA TOLOSA	34262500	PFL
ANTONIA BATISTA DA SILVA	420112500	PFL
ANTONIA CAVALCANTE SANTOS	36812585	PFL
ANTONIA DA GAMA GOMES	38782577	PFL
ANTONIA DA SILVA DE MORAES	477172568	PFL
ANTONIA DE NAZARE MARTINS SILVA	342982542	PFL
ANTONIA DE NAZARE VIAL VIAL PACHECO	80302568	PFL
ANTONIA DAI BRAGA RIBEIRO	359642500	PFL
ANTONIA DIAS CRUZ	183872534	PFL
ANTONIA DIAS RODRIGUES	271832526	PFL
ANTONIA DO CARMO SILVA	264812577	PFL
ANTONIA DOS SANTOS	36862542	PFL
ANTONIA DOS SANTOS OLIVEIRA	36802583	PFL
ANTONIA ELIANA SOARES FERREIRA	264822500	PFL
ANTONIA ELIAN DOS SANTOS OLIVEIRA	80892577	PFL
ANTONIA MACIEL DE SOUZA	40882500	PFL
ANTONIA MANFREDO NUNES	27142568	PFL
ANTONIA MARIA BORGES DA SILVA	36832585	PFL
ANTONIA MARIA SOUZA ANDRADE	368042518	PFL
ANTONIA MARTEL AYRES DA SILVA	35432542	PFL
ANTONIA MIRANDA	68042534	PFL
ANTONIA MIRIAM CAVALCANTE SOUZA	314472518	PFL
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA	80362585	PFL
ANTONIA RAMOS DE SOUZA	184312542	PFL
ANTONIA RUTH ANDRADE DE OLIVEIRA	35872568	PFL
ANTONIA SANTA CAVALCANTE	34342534	PFL
ANTONIA SANTIAGO DA COSTA	27179283	PFL
ANTONIA SELMA GOMES MOREIRA	358612500	PFL
ANTONIA SILVA COSTA	42022500	PFL
ANTONIA SINARA HAUGE	42023283	PFL
ANTONIA VANDERLEY FERNANDES DE BRITO	35972542	PFL
ANTONIA VERA LUCIA VIANA DE SOUZA	521722500	PFL
ANTONIA VIEIRA DA SILVA	38802526	PFL
ANTONEL SOARES DA SILVA	188932526	PFL
ANTONETA BERNARDES TOMOZZO QUINTAS	25542500	PFL
ANTONETA OLIVEIRA LEAO	25542583	PFL
ANTONETA MESQUITA COSTA	53942500	PFL
ANTONETA SOARES DE ALMEIDA	388102585	PFL
ANTONIA FREITAS DA SILVA	36872526	PFL
ANTONIA HOMBORG CRUZ	271872500	PFL
ANTONIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	80372534	PFL
ANTONIO ALEXANDRE DE ANDRADE	38813200	PFL
ANTONIO ALMEIDA GUEDES	35972550	PFL
ANTONIO ALVES DA SILVA	420272518	PFL
ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA	47722526	PFL
ANTONIO ANALJO COLARES DE ALMEIDA	264782518	PFL
ANTONIO ANDRADE DE OLIVEIRA	388142583	PFL
ANTONIO ANIBAL CARDOSO GUEDES	83032500	PFL
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	271962500	PFL
ANTONIO AUGUSTO FERREIRA TENTE	68042500	PFL
ANTONIO AUGUSTO MATOS	264842568	PFL
ANTONIO BALIEIRO DOS REIS	68042585	PFL
ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA	271872577	PFL
ANTONIO BARREIRA RODRIGUES	68042585	PFL
ANTONIO BATISTA MOTA	27202550	PFL
ANTONIO BENTO DA SILVA	24872550	PFL
ANTONIO BIRAJARA MONTEIRO LIMA	420342542	PFL
ANTONIO BRAGA CHUIRE	272072583	PFL
ANTONIO BRAZ DOS SANTOS	68052585	PFL
ANTONIO CAMPOS DA SILVA	68042568	PFL
ANTONIO CARLOS ALMEIDA PASTANA	358842500	PFL
ANTONIO CARLOS ALVES SAMPAIO	80432585	PFL

ANTONIO CARLOS BENETTI	1880182518	PFL	13/03/92
ANTONIO CARLOS CARDOSO BEZERRA	254802500	PFL	28/01/88
ANTONIO CARLOS DA SILVA MEGUINS	277142500	PFL	13/03/92
ANTONIO CARLOS DE LIMA PINTO	918242526	PFL	10/03/92
ANTONIO CARLOS DE MORAIS FAVACHO	80452542	PFL	13/01/88
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PANTOJA	47752577	PFL	27/01/88
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	272132583	PFL	27/01/88
ANTONIO CARLOS FERREIRA PIRES DA COSTA	38152534	PFL	31/03/92
ANTONIO CARLOS MIRANDA COSTA	429402568	PFL	26/01/88
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO PICANCO	204952518	PFL	08/02/88
ANTONIO CARLOS PEREIRA GOMES	272182518	PFL	10/05/88
ANTONIO CARLOS PINTO FAVACHO	59872542	PFL	08/03/88
ANTONIO CARLOS REIS FILHO	184032583	PFL	27/01/88
ANTONIO CARLOS SANTANA SANTOS	80802500	PFL	18/01/88
ANTONIO CARLOS SILVA SAROINHA	122572526	PFL	12/02/88
ANTONIO CELSO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	188802542	PFL	15/01/88
ANTONIO CIRILO FERNANDES BORGES	27222518	PFL	26/01/88
ANTONIO CLAUDIO TRINIDADE PEREIRA	342582593	PFL	27/01/88
ANTONIO CONCEICAO DA SILVA	342602526	PFL	08/02/88
ANTONIO CORREIA PACHECO	420482542	PFL	27/01/88
ANTONIO CORREIA FILHO	710162542	PFL	18/01/88
ANTONIO CRISTIANO LOPES DE NAZARE	38832518	PFL	16/01/88
ANTONIO DA PAIXAO MORAES	38832500	PFL	18/01/88
ANTONIO DA SILVA BRITO	27272526	PFL	04/01/88
ANTONIO DA SILVA GUEDES	36222568	PFL	22/01/88
ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	420512542	PFL	28/01/88
ANTONIO DA SILVA SANTOS	272302526	PFL	08/02/88
ANTONIO DE ALCANTARA QUEIROZ	710172526	PFL	17/03/92
ANTONIO DE ALMEIDA COELHO	272312500	PFL	04/01/88
ANTONIO DE ARAUJO CARVALHO	188492568	PFL	12/11/91
ANTONIO DE JESUS ARNALDO DOS SANTOS	272332577	PFL	31/03/92
ANTONIO DE PADUA LEITAO DE ALMEIDA	36232542	PFL	08/02/88
ANTONIO DE SOUZA CYRILLO	184112500	PFL	27/01/88
ANTONIO DE SOUZA RAMOS	205112577	PFL	08/02/88
ANTONIO DE SOUZA TELES	184102518	PFL	10/05/88
ANTONIO DIAS NOGUEIRA	24832500	PFL	08/02/88
ANTONIO DOS ANJOS MONTEIRO	205122500	PFL	13/02/88
ANTONIO DOS SANTOS	58872518	PFL	08/02/88
ANTONIO DOS SANTOS ROSA	27242568	PFL	13/02/88
ANTONIO DUARTE DA SILVA ELIAS AGUIAR	58852500	PFL	15/06/97
ANTONIO ELTON PEREIRA MARQUES	184172583	PFL	08/04/92
ANTONIO FARIAS DA SILVA	205142518	PFL	08/02/88
ANTONIO FAVACHO DA SILVA	36802534	PFL	25/01/88
ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	38832542	PFL	08/02/88
ANTONIO FERNANDES MORAES	38832526	PFL	08/03/88
ANTONIO FERNANDO BARATA MONTEIRO	34262534	PFL	12/03/92
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	205172568	PFL	28/01/88
ANTONIO FERREIRA PAUL	272512550	PFL	19/01/88
ANTONIO FIGUEIREDO DA SILVA	27252534	PFL	19/03/92
ANTONIO FURTADO SERRAO	27262568	PFL	27/01/88
ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA	518882500	PFL	09/02/88
ANTONIO GONCALVES OLIVEIRA	368792534	PFL	03/10/97
ANTONIO HELENO SOARES DE SOUZA	342672500	PFL	18/01/88
ANTONIO HELENO VALENTE GENTIL	248672526	PFL	23/05/88
ANTONIO HELENAIR VAZ DOS SANTOS	321942500	PFL	26/01/88
ANTONIO HOLANDA DE SOUZA	118142585	PFL	09/08/97
ANTONIO ISRAEL CARVALHO DOS SANTOS	184242518	PFL	28/01/88
ANTONIO IZAIRO MARQUES CARDOSO	205232500	PFL	13/02/88
ANTONIO JOAO FERREIRA DE MELO	321892568	PFL	04/01/88
ANTONIO JOSE FERREIRA	360142577	PFL	28/01/88
ANTONIO JOSE CARDOSO	205262534	PFL	08/02/88
ANTONIO JOSE DE SOUZA LOPES	420742534	PFL	26/01/88
ANTONIO JOSE FREITAS REIS	80652583	PFL	30/03/88
ANTONIO JOSE OLIVEIRA	360132550	PFL	28/01/88
ANTONIO JOSE RODRIGUES	118092526	PFL	10/03/92
ANTONIO JOSE SANTOS SOUZA	47432550	PFL	28/01/88
ANTONIO LACY DOS SANTOS AMORIM	388732542	PFL	28/01/88
ANTONIO LEITE RIBEIRO	205312518	PFL	02/04/93
ANTONIO LUIZ CARDOSO NETO	533032583	PFL	22/03/91
ANTONIO LUIZ DE LIMA MONTEIRO	205342568	PFL	08/02/88
ANTONIO LUIZ SANTIAGO DA COSTA	857582583	PFL	26/01/88
ANTONIO MACHADO OPRIANO	1144712500	PFL	18/03/92
ANTONIO MANOEL MACHADO MARQUES	205332542	PFL	08/05/88
ANTONIO MARCO BACELAR DOS SANTOS	360182500	PFL	27/01/88
ANTONIO MARCOS GUIMARAES MARCELO	80662534	PFL	27/01/88
ANTONIO MARQUES DA SILVA	420812585	PFL	08/03/88
ANTONIO MARQUES MONTE VERDE	272712500	PFL	22/01/88
ANTONIO MARTINS	420832526	PFL	26/01/88
ANTONIO MATOS ATAIDE	38872577	PFL	08/02/88
ANTONIO MATOS DA SILVA	420842500	PFL	21/03/88
ANTONIO MIRANDA GUEDES	477482500	PFL	27/01/88
ANTONIO MONTEIRO DE BRITO	80362577	PFL	37/02/92
ANTONIO NERI PEREIRA DE SOUZA	420882518	PFL	08/03/88
ANTONIO NUNES DA SILVA	322102500	PFL	27/01/88
ANTONIO OZIERES BARROS PEDADE	302112534	PFL	18/01/88
ANTONIO PACHECO RIBEIRO	272762577	PFL	08/02/88
ANTONIO PADILHA DE SOUZA	420822518	PFL	10/03/92
ANTONIO PANTOJA AMARAL	268502534	PFL	08/06/97
ANTONIO PANTOJA COUTINHO	65272577	PFL	27/01/88
ANTONIO PAULO GEMAGUE COMBIA	205452518	PFL	08/03/88
ANTONIO PELEJA NUNES	42082500	PFL	27/01/88
ANTONIO PEREIRA CARDOSO	36432583	PFL	08/03/92
ANTONIO PEREIRA DA COSTA FILHO	36442577	PFL	08/03/88
ANTONIO PEREIRA DAS NETO	47432500	PFL	26/01/88
ANTONIO PEREIRA ROCHA	2748572568	PFL	09/06/97
ANTONIO PINHEIRO TELES	1182612500	PFL	09/06/97
ANTONIO ROGERIO MOREIRA GOMES	272872568	PFL	10/06/98
ANTONIO ROSA DAS MERCEDES	200632500	PFL	26/01/88
ANTONIO SALGADO DO SANTO	38492588	PFL	23/03/88
ANTONIO SANDIM DE OLIVEIRA	248742500	PFL	28/01/88
ANTONIO SEBASTIAO PAES SAMPAIO	421042583	PFL	19/01/88
ANTONIO SERGIO FALCAO DE SOUZA	85322534	PFL	25/03/88
ANTONIO SERGIO RODRIGUES MONTEIRO	86342500	PFL	11/08/92
ANTONIO SERGIO SAMPAIO FIGUEIRA	205962517	PFL	08/02/88
ANTONIO SILVA DOS ANJOS	588882500	PFL	18/01/88
ANTONIO TOMAS FILHO	184357277	PFL	10/06/98

ANTONIO TRINDADE DOS SANTOS	580632500	PFL	18/01/88	BELANISA DE SOUZA SALES	421782500	PFL	18/01/88	BRACY DA SILVA ROCHA	380862500	PFL	21/01/88
ANTONIO PEREIRA	360342518	PFL	18/01/88	BELAFRINA LIMA MORAIS	184225242	PFL	27/01/88	BRAGAJO FERREIRA DUARTE	206652526	PFL	08/04/82
APOLINARIA OLIVEIRA RODRIGUES	342822534	PFL	18/01/88	BENEDITO BARROS BARBOSA	360962526	PFL	18/01/88	BUAR SERRANO SOBRINHO	374242583	PFL	28/01/88
APRIGIO SOUZA DE OLIVEIRA	421122500	PFL	28/01/88	BENEDITO DE MELO CYRILLO	184772526	PFL	20/12/83	BOANERGES DOS SANTOS NUNES FILHO	322732534	PFL	09/01/88
ARACI DE ALMEIDA MACEDO	360452577	PFL	15/01/88	BENEDITA ALMEIDA DE OLIVEIRA	258722518	PFL	12/02/88	BOAVENTURA GUEDES DA SILVA	477802500	PFL	28/01/88
ARACILDO NERY SOUVERA	273042500	PFL	18/01/88	BENEDITA ANDRADA DA LUZ	387822518	PFL	06/03/88	BONFACIA GUARESMIA DE OLIVEIRA	322722550	PFL	11/02/88
ARACILDO MONTEIRO COSTA DE AZEVEDO	65412528	PFL	08/02/88	BENEDITA CAMPELO VILHENA	1705812518	PFL	18/01/88	BRASINETE PINTO GUIMARAES	422642523	PFL	08/02/88
ARACY VALENTE PINHEIRO	240582585	PFL	18/07/85	BENEDITA CONCEICAO MIRA	81222518	PFL	10/03/92	BRASILDO LUCHA CAVALCANTE	274502500	PFL	04/01/88
ARAY MIRA FEITOSA	389112500	PFL	06/02/88	BENEDITA CORREA DOS SANTOS	348422500	PFL	18/01/88	BRIGIDA LOPES TRIM	184952534	PFL	18/02/88
ARCANGELA DOS SANTOS MACEDO	255712585	PFL	18/01/88	BENEDITA COSTA DE ALMEIDA	206112500	PFL	27/01/88	BRUNO FRANCISCO DA SILVA	422642518	PFL	08/02/88
ARCANGELA MARIA BRAGA NEGRÃO	60882585	PFL	12/03/92	BENEDITA DA COSTA AMANAJAS	421825250	PFL	03/01/88	CACILDA DA SILVA GAMA	380862577	PFL	11/02/88
ARCELINA MACIEL MONTEIRO	421172500	PFL	08/03/88	BENEDITA DOS SANTOS GONCALVES	360182577	PFL	15/08/88	CACILDA GOMES BARROS	422752534	PFL	27/01/88
ARCIENE FRANCA TRINDADE	421182577	PFL	28/01/88	BENEDITA DA PAZ GOMES SALVINO	81232500	PFL	25/03/88	CAETANO MARQUES BARBOSA	361242500	PFL	27/01/88
ARCHIO DE SOUZA MACEDO	389132577	PFL	15/01/88	BENEDITA DA SILVA MELO	421825250	PFL	06/02/88	CALEB GARCIA MEDEIROS	237712593	PFL	14/12/85
ARDEZIO AGUIAR DE OLIVEIRA	360492500	PFL	18/01/88	BENEDITA DE LIMA SANTOS	273825253	PFL	28/01/88	CAMTURA FERREIRA DE MELO	180552518	PFL	18/01/88
ARIDIO VIDAL MIRA	369142585	PFL	15/01/88	BENEDITA DIAS DE MORAES	477602550	PFL	22/01/88	CANCECID DA SILVA GUEDES	362192500	PFL	28/01/88
AREMILTON PEREIRA DE SOUZA	205882500	PFL	02/10/85	BENEDITA DIAS RODRIGUES	257197285	PFL	18/07/85	CANDIDO RODRIGUES DE LIMA	373132518	PFL	27/01/88
AREMILTON PEREIRA DE SOUZA	205882500	PFL	02/10/85	BENEDITA DOS SANTOS RIBEIRO	273892593	PFL	30/03/88	CANTOINHO DOS SANTOS BATISTA	477812542	PFL	26/01/88
ARETUSA MELO MARTINS	224582585	PFL	08/09/97	BENEDITA DOS SANTOS SILVA	322425269	PFL	05/03/88	CARLA SILVA DA ROCHA BRITO MIRANDA	81322518	PFL	12/05/92
ARGEMIRA BRANQUEL LEAL	421222577	PFL	28/01/88	BENEDITA GEMAEU COIMBRA	206132569	PFL	02/02/88	CARLINA LUCIA DE SOUZA SALLES	81542500	PFL	31/03/92
ARGEMIRO BARBOSA FILHO	421232510	PFL	15/01/88	BENEDITA GOMES DA SILVA	37052526	PFL	21/03/88	CARLINDO DE OLIVEIRA GEMAEU	343302500	PFL	18/01/88
ARGENTINA ROSARIO DO NASCIMENTO	181152526	PFL	08/02/88	BENEDITA GONCALVES DOS SANTOS	368825263	PFL	28/01/88	CARLOS ALBERTO ARAUJO DIAS	322742518	PFL	28/01/88
ARGENTIA GUIMARAES MIRA	273132593	PFL	28/01/88	BENEDITA GUEDES DE OLIVEIRA	41525242	PFL	18/01/88	CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS	361292518	PFL	27/01/88
ARIEL DO LIVRAMENTO	184412518	PFL	17/05/86	BENEDITA IDALINA SACRAMENTO PATRICIO	322452526	PFL	25/01/88	CARLOS ALBERTO BAIJA DA SILVA	361202500	PFL	15/01/88
ARMATEO DE PONTES GUIMARAES	322222593	PFL	22/01/88	BENEDITA LOUREIRA DE SA	184712534	PFL	05/03/88	CARLOS ALBERTO BARROSA DA SILVA	47742526	PFL	18/03/92
ARNALDO GOMES BARRETO	273152550	PFL	25/11/92	BENEDITA MARIA CORDEIRO MECIAS	115797254	PFL	15/02/97	CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA	241322569	PFL	28/01/88
ARNOUDA FURTADO DE ALMEIDA	360512585	PFL	28/01/88	BENEDITA MARIA DO NASCIMENTO CHUCRE	81262542	PFL	21/03/88	CARLOS ALBERTO BATISTA DIAS	360952526	PFL	15/01/88
ARNOVALDO MELO DE OLIVEIRA	184432585	PFL	27/01/88	BENEDITA MUNDI DOS SANTOS ARAGAO	88412550	PFL	08/02/88	CARLOS ALBERTO COSTA DIAS	208782526	PFL	27/12/87
ARNOVALDO MARTEL AINES DA SILVA	100842577	PFL	11/03/92	BENEDITA PEREIRA BORGES GOMES	273825254	PFL	25/03/88	CARLOS ALBERTO DA CRUZ BEZERRA	206812542	PFL	08/02/88
ARISTIDE CLAUDIO DO NASCIMENTO	273222569	PFL	21/03/88	BENEDITA PEREIRA DO NASCIMENTO	294942577	PFL	08/02/88	CARLOS ALBERTO DA SILVA	66012500	PFL	28/01/88
ARISTIDES GOMES MICCONE	273252526	PFL	08/03/88	BENEDITA RODRIGUES CORREA	68822500	PFL	22/01/88	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA PASTANA	361325260	PFL	15/01/88
ARIVAL FREITAS MORAES	421302585	PFL	08/03/88	BENEDITA RODRIGUES DA SILVA	241102550	PFL	28/01/88	CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES	185125242	PFL	13/03/92
ARVALDINA NUNES DE OLIVEIRA	314672569	PFL	15/01/88	BENEDITA RODRIGUES DIAS	213682569	PFL	02/10/85	CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA	37362526	PFL	04/01/88
ARVAL DOS SANTOS NEVES	421342500	PFL	15/01/88	BENEDITA ROSANGELA FERREIRA BARBOSA	206252526	PFL	08/02/88	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	241325260	PFL	18/01/88
ARLEIA AMANAJAS BARBOSA	1466272526	PFL	30/03/92	BENEDITA SOARES PANTOJA	206225293	PFL	28/01/88	CARLOS ALBERTO DOS REIS	491782542	PFL	13/03/92
ARLENE DO SOCORRO LIMA CORREA	359212585	PFL	11/03/92	BENEDITA SOARES RUELA	350212518	PFL	12/02/88	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	422825269	PFL	27/01/88
ARLENE MARI SANTOS CALDERAS	80962530	PFL	15/02/88	BENEDITO ALMEIDA MONTEIRO	184732569	PFL	18/01/88	CARLOS ALBERTO LOBATO COSTA	477825234	PFL	12/02/88
ARLETE DOMINGOS SIMÕES	255792534	PFL	12/03/92	BENEDITO BACELAR PEREIRA	422042550	PFL	18/01/88	CARLOS ALBERTO LOBATO LIMA	274712526	PFL	09/09/87
ARLETE FARIAS MONTEIRO	360542569	PFL	18/01/88	BENEDITO BALIEIRO BARRETO	360582500	PFL	15/01/88	CARLOS ALBERTO MARQUES BARBOSA	363472518	PFL	27/01/88
ARLETE FERREIRA NERY	240842526	PFL	08/02/88	BENEDITO BANDEIRA DOS SANTOS	27392585	PFL	13/03/92	CARLOS ALBERTO MEADES FARIAS	274722500	PFL	09/02/88
ARLETE MARIA T. FRANCO	113022500	PFL	09/09/97	BENEDITO BARRETO DE JESUS	81272526	PFL	15/01/88	CARLOS ALBERTO MIRANDA DOS SANTOS	274742577	PFL	01/04/92
ARLETE RODRIGUES DA SILVA	360572500	PFL	08/02/88	BENEDITO BORGES DA SILVA	360025277	PFL	25/01/88	CARLOS ALBERTO MIRANDA NUNES	66032569	PFL	28/01/88
ARLINDO DE CASTRO CAMARAO	81012593	PFL	27/03/92	BENEDITO CARMO DOS SANTOS	32252518	PFL	11/02/88	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	241325260	PFL	15/01/88
ARLINDO FERREIRA DE MORAES	205622569	PFL	08/02/88	BENEDITO CARVALHO CARNEIRO	180962518	PFL	18/03/92	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DA SILVA	381112550	PFL	22/01/88
ARLINDO SANTANA DA SILVA	322725200	PFL	21/03/88	BENEDITO CORREIA DE BARROS	37125293	PFL	03/03/88	CARLOS ALBERTO NASCIMENTO DOS SANTOS	274752500	PFL	08/03/88
ARLINDO SILVA DE OLIVEIRA	205842526	PFL	27/01/88	BENEDITO COSTA MARTINS	477712500	PFL	20/01/88	CARLOS ALBERTO NOBRE DA SILVA	363425250	PFL	13/01/92
ARLINDO TEIXEIRA FERREIRA	255842500	PFL	23/04/91	BENEDITO DA SILVA FERREIRA	274062526	PFL	28/01/88	CARLOS ALBERTO PEREIRA GOMES	361302500	PFL	13/03/92
ARMANDO DA SILVA CHAGAS	322225269	PFL	27/01/88	BENEDITO DEODATO DA SILVA LIMA	37125334	PFL	02/02/88	CARLOS ALBERTO PONTES DA SILVA	322782526	PFL	28/01/88
ARMANDO DO ROSARIO DE OLIVEIRA	421402585	PFL	28/01/88	BENEDITO DIAS DE CARVALHO	1050142585	PFL	03/10/97	CARLOS ALBERTO PRIMAVERA SANTOS DA PAIXA	361402526	PFL	18/01/88
ARMANDO IVO PINTO GEMAEU	65532526	PFL	09/03/92	BENEDITO DO NASCIMENTO BATISTA	20832542	PFL	27/01/88	CARLOS ALBERTO RAMOS DOS SANTOS	422925242	PFL	02/02/87
ARMANDO LOPES DE ALMEIDA	240882550	PFL	28/01/88	BENEDITO DOS SANTOS CONCEICAO	350302550	PFL	08/03/88	CARLOS ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	363442577	PFL	13/03/92
ARMANDO PEDRADA LIMA	24092534	PFL	13/02/88	BENEDITO DUARTE AZEVEDO	184812500	PFL	13/03/92	CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS	363492585	PFL	15/01/88
ARMANDA DOS SANTOS BRAGA	27392526	PFL	15/01/88	BENEDITO DUARTE SOBRINHO	42202577	PFL	12/02/88	CARLOS ALBERTO SOUZA SILVA	381152585	PFL	15/01/88
ARNALDA MARQUES DE SOUZA	114662518	PFL	15/07/85	BENEDITO FERREIRA FARIAS	274152518	PFL	30/03/92	CARLOS ALBERTO VELOSO LOBATO	289632534	PFL	15/01/88
ARNALDO ALFAIA DE ANDRADE	342942577	PFL	08/08/88	BENEDITO FONSECA DA SILVA	206382569	PFL	27/01/88	CARLOS ARTHUR PELAES DA SILVA	222082542	PFL	03/09/97
ARNALDO BARBOSA DOS SANTOS	40002577	PFL	15/01/88	BENEDITO GOMES DA SILVA	274172593	PFL	22/01/88	CARLOS AUGUSTO DAS CHAGAS ROSA	207042577	PFL	03/02/88
ARNALDO COELHO DO NASCIMENTO	180442569	PFL	12/03/92	BENEDITO GONCALVES DIAS	477742550	PFL	25/01/88	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA	185182518	PFL	12/03/91
ARNALDO LOPES DE ALMEIDA	146632585	PFL	12/03/91	BENEDITO GUEDES DA COSTA	274192542	PFL	08/03/88	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA PINHEIRO	361402577	PFL	18/01/88
ARNALDO MONTE DE ARAUJO	389302500	PFL	15/01/88	BENEDITO JOSE BOTELHO	206302550	PFL	08/02/88	CARLOS AUGUSTO MONTEIRO DA SILVA	274802518	PFL	27/01/88
ARNALDO PELAES PANTOJA	421482500	PFL	20/12/85	BENEDITO LEITE DE AZEVEDO	296302534	PFL	28/01/88	CARLOS AUGUSTO SILVA DA COSTA	381192500	PFL	22/01/88
AROLISA MARIA XIMENES ASSIS	36825234	PFL	13/03/92	BENEDITO LOUREIRO SILVA	18482577	PFL	08/09/87	CARLOS DANIEL MONTEIRO NEVES	42302585	PFL	27/01/88
ARGUMENTO NUNES LOPES	273452577	PFL	09/01/88	BENEDITO MACIEL VILHENA	314822500	PFL	08/02/88	CARLOS DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	423512577	PFL	27/01/88
ARTEANO DE PINHO	18432550	PFL	08/02/88	BENEDITO MARQUES DA SILVA	1078412585	PFL	27/03/92	CARLOS DE CARVALHO MACIEL	37452518	PFL	17/03/92
ARTEMIO GAMA MIRANDA	421492593	PFL	21/03/88	BENEDITO MOREIRA ALMEIDA	274232526	PFL	08/02/88	CARLOS DO NASCIMENTO MARQUES	223282500	PFL	09/09/97
ARTHUR FERREIRA DA SILVA	421522593	PFL	09/09/97	BENEDITO NOBRE BRAGA	361022500	PFL	22/01/88	CARLOS DO REGO DE OLIVEIRA	152225293	PFL	23/04/91
ARTHUR JOSE PAULINO	360632550	PFL	27/01/88	BENEDITO PACIFICO CANTUARIA	81352534	PFL	27/01/88	CARLOS DOS SANTOS	81662534	PFL	28/01/88
ARY BARBOSA MIRA	81092542	PFL	27/01/88	BENEDITO PEREIRA	422542577	PFL	28/01/88	CARLOS FRANCISCO BARREIROS DOS SANTOS	361472500	PFL	27/01/88
ARY BRAZAO DE MORAES	123532500	PFL	12/03/92	BENEDITO PEREIRA DIAS	47782518	PFL	28/01/88	CARLOS GUERHIVE VAZ COSTA	361482585	PFL	15/01/88
ARYDIA BORGES DA SILVA	81102585	PFL	25/03/88	BENEDITO PEREIRA DOS SANTOS	37172569	PFL	15/01/88	CARLOS IRACI DOS SANTOS MOURA	274872593	PFL	28/10/87
ASPAIDA STELA MARINHO ALVES	53582593	PFL	25/01/88	BENEDITO PICANÇO DE SOUZA	206472542	PFL	08/02/88	CARLOS IVAN CASTILLO DIAS	361482569	PFL	15/01/88
ASPLENO DA COSTA RIBEIRO	273472534	PFL	30/10/87	BENEDITO PIMENTEL DOS SANTOS	274252593	PFL	08/02/88	CARLOS JOSE DA SILVA SANTO	274892550	PFL	27/01/88
ASSIS LOPES ABOON	322312585	PFL	10/03/92	BENEDITO PRIMAVERA DOS SANTOS	361052542	PFL	15/01/88	CARLOS KLEBER NUNES	107312577	PFL	18/03/92
ASSIS SOARES	36832585	PFL	12/03/92	BENEDITO SANTANA	184912585	PFL	08/02/88	CARLOS LEAL PRES	363562500	PFL	25/01/88
ASSUNTA CRISTINA SILVA SANTOS	273602534	PFL	21/03/88	BENEDITO SANTANA DE ALMEIDA	422002526	PFL	27/01/88	CARLOS LEVI DEESOLU NOLETO	533302569	PFL	28/03/90
ATAIDE BOF	81122542	PFL	02/04/97	BENEDITO SOARES DE SOUZA	343252542	PFL	25/01/88	CARLOS MACIEL DE ARAUJO	423002585	PFL	10/03/92
ATAIDE DOS SANTOS ALVES	1473422500	PFL	02/10/95	BENEDITO SOUZA DA SILVA	206512526	PFL	08/03/88	CARLOS MAGNO VILHENA SOARES	207142526	PFL	12/02/88
ATUALDO AMERICO FEITOSA	38902518	PFL	09/02/88	BENEDITO VIEIRA ROCHA	390832518	PFL	18/01/88	CARLOS MURLO PINHEIRO	1147502550	PFL	05/10/85
AUDILINA SILVA OLIVEIRA	389632569	PFL	02/10/85	BENEDITO VILHENA VALENTE	37132585	PFL	02/02/88	CARLOS NEI MACHADO	37492542	PFL	30/10/85
AUDERIZ RODRIGUES FERREIRA	237862577	PFL	18/07/85	BENZUETE BRITO DOS SANTOS	256052550	PFL	08/03/88	CARLOS NILSON MONTEIRO VASCONCELOS	226142585	PFL	12/03/92
AUGUSTA BAIA FARIAS	389542542	PFL	15/10/85	BEMDO DA SILVA	274025250	PFL	28/01/88	CARLOS PACHECO RIBEIRO	207242577	PFL	28/01/88
AUGUSTA OLIVEIRA DOS REIS	393862500	PFL	26/01/88	BENICIO TOLOSA ALBUQUERQUE	343252500	PFL	09/02/88	CARLOS PANTOJA MACHADO	207225250	PFL	15/01/88
AUGUSTA PERDOSA VASCONCELOS	1515072518	PFL	18/07/85	BENJAMIM DE SOUZA FERREIRA	422482577	PFL	15/01/88	CARLOS PEREIRA BARBOSA	762212500	PFL	18/07/85
AUGUSTO AMORAS AMANAJAS	339612593	PFL	15/01/88	BENONI SERRAO DOS SANTOS	806852526	PFL	08/02/88	CARLOS PEREIRA CASTELO	361312500	PFL	27/01/88
AUGUSTO CESAR MENDONÇA DE FIGUEIREDO	65682542	PFL	30/03/88	BENONY FERREIRA LIMA	8142						

CARMEN VIANA RODRIGUES	42322500	PFL	23/01/88	CLAUDIMAR RUILO DA CRUZ	35187288	PFL	18/03/82	CRISOLINA NASCIMENTO FURTADO	68572308	PFL	27/01/88
CARMETA CORRÊA ARAUJO	25825200	PFL	15/01/88	CLAUDIO BRAGA DIAS	42322500	PFL	23/01/88	CRISTLENE DE MOURA MENDONÇA	246752500	PFL	15/02/87
CARMITA SOUZA OLIVEIRA	68022518	PFL	08/08/87	CLAUDIO COSTA DE ALMEIDA	27587250	PFL	08/02/88	CRISTINA DE OLIVEIRA ROCHA CAMARAO	258672505	PFL	15/02/87
CARMO CARDOSO DOS SANTOS FILHO	381842500	PFL	18/01/88	CLAUDIO EMBELSON ALMEIDA DA COSTA	35202500	PFL	23/01/88	CRISTINA GRACA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	82122500	PFL	27/01/88
CARMONINDA DO NASCIMENTO INGLÊS	29827257	PFL	27/01/88	CLAUDIO GONCALVES DE LEO	183642577	PFL	08/02/88	CRISTINA PINHEIRO DE CASTRO	424432583	PFL	30/02/88
CARMONIZA TAVARES LIMA	287412518	PFL	27/01/88	CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA	28712585	PFL	15/01/88	CRISTINA RAMOS DA SILVA ARRELIAS	241842588	PFL	08/02/88
CASEMIRO MARQUES DOS SANTOS	688312528	PFL	13/02/88	CLAUDIO OLIVEIRA MOREIRA	148621288	PFL	23/04/81	CRISTINA REIS LETTE	212812518	PFL	02/10/85
CASSIA DE JESUS DA MEDEIROS DIAS	18382518	PFL	08/02/88	CLAUDIO ROCHA NUNES	82242542	PFL	25/04/82	CRISTINE ALEXANDRO CONCEICAO DA SILVA	288320245	PFL	08/08/87
CASSIEDA RAMOS DA CRUZ MIRANDA	381512542	PFL	28/01/88	CLAUDIO ROGERIO ALMEIDA DOS SANTOS	28732542	PFL	08/02/88	CRISTINO ALMEIDA DA SILVA	42412528	PFL	08/02/88
CASTORINA NONATO GUIMARÃES	38152528	PFL	02/10/85	CLAUDOMIRO LIMA CAMPOS	258532588	PFL	25/03/88	CRISTINO DIAS	382542542	PFL	28/01/88
CATARINA DA SILVA QUADROS	38182542	PFL	04/01/88	CLAUDOMIRO ROSAVALDO SANTOS DE ALMEIDA	123425200	PFL	08/08/87	CRIZALDA FONSECA VIANA	382942542	PFL	14/08/81
CATARINA MIRA FERNANDES	275182589	PFL	02/04/82	CLAUDONOR BRAGA DE SENA	38212585	PFL	03/02/88	CTARINA RANGEL ALVES	381825500	PFL	02/10/85
CATARINA PACIFICÓ DE CANTUARIA	37382534	PFL	15/01/88	CLAUDONOR FERREIRA DE ALMEIDA	32382534	PFL	12/09/82	CUSTODIA BARBOSA PINHEIRO	68582534	PFL	30/05/88
CATARINA PINTO DE OLIVEIRA	124872528	PFL	27/01/88	CLAUDONOR GONCALVES FONSECA	30212542	PFL	22/01/88	DAARCI TRINHADE CARDOSO	103832583	PFL	02/10/85
CATIA CELENE PANTOJA DE SOUZA	608332593	PFL	13/03/82	CLAUDONOR VIANA RODRIGUES	42412550	PFL	22/01/88	DAHL RODRIGUES LOBATO	27812588	PFL	27/02/88
CATIA CRISTINA M. DOS SANTOS	81872568	PFL	27/01/88	CLAUDONOR FERREIRA GOMES	382202580	PFL	15/01/88	DALMI FARIAS DA COSTA	32382542	PFL	08/02/88
CATIA PEREIRA DOS REIS	189872500	PFL	09/08/87	CLAUDONOR JOSE DE LEMOS FILHO	28702534	PFL	28/01/88	DALTON CORDEIRO LIMA	38182580	PFL	28/01/88
CATIA REGINA DA PAZ SILVEIRA	108618288	PFL	02/04/82	CLAURA CASTRO OLIVEIRA DA COSTA	18292577	PFL	08/02/88	DALVA DOS SANTOS AMORAS	38292550	PFL	18/01/88
CECILIA AMORIM DE ALMEIDA	42333250	PFL	06/03/88	CLEA DO SOCORRO FRANKLIN DA SILVA	298542542	PFL	15/03/82	DALVA LUCIA MACIEL TOLOSA	382422550	PFL	08/02/88
CECILIA BARBOSA DE OLIVEIRA	477882528	PFL	18/01/88	CLEBER NATA PEREIRA BAIÁ	1349942500	PFL	30/03/82	DALVA PANTOJA MONTEIRO	344112517	PFL	28/01/88
CECILIA BATISTA DO ROSARIO VALENTE	287412585	PFL	27/01/88	CLEBER PENHA DOS SANTOS	2580412585	PFL	08/08/87	DALVA QUAREZIMA DE OLIVEIRA	380025258	PFL	08/02/88
CECILIA FERREIRA PONTES	275182500	PFL	28/01/88	CLEIA MARIA VILHENA FARIAS	382242534	PFL	28/01/88	DALVA RODRIGUES CARVALHO	383012500	PFL	22/01/88
CECILIA LEMOS LAU	381882580	PFL	28/01/88	CLEIDE COSTA E SILVA CAVALCANTE	313042542	PFL	12/03/82	DALVA SANTANA PEREIRA	278325234	PFL	27/01/88
CECILIA LINO LUIZ	287482583	PFL	08/02/88	CLEIDE DOS SANTOS	258325283	PFL	28/01/88	DALVINA DE FREITAS GAMA	278425250	PFL	22/01/88
CECILIA MARIA DOS SANTOS LOBATO	18382589	PFL	27/01/88	CLEIDE MARI RIBEIRO LETTE	18582585	PFL	22/01/88	DALZIDA ALMEIDA CHAGAS	424572583	PFL	13/01/88
CECILIA MARQUES DOS SANTOS	38182580	PFL	28/01/88	CLEIDE ROCHA DA SILVA	275782542	PFL	27/01/88	DAMAZO FRANCISCO DA SILVA	129692534	PFL	18/01/85
CECILIA MENDES DOS SANTOS	81812542	PFL	27/01/88	CLEIDONALDO RIBEIRO LETTE	208825200	PFL	07/01/88	DAMAZO GOMES DE SOUZA	241872500	PFL	12/02/88
CECILIA MOREIRA DE AVELAR	287482577	PFL	28/01/88	CLEIDONEL RIBEIRO LETTE	2499782528	PFL	08/08/87	DAMITIN BARBOSA SALOMAO	129872518	PFL	18/03/82
CECILIA PALHETA LOBO	343882542	PFL	30/08/85	CLEONET RIBEIRO LETTE	188372583	PFL	13/03/82	DANIEL ALBERTO DOS SANTOS	68622518	PFL	30/05/82
CECILIO ZACARIAS VALENTE	287512583	PFL	08/08/87	CLEONILDO BARBOSA BERTO	68382528	PFL	22/01/88	DANIEL ARAUJO DA SILVA	315122550	PFL	30/03/88
CECILIA DE FREITAS GOMES	42332585	PFL	23/01/88	CLEONILDO DO SOCORRO SEABRA CASTRO	258812577	PFL	13/03/88	DANIEL DA SILVA SOUZA	383122588	PFL	27/01/88
CELEICIA GOMES DA COSTA	58742500	PFL	15/01/88	CLELIA PIMENTEL MELLO	1523142577	PFL	03/10/85	DANIEL DE JESUS MORAES DO ESPRITO SANTO	424842518	PFL	18/01/88
CELENE PELAES MONTORI	381642589	PFL	15/01/88	CLELIA SOUZA SANTANA	184142577	PFL	08/08/87	DANIEL FERREIRA DE AZEVEDO	8252585	PFL	08/02/88
CELESTINO DA SILVA PINHEIRO	81822528	PFL	08/02/88	CLELTON RIBEIRO LETTE	18572518	PFL	28/01/88	DANIEL FERREIRA PAUL	884512534	PFL	15/02/87
CELESTINO DOS SANTOS RAMOS	185432542	PFL	27/01/88	CLEMENTINA SOARES DE SOUZA	313052528	PFL	28/01/88	DANIEL FRANCISCO PIMENTA GUNTAS	538832500	PFL	08/03/88
CELI DA SILVA SANTOS	381882589	PFL	17/01/88	CLEMENTINO FRANKALINO DA SILVA	123532534	PFL	13/03/82	DANIEL LOPES COSTA	383125600	PFL	08/03/88
CELIA ALGONETE DE BRITO COELHO	275212528	PFL	15/01/88	CLEMILDA DA SILVA VAZ	288102583	PFL	27/01/88	DANIEL LOPES FERREIRA	288572542	PFL	18/01/88
CELIA DA COSTA FERNANDES	37862560	PFL	27/01/88	CLEONERVALDO RIBEIRO LETTE	275812589	PFL	27/01/88	DANIEL MOURAO PANTOJA	298825200	PFL	08/02/88
CELIA DE OLIVEIRA MOREIRA	275242577	PFL	13/03/82	CLEONILDA DA SILVA BENJAMIM	68452518	PFL	12/02/88	DANIEL SAKEM DA SILVA	478312583	PFL	28/01/88
CELIA DOS SANTOS BATISTA	381710283	PFL	15/01/88	CLEONILDA DA SILVA BENJAMIM	275822542	PFL	27/01/88	DANIEL SILVA ARAUJO	32332528	PFL	15/01/88
CELIA GOMES MONTEIRO	42342585	PFL	08/02/88	CLEONILDO BARRETO DA SILVA	825902583	PFL	13/03/82	DANIELSO DA CONCEICAO	1183482550	PFL	02/10/85
CELIA LUCIA DE OLIVEIRA COUTINHO	81952550	PFL	25/03/88	CLEONILDO BARROS VALES	62325200	PFL	28/01/88	DANILDO MENDES RODRIGUES	2721322583	PFL	01/11/80
CELIA MARIA ALMEIDA RODRIGUES	543742583	PFL	18/01/88	CLEONILDO BEZERRA MONTEIRO	275842500	PFL	25/01/88	DARIO COSTA DE SOUZA	424782550	PFL	28/01/88
CELIA MARIA LEAL DA COSTA	37812534	PFL	15/01/88	CLEONILDA LIMA DE ALMEIDA	323142542	PFL	08/11/87	DARIO DA SILVA FERREIRA	278525234	PFL	08/02/88
CELIA MARIA TAVARES DA SILVA	1781022518	PFL	02/10/85	CLEONILDO SOCORRO	382412534	PFL	28/01/88	DARIO FERNANDES DA CONCEICAO	278510258	PFL	01/03/88
CELIA NUNES DA COSTA	381722500	PFL	07/08/81	CLEONILDO MATEIAS DA SILVA	382132518	PFL	28/01/88	DARIO LOPES DE SOUZA	42482534	PFL	28/01/88
CELIA TEZEDINHA FERREIRA SOARES	32292500	PFL	28/01/88	CLETO SOUZA DE MELO	424825218	PFL	18/01/88	DARIO MARINHO FARIAS	382225234	PFL	18/01/88
CELIA TRISEL	52025277	PFL	30/01/88	CLEUSA AMARAL PINHEIRO	135432542	PFL	15/03/82	DARIO MORAES DA COSTA	258842588	PFL	08/02/88
CELLIA ALFAX DE SOUSA	47792542	PFL	28/01/88	CLEUSA MIRANDA VILHENA	152782500	PFL	18/01/88	DARCIAN ALEXANDRE PINHEIRO	424812518	PFL	08/02/88
CELINAR COSTA SIMÕES MOREIRA	27822500	PFL	25/03/88	CLEVERSON DO CARMO FERREIRA MARTEL	275882518	PFL	08/04/82	DARCIRA BRAZAO PICANÇO	288822500	PFL	28/01/88
CELINA DA ROCHA RIBEIRO	275202500	PFL	08/02/88	CLEMERIO BARBOSA LOBATO	543882500	PFL	22/01/88	DARCY RAMOS CORREIA	85322518	PFL	14/01/82
CELINA DE JESUS MONTEIRO DE ALMEIDA	27532518	PFL	08/02/88	CLODOLDO CAVALCANTE DA SILVA	382452589	PFL	27/01/88	DARSA GOMES BRAGA	424832583	PFL	28/01/88
CELINA DE MENDONÇA GONCALVES	287862583	PFL	08/03/88	CLODOLDO GOMES DE OLIVEIRA	275825277	PFL	28/01/88	DARVALVA MENDES CANTUARIA	32332517	PFL	15/01/88
CELINA DE SOUZA	275312500	PFL	28/01/88	CLODOLDO QUEZES DE FREITAS	288172500	PFL	12/02/88	DARIO FERREIRA DE LIMA	1517182534	PFL	08/08/87
CELINA MARIA MOTA DIAS	27532585	PFL	22/01/87	CLODOVIO MONTEIRO DO ESPRITO SANTO	25882500	PFL	28/01/88	DARIO FERREIRA DOS SANTOS	382812542	PFL	18/01/88
CELINA QUEILA DOS SANTOS DE MIRA	8201258	PFL	04/01/88	CLODOVIS BATISTA NERI	275822500	PFL	18/03/82	DARIO GOMES CRUZ	424842589	PFL	28/02/88
CELIO DA COSTA FERNANDES	8622500	PFL	28/01/88	CLOTILDE AMREI DA SILVA	275942585	PFL	08/03/82	DARIO LIMA DOS SANTOS	88782588	PFL	25/01/88
CELIO DOS REIS SILVA	231142534	PFL	08/08/87	CLOTILDE ARAUJO DA SILVA	288182534	PFL	11/02/88	DARIO ROCHA DE OLIVEIRA FILHO	32332518	PFL	25/01/88
CELIO MACIEL	287842534	PFL	08/02/88	CLOTILDE RAMOS DOS SANTOS	275825268	PFL	08/01/88	DARY DE SA GALENO	278582518	PFL	08/02/88
CELITA MARQUES DA SILVA	86252577	PFL	27/03/88	CLOVIS CAMPOS GAMA	275972528	PFL	28/01/88	DAVANIDE DA COSTA RIBEIRO	191782542	PFL	21/03/82
CELITA SOUZA JORGE	314872583	PFL	09/03/88	CLOVIS CATHARINO FERREIRA	82282528	PFL	15/01/88	DAVES BARRETO ARAUJO	382312528	PFL	22/01/88
CELIO MORAES MONTELES	381812500	PFL	28/01/88	CLOVIS DA SILVA NERY	424825283	PFL	27/01/88	DAVI ALVES PEDRADA	28832542	PFL	08/04/82
CELIO SALEH	52072542	PFL	27/03/88	CLOVIS JACOB GOMES	288882589	PFL	28/08/87	DAVID ALMEIDA BARBOSA	188025089	PFL	28/01/88
CELY DE FATIMA SANTOSA	182612528	PFL	27/01/88	CLOVIS RODRIGUES DOS SANTOS	382512500	PFL	28/01/88	DAVID DIAS	278832542	PFL	18/01/88
CENIRA TAVARES FERREIRA	82102542	PFL	09/02/88	GONÇALVES DA CRUZ MACIEL	258872588	PFL	25/03/88	DAYVINA AUGUSTA DA C LIMA	38382534	PFL	27/01/88
CEOLINA MONTEIRO DE CARVALHO	423542589	PFL	28/01/88	COARACY DA SILVA FERREIRA	3792500	PFL	28/01/88	DAYVINA DE CASTILHO MAIA	344125585	PFL	15/01/88
CENNY DE NAZARETH BERNAL COSTA	275425550	PFL	24/08/87	COARACY DA SILVA FONSECA	424132577	PFL	18/01/88	DEBORA C CANTUARIA DANTAS LIMA	88922583	PFL	15/01/88
CESARINA MORAIS DA CRUZ	47882534	PFL	25/03/88	CONCEICAO CORREIA MEDEIROS	27882550	PFL	08/02/87	DECLENE SANTOS DE ASSIS	38282500	PFL	28/01/88
CESARINA SANTOS DE SOUZA	185342585	PFL	28/01/88	CONCEICAO DAS CHAGAS AMORAS MIRA	27522500	PFL	18/08/81	DEDO RODRIGUES DOS SANTOS	382842583	PFL	27/01/88
CESARIO BORGES DE CARVALHO	27582588	PFL	03/01/88	CONCEICAO DE VILHENA CAMPELO	38212528	PFL	02/04/82	DEJACI FERREIRA CARNEIRO	42482542	PFL	28/01/88
CESSILIA CASTELO DA SILVA	258412528	PFL	08/02/88	CONCEICAO GILBERTO VILHENA	34382542	PFL	18/01/88	DEJAMA PANTOJA DE MELO	42482589	PFL	15/01/88
CEZARINA CONCEICAO DE OLIVEIRA DIAS	27542542	PFL	18/01/88	CONCEICAO BIANCHI CHAGAS MATHIEUS	32322583	PFL	12/02/88	DEJANI MONTEIRO MACIEL	42502500	PFL	15/01/88
CHEBELDE PEDRO PAULO BERNARDES	381882580	PFL	08/08/87	CONCEICAO MAGALHÃES	38282500	PFL	08/02/88	DELBANOR TEIXEIRA DA SILVA	34202589	PFL	18/01/88
CHURLEY TEIXEIRA ALMEIDA DA COSTA	37882583	PFL	18/03/82	CONCEICAO MAIA DE ARAUJO	185782500	PFL	08/02/88	DELCELINE SANTOS DE AGUIAR	38282528	PFL	27/01/88
CHURCHLEIDE DA SILVA MELO	381882588	PFL	08/03/88	CONCEICAO MARIA LACERDA PIMENTEL	38212588	PFL	01/04/82	DELCELINE DO CARMO CAMARAO	123425500	PFL	03/04/82
CIBRER HENRIQUE RAPOSO	27532528	PFL	02/10/85	CONCEICAO MARIA PANTOJA GALVAO	382202542	PFL	08/02/88	DELIA BATISTA FERREIRA	221172500	PFL	08/08/87
CICERO JOAQUIM DE OLIVEIRA	423612500	PFL	28/01/88	CONCEICAO PEREIRA BATISTA	188772589	PFL	21/03/88	DELICE BARBOSA SILVA DE MACEDO	38382583	PFL	28/01/88
CICERO LIMA SAMPAIO	922325277	PFL	01/04/82	CONCEICAO PEREIRA DUARTE	31082577	PFL	21/03/88	DELICIO MENDES PANTOJA	288782550	PFL	28/01/88
CICERO RIBEIRO DA COSTA	275512577	PFL	18/01/88	CONCEICAO PEREIRA SANCHES	68512589	PFL	28/01/88	DELISA PEREIRA LIMA PICANÇO	34242583	PFL	28/01/88
CICERO RONALDO DO NASCIMENTO	189802542	PFL	18/03/88	CONCEICAO RODRIGUES SOUZA	284812542	PFL	02/10/85	DELMA DO CARMO CAMARAO	28882550	PFL	14/02/87
CICERO SANTOS LIMA	341912534	PFL	18/01/88	CONCEICAO SILVIA NASCIMENTO	28222518	PFL	25/03/88	DELMA FERREIRA DA SILVA GONZALES	278782500	PFL	25/01/88
CICILIA DO CARMO CORREIA DIAS	8622500	PFL	15/01/88	CONSOLACAO REIS COSTA	278102534	PFL	28/01/88	DELMA LUCIA DE OLIVEIRA LAMARAO	27882542	PFL	08/02/88
CID SOUZA DE MELO	275572534	PFL	18/01/88	GONSTATHIA DA SILVA SANTOS	344012500	PFL	15/01/88	DELMA LUCIA FERREIRA DA MERGES	42482500	PFL	08/02/88
CLAFRANCA TRINDADE	37722583	PFL	27/01/88	CONSELIO SEABRA SILVA	278112518	PFL	08/03/88	DELMA QUAREZIMA DE OLIVEIRA	38242583	PFL	14/07/88

DEISE RAMALHO DOS SANTOS BERRAO	47362563	PFL	25/01/88	DOMINGAS DIAS PANTOJA DE SOUZA MELO	323942550	PFL	02/10/95	EDILEUZA RODRIGUES ROCHA	881432577	PFL	10/02/91
DENISE SOUZA DOS SANTOS	83002542	PFL	15/01/88	DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	2314112545	PFL	02/10/95	EDILEUZA CARDOSO NASCIMENTO	30462563	PFL	05/02/88
DENIZE MELO NOGUEIRA	533732500	PFL	15/01/88	DOMINGAS DOS SANTOS NAZARIO	428742550	PFL	05/02/88	EDILEUZA DOS SANTOS GOMES	428322500	PFL	11/02/88
DEOZETE MACEDO PINHEIRO	36202534	PFL	15/01/88	DOMINGAS FURTADO DOS SANTOS	429732534	PFL	15/01/88	EDILEUZA MARIA RIBEIRO BRAGA	384782534	PFL	15/01/88
DEOCLIDES MENDONÇA DE FIGUEIREDO	34482518	PFL	27/01/88	DOMINGAS MARTAL JOSAPHAT	38882500	PFL	05/05/88	EDILSON BARRETO DOS SANTOS	681472542	PFL	15/01/88
DEOLANDA CASTRO TRINDADE	25952518	PFL	25/01/88	DOMINGAS PEREIRA DIAS	304182500	PFL	12/02/88	EDILSON DA SILVA BRITO	478782542	PFL	25/05/88
DEOLANDA CORDEIRO TRINDADE	47832550	PFL	15/01/88	DOMINGAS SILVA DE ALMEIDA	188182500	PFL	15/05/82	EDILSON DA SILVA GONÇALVES	68872542	PFL	15/02/91
DEOLANDA NUNES NERI	209825258	PFL	27/01/88	DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA	35042580	PFL	25/01/88	EDILSON DE OLIVEIRA E SILVA	8232534	PFL	25/01/88
DEOLANDA ROSA DE BRITO	27862550	PFL	12/02/88	DOMINGOS BRITO DA SILVA	384242588	PFL	15/01/88	EDILSON DO CARMO PEREIRA RODRIGUES	181182500	PFL	05/05/82
DEOLINDA MACIEL RICARDO	132772518	PFL	25/05/82	DOMINGOS COSTA	42882500	PFL	27/01/88	EDILSON EVANGELISTA DA SILVA	27802542	PFL	11/02/88
DETAMAR PAZ BARBATO	425252500	PFL	25/01/88	DOMINGOS DE JESUS SANTOS SILVA	1286182550	PFL	15/02/87	EDILSON FREITAS DA COSTA	681432500	PFL	25/01/88
DEUCELINA SANTOS DE SOUZA	425242563	PFL	27/01/88	DOMINGOS DE OLIVEIRA CARDOSO ALFONSO	20842550	PFL	12/02/88	EDILSON GOMES HENRY	34482568	PFL	15/01/88
DELMARINA DE JESUS COSTA FURTADO	38382588	PFL	15/01/88	DOMINGOS DIAS PANTOJA	34482577	PFL	15/01/88	EDILSON LEAL SOUZA	20872528	PFL	05/02/88
DEUSA MARIA DOS SANTOS	47842577	PFL	15/01/88	DOMINGOS DO ESPÍRITO S BATISTA DA ROSA	34428250	PFL	05/02/88	EDILSON LOPES DO NASCIMENTO	34482500	PFL	25/01/88
DEUSA MARIA MACIEL DA SILVA	36282577	PFL	05/02/88	DOMINGOS DUTRA SOUZA FILHO	25802534	PFL	02/10/95	EDILSON MACIEL RAMOS	20982500	PFL	25/01/88
DEUSA PANTALEÃO CRUZ	362742534	PFL	15/05/91	DOMINGOS JOAO SALOMAO NETO	152802500	PFL	10/05/82	EDILSON PEREIRA SEGUNDO	278112542	PFL	30/12/87
DEUSA PENHA NUNES	38922528	PFL	22/01/88	DOMINGOS LOBATO FERREIRA	32832534	PFL	15/01/88	EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS	25742518	PFL	10/02/82
DEUSAMANTE DO SOCORRO DA SILVA	185882518	PFL	15/02/88	DOMINGOS MOREIRA CAMARAO	38882500	PFL	25/01/88	EDILSON SANTOS DE SOUZA	47828258	PFL	15/01/88
DEUSALINA PEREIRA RODRIGUES	42532534	PFL	27/01/88	DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA	47862585	PFL	25/01/88	EDILUZA P. PACHECO	14582563	PFL	11/02/82
DEUSALINDA PANTOJA DA SILVA	47842534	PFL	22/01/88	DOMINGOS TEODORO DA SILVA	42882534	PFL	15/05/82	EDMILSON ROCHA DE AZEVEDO	42842518	PFL	15/01/88
DEUSARINA GONÇALVES DA COSTA	362725200	PFL	25/01/88	DOMINGOS VIANA	27752542	PFL	25/04/91	EDMILSON JOSE AMORADE DO NASCIMENTO	25732534	PFL	05/02/88
DEUSARINA LIMA DOS SANTOS	36277258	PFL	15/01/88	DONALDA DO PERPETUO SOCORRO LIMA PASSOS	34482500	PFL	25/01/88	EDMILSON SACRAMENTO SOUZA	53872518	PFL	05/02/88
DEUSARINA NUNES FERREIRA NASCIMENTO	82742500	PFL	27/01/88	DONALDA VIEIRA DE SOUZA	34482563	PFL	15/01/88	EDMILSON SANTOS	42882550	PFL	27/01/88
DEUSARINA PEREIRA DA SILVA	25782568	PFL	27/01/88	DONATO BARROS MONTEIRO	323912563	PFL	13/02/88	EDNA FERREIRA DE FIGUEIREDO	115325234	PFL	02/10/95
DEUSASILVA SILVA DE MORAES	478412550	PFL	15/01/88	DONATO SILVA DA COSTA	34482568	PFL	05/02/88	EDNA NASCIMENTO DA FONSECA	42882528	PFL	05/02/88
DEUSIDETH FARIAS BARBOSA	42532563	PFL	13/05/92	DONITA DE SOUZA DIAS	27782528	PFL	02/10/95	EDNA PINHEIRO DE JESUS	34482563	PFL	27/01/88
DEUSOLINA CORDEIRO LOPES	71852500	PFL	12/02/88	DONITA DE SOUZA DIAS	315252500	PFL	15/01/88	EDNA RODRIGUES CORREIA	67012500	PFL	13/02/82
DEUSOLINA CORTES LOPES	143882518	PFL	02/10/95	DORA AMANUJAS JARDIM	42842534	PFL	15/01/88	EDNAIDE MARIA FONSECA SOUZA	34482563	PFL	27/01/88
DEUSOLITE DOS SANTOS MACHADO	32362563	PFL	15/01/88	DORA FERREIRA FORTUNATO	27782568	PFL	15/01/88	EDNAR DE SOUZA GUERRA	11882500	PFL	12/02/82
DEUZA BAI	34432534	PFL	25/01/88	DORA HEY LOURENDO MOREIRA	315242563	PFL	05/05/88	EDNEILDA SOCORRO SANTOS DE LIMA	31582577	PFL	25/01/88
DEUZA CARDOSO FERREIRA	38982550	PFL	22/01/88	DORACI ALVES DE LIMA	32382568	PFL	25/01/88	EDNEILDO DE ALMEIDA MARTINS	25742563	PFL	05/02/88
DEUZA DA COSTA	425372500	PFL	27/01/88	DORACI SANTOS LIMA	36312563	PFL	25/01/88	EDNEILDO DOS SANTOS CARDOSO	24242542	PFL	12/02/88
DEUZA DE SOUZA MATOS	362725350	PFL	15/01/88	DORACINIA NUNES DANTAS	27772500	PFL	30/05/82	EDNEILDO LEAO DOS SANTOS	32112528	PFL	11/01/88
DEUZA DE SOUZA PANTOJA	315182542	PFL	25/01/88	DORACY DE JESUS SILVA	27782563	PFL	25/05/88	EDNEILDO SOARES DA SILVA	27842563	PFL	30/05/88
DEUZA MARIA FLORIANO RIBEIRO	183182542	PFL	10/05/82	DORACIA VASCONCELOS BORGES	36312563	PFL	15/07/88	EDNEILVA PIENHA DANTAS	3042577	PFL	05/02/88
DEUZA MARIA LEAO PANTOJA	38972534	PFL	22/01/88	DORACIA AMORIM FERREIRA	36312542	PFL	15/01/88	EDNARMAR DA SILVA VIANA	35825500	PFL	22/01/88
DEUZALINA BAIJA CURHA	20982518	PFL	15/01/88	DORACIA CORREIA MOREIRA	42882568	PFL	05/12/88	EDNEIA GULHERME MENDONÇA	27852568	PFL	27/01/88
DEUZAMARA DE MELO MARTINS	34432538	PFL	25/01/88	DORACIA FERREIRA MALCHER	36318258	PFL	22/01/88	EDNEIA MARIA FONSECA DOS SANTOS	34482528	PFL	15/01/88
DEUZANORA MENDES FERREIRA	38382500	PFL	13/05/82	DORACIA FURTADO DOS SANTOS	47882528	PFL	25/05/88	EDNEIA RODRIGUES COSTA	24242528	PFL	12/02/88
DEUZANIRA COSTA DOS SANTOS	383782534	PFL	15/01/88	DORACIA FURTADO FIGUEIREDO	38422542	PFL	27/01/88	EDNEILSON SANTANA	15882568	PFL	15/05/82
DEUZARINA DE OLIVEIRA CASTRO	681382500	PFL	15/01/88	DORACIA LOBATO DE OLIVEIRA	36318257	PFL	15/07/88	EDNEILZA DE SOUZA BRITO DA SILVA	17725218	PFL	02/10/95
DEUZARINA OLIVEIRA DA SILVA	20982563	PFL	05/02/88	DORACIA LOPES DE MATOS	42882542	PFL	27/01/88	EDNEILZA DE ALMEIDA FERREIRA	278172534	PFL	13/05/82
DEUZINETE LEITAO DA SILVA	36280258	PFL	02/10/95	DORACIA NASCIMENTO DE SOUZA	135842577	PFL	15/02/82	EDNOMAR DE SOUZA GUERRA	20982518	PFL	05/02/88
DEUZIRA PANTOJA DE OLIVEIRA	47842500	PFL	05/02/88	DORACIA SALOMAO DE SANTANA	20982534	PFL	25/01/88	EDRI MACIEL GUIMARAES	324182534	PFL	15/01/88
DEUZITA BERRA MAMA	425342568	PFL	27/01/88	DORACIA VIEIRA MACEDO	242312542	PFL	13/05/82	EDRI SANTOS CONCEICAO	3882534	PFL	25/01/88
DEUZULA DO AMARAL DA FONSECA	20982568	PFL	05/02/88	DORANILDA DE OLIVEIRA MORAIS CANTO	31582500	PFL	25/01/88	EDSON LIMA CAMPELO	20982568	PFL	05/02/88
DEUZULA DOS SANTOS RAMOS	36272577	PFL	02/10/95	DORIS DAY CARVALHO DA SILVA	32942528	PFL	12/05/82	EDSON MIRANDA PAES	1882534	PFL	25/01/88
DEUZULTE AMANUJAS AMORAS	27842577	PFL	15/01/88	DORIS PENHA MANAJAS	83012518	PFL	24/07/88	EDSON OLIVEIRA DA SILVA	278282534	PFL	15/01/88
DEUZULTE DOS REIS MIRA	344382577	PFL	15/01/88	DORISMAR LOPES DA SILVA MELO	42882577	PFL	25/01/88	EDTE ALENCAR DE PAIVA	25712568	PFL	25/01/88
DANA DIAS BARBOSA	362812568	PFL	27/01/88	DORIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	363242534	PFL	15/01/88	EDITH BALIEIRO CASTELO	32788218	PFL	15/01/88
DANA VIEIRA DA SILVA	34442500	PFL	02/10/95	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDJAZA ROSA DA SILVA	27828228	PFL	22/01/88
DANIL NOBRE CARDOSO	277142528	PFL	25/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDJAZO BALIEIRO CASTELO	32422518	PFL	15/01/88
DANIL DE PAULA FERREIRA	362832528	PFL	22/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDJAZO DA SILVA RODRIGUES	3582568	PFL	25/11/87
DANILE DOSS SANTOS PIRES	38372563	PFL	27/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDJAZO MACHADO DE AMORIM	278112568	PFL	13/12/85
DANIL DE MORAES CASTELO	32382500	PFL	25/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDJONNE MEIRE DE OLIVEIRA	324252542	PFL	27/01/88
DANIL FERNANDES BARBOSA	209812568	PFL	27/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMAR DA SILVA MORAES	42822563	PFL	22/01/88
DANIL NEVES ROLLA	277182568	PFL	25/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMARQUES SERRANO DA SILVA	144792568	PFL	10/05/82
DANILNEY FERREIRA DA SILVA	277282577	PFL	25/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSA MARIA NUNES CALDAS	31532563	PFL	21/05/88
DANILSON DE SOUZA DIAS	38382500	PFL	05/02/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON BARBOSA DA COSTA	15882563	PFL	25/05/88
DANILSON DO CARMO CAMARAO	88972518	PFL	29/10/91	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON COSTA DO AMARAL	42862542	PFL	15/01/88
DANILSON RODRIGUES SOUZA	42532563	PFL	15/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON JOSE DOS SANTOS BARBOSA	42862577	PFL	15/01/88
DANILSON DE ALMEIDA PINHEIRO	32382518	PFL	13/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON MENDES DE OLIVEIRA	278382542	PFL	05/02/88
DANILSON GONÇALVES ALVES	38382568	PFL	15/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON MORAIS BRITO	25738218	PFL	15/01/88
DANILSON DOS SANTOS RAMOS	15882550	PFL	02/10/95	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON NUNES DA COSTA	363312500	PFL	20/05/82
DANILSON DE SOUZA DIAS	38382500	PFL	05/02/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON DE ALMEIDA ARAUJO	209812577	PFL	15/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON ROCHA DE ALMEIDA	183782568	PFL	15/05/82	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON MARIA DOS SANTOS MELO	36282563	PFL	02/10/95	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON ARAUJO DOS SANTOS	81872518	PFL	25/05/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON CARNEIRO DE OLIVEIRA	24282500	PFL	05/02/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON CORREIA	38382563	PFL	27/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON DE ALMEIDA ARAUJO	209812577	PFL	15/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON LOBATO FARIAS	36282534	PFL	10/05/82	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILSON MORAES DE PAULA	188252563	PFL	15/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILVA ALMEIDA FERREIRA	23282563	PFL	02/10/95	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILVA PORTAL DE JESUS	323712534	PFL	02/10/95	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILMAR DE ALMEIDA PINHEIRO	362912534	PFL	15/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANILMAR PANTOJA BRITO	19887182568	PFL	02/10/95	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANIELA DAS GRACAS LACERDA VIEIRA	34482568	PFL	15/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANIELA ALVES DA CRUZ	42532534	PFL	25/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANIELA ALVES DA SILVA VIANA	38372518	PFL	25/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANIELA DOS SANTOS DE LIMA	303872577	PFL	05/02/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANIELA DE JESUS SILVA RAMOS	38382534	PFL	27/01/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANIELA BATISTA DE MORAES	25822500	PFL	05/02/88	DORIVALDO SANTANA RODRIGUES	15882577	PFL	15/01/88	EDMILSON PANTOJA FREITAS	36332563	PFL	25/12/87
DANIELSON DUARTE LOPES	209812500										

EDUARDO DOS SANTOS LEBE	31382528	PFL	12/02/88	ELSE BARROS VALES	2131822177	PFL	15/02/86	EULCLIDES CORDEIRO DA SILVA	427062585	PFL	19/01/88
EDUARDO FERREIRA	200487289	PFL	15/02/87	ELSON BENJAMIM DO CARMO	242922569	PFL	26/01/88	EULCLIDES DE OLIVEIRA	40932577	PFL	13/04/82
EDUARDO JOSE LOBATO SILVA	428722560	PFL	25/01/88	ELSON COIMBRA DE ARAUJO	324722569	PFL	18/01/88	EULCLIDES JOSE SEABRA DA COSTA	325022534	PFL	25/03/82
EDUARDO MEIREZES DE OLIVEIRA	1348412250	PFL	01/08/81	ELSON DA SILVA TELES	428722550	PFL	28/01/88	EULCLIDES VALLES	325022518	PFL	08/03/88
EDUARDO MIRANDA DE SA	188622500	PFL	25/01/88	ELSON JOSE DOS SANTOS LOPES	396272534	PFL	28/01/88	EULCLIDES DE FATIMA SILVA DA COSTA	364422542	PFL	08/03/82
EDUARDO PASSOS DOS REIS	85722535	PFL	05/03/88	ELSON MATOS ARAUJO	258422500	PFL	19/03/82	EUDRACI ALMEIDA DO VALE	183622569	PFL	15/01/88
EDVALDO HENRIQUE DOS SANTOS	681532510	PFL	18/01/88	ELSON VILHENA DE SOUZA	324772583	PFL	18/01/88	EUDRACI BARBOSA FONSECA	258225334	PFL	15/01/88
EDVALDO MARTINHO MONTEIRO	47232571	PFL	08/02/88	ELTON PENA AMANAJES	388622518	PFL	24/02/86	EUDRASA DA SILVA SOUZA	325042200	PFL	30/03/88
EDVALDO VILHENA	363882534	PFL	15/01/88	ELIZABETE MONTEIRO MACIEL	588342528	PFL	27/01/88	EUFRAZIA ARES CAVALCANTE DA SILVA	280342183	PFL	25/01/88
EDMAR FIGUEIREDO DA FONSECA	278812510	PFL	06/02/88	ELVIRA DA SILVA OLIVEIRA	210822577	PFL	18/01/88	EUFROZINA MENDES LOBATO	428122588	PFL	15/01/88
EDMARD DE SOUZA SARAYVA	43472528	PFL	25/01/88	ELVIRA PIRES DA COSTA	363882550	PFL	19/01/88	EUGENIA GUEDES DA SILVA	479822542	PFL	08/03/88
EDY NUNES MAGALHAES	39292528	PFL	28/01/88	ELY CAMPOS CARDOSO	427152528	PFL	09/02/88	EUGENIA SANTOS DA COSTA	387982577	PFL	15/01/88
EDY RODRIGUES MARTINS	363722534	PFL	22/08/81	ELY DA PAIXAO FERREIRA DE SOUZA	363822588	PFL	27/01/88	EUGENIA TAVARES MARTINS	64212538	PFL	25/01/88
EDYR CAMPOS PACHECO	278822534	PFL	28/01/88	ELY PEREIRA DA SILVA	634322569	PFL	28/01/88	EUGENIO DA COSTA RIBEIRO	280322542	PFL	15/12/87
EFIZA CAVALCANTE DE MELO	36312542	PFL	18/03/82	ELY PESSOA RIBEIRO	391322585	PFL	19/01/88	EUGENIO MARCELO DA CRUZ	173682542	PFL	10/05/82
EDERVALDO ARAUJO VERRAS	36312542	PFL	18/03/82	ELY SANTANA ROCHA DA SILVA	287122569	PFL	10/05/88	EUGENIO PALMELA DA COSTA	479822588	PFL	19/01/88
ELBA MARIA DE PAULA MONATO	363722518	PFL	18/01/88	ELZA BARBOSA DA FONSECA	258022593	PFL	27/01/88	EUGENY DA CONCEICAO DOS PASSOS SILVA	185812588	PFL	25/01/88
ELBA ROSA DIAS	242622569	PFL	15/02/87	ELZA CHAGAS DUARTE	278712542	PFL	25/01/88	EULALIA DE OLIVEIRA	364422500	PFL	25/03/88
ELCO DE SOUZA CARDOSO	427072518	PFL	09/02/88	ELZA DA SILVA MORAES	427722588	PFL	15/01/88	EUNICE DA SILVA VIANA	84282534	PFL	08/03/88
ELCO DUARTE BARRIGA	324462583	PFL	04/01/88	ELZA DAVID DE OLIVEIRA	187012518	PFL	15/02/87	EUNICE FERREIRA DE MELO	387122534	PFL	28/01/88
ELCLODES BARROS VALES	257742530	PFL	15/02/87	ELZA DE MORAES GUERNA	107882530	PFL	19/03/82	EUNICE LIMA DE ALMEIDA	187322550	PFL	15/01/88
ELCLODES DE RAMOS BASTOS	257752534	PFL	06/02/88	ELZA MARIA ALMEIDA LIMA	187032585	PFL	09/02/88	EURENCE DUEZGZ PANTOJA	211842585	PFL	15/01/88
ELCLODES ARAUJO MONTEIRO	38522585	PFL	27/01/88	ELZA MARIA BRAGA DE MORAES	210822588	PFL	09/03/88	EURIQO ALVES DOS SANTOS	387182542	PFL	25/03/88
ELDO COSTA CASIMPOS	219372542	PFL	26/03/88	ELZA NORA ARAUJO DONATIM	83525258	PFL	26/01/88	EURIQO DE JESUS MOREIRA FILHO	280422585	PFL	09/01/88
ELDO DE LEMOS BASTOS	278822588	PFL	08/03/88	ELZA PANTOJA DA COSTA	345122528	PFL	30/02/88	EURIQO DUARTE DE ALMEIDA	84282500	PFL	25/03/88
ELY NEGREIROS CAMPOS	136423217	PFL	14/04/82	ELZA PINHEIRO DA SILVA DE JESUS	211012500	PFL	08/02/88	EURIQO PINHEIRO DE VILHENA FILHO	40112585	PFL	20/12/85
ELZA MARIA BARBOSA SALDANHA FERREIRA	188712588	PFL	09/02/88	ELZA SALES MUNIZ	211032588	PFL	28/01/88	EURIQO SOUZA D'ALMEIDA	152802530	PFL	01/04/82
ELDO SANTANA MONTEIRO	38322528	PFL	06/02/88	ELZA VAZ BARBOSA	889322534	PFL	25/03/88	EURIQO MIRANDA DA NATIVIDADE	428822530	PFL	15/01/88
ELIETE GOMES PEREIRA	278722577	PFL	08/03/88	ELZARIA BARBOSA FONSECA	396412593	PFL	18/03/82	EURIQO BATISTA PIRES	348422583	PFL	15/01/88
ELIETE GUEDES DA CONCEICAO	427422583	PFL	28/01/88	ELZARIA MARIA GOMES DOS SANTOS	345422577	PFL	26/03/88	EUSTORIO DE SOUZA MACHADO	364522530	PFL	15/01/88
ELIETE MARQUES DE OLIVEIRA	259932528	PFL	02/10/85	ELZO MONTEIRO DE SOUZA	38722518	PFL	11/03/82	ELZA BARBOSA DIAS	678622588	PFL	08/03/88
ELIETE PEREIRA SANTANA	18512561	PFL	18/03/82	EMANUEL COSTA AMORIM	396442534	PFL	30/05/88	ELZARIA GOMES DE SOUZA	187322500	PFL	25/01/88
ELIENES DO SOCORRO DE SOUZA	872722500	PFL	15/01/88	EMANUEL FABIANO ARAUJO PICANCO	211072583	PFL	28/01/88	ELZARINA PEREIRA DE SOUZA LINO	580142500	PFL	12/01/82
ELENICE PENA ALMEIDA	363722535	PFL	18/01/88	EMANUEL NAZARENO DA CUNHA	211082577	PFL	08/02/88	ELZEIRA SOUZA DO CARMO	384322534	PFL	22/01/88
ELENILDA DE NAZARE PEREIRA GOMES MIRANDA	343272520	PFL	05/01/88	EMERSON DOS SANTOS NASCIMENTO	34422580	PFL	18/01/88	EVA DA SILVA LEONARDO	32512500	PFL	04/01/86
ELENILDA PULSAS MONTORI	479022582	PFL	13/11/87	EMILIA DE LIMA NUNES	427912583	PFL	18/01/88	EVANDRO BARRIOS MONTEIRO	115802250	PFL	02/04/82
ELENILZA MARIA DA SILVA	621012577	PFL	13/03/82	EMILIO RAMALHO DE MAGALHAES ROMAN	278472500	PFL	27/01/88	EVANDRO NELIO SERRA MONTEIRO	84342542	PFL	28/01/88
ELENILZA MARIA PINHEIRO DE SOUZA	684542550	PFL	15/02/87	EMILSON DA PAIXAO FERREIRA	34552500	PFL	15/01/88	EVANGELISTA DE JESUS PIKTO	479322550	PFL	28/01/88
ELEONORA DA CONCEICAO RABELO JACARANDA	43022588	PFL	15/02/86	EMERSON MAGALHAES VASCONCELOS	187022528	PFL	09/03/88	EVANDRO DA COSTA RODRIGUES	280322569	PFL	25/03/88
ELEONORA MARIA PIMENTEL BENTES MONTEIRO	363822577	PFL	08/03/88	EMANUEL DE JESUS DA COSTA GONCALVES	187022500	PFL	27/01/88	EVANDRO DOS SANTOS LIMA	2456712526	PFL	08/08/87
ELEONORA QUINTAS ALEXAPULOS	363722534	PFL	26/03/82	ENEA BARBOSA WIGLES	258022528	PFL	27/01/88	EVANDRO DOUGLAS BANDEIRA FRANCA	67892550	PFL	27/01/88
ELY NERY DOS SANTOS	363722528	PFL	15/01/88	ENEAS CARNEIRO DE OLIVEIRA	8342518	PFL	08/03/88	EVANDRO PENA DA SILVA	84322577	PFL	08/03/82
ELIAN SOCORRO HAMAR RODRIGUES	210872588	PFL	15/01/88	ENEIDA CAVALCANTE DE MELO	57202500	PFL	15/01/88	EVANDRO REGIS SANTOS DA SILVA	364822542	PFL	28/01/88
ELIANA ALMEIDA DA COSTA	388872500	PFL	18/01/88	ENEIDA MARIA GONCALVES BARBOSA	427822550	PFL	27/01/88	EVANDRO SOARES DOS SANTOS	187322568	PFL	08/02/88
ELIANA DE JESUS GOMES PEREIRA	278852585	PFL	12/02/88	ENELTA MIRA DOS SANTOS	279622500	PFL	09/02/88	EVANDRO TEIXEIRA DE SOUZA	479322577	PFL	17/01/88
ELIANA MARIA GOMES DOS SANTOS	343262588	PFL	28/01/88	ENGETRINIA XAVIER DE MORAES	187022577	PFL	18/01/88	EVANILDO PEREIRA DE ARAUJO NETO	428822585	PFL	25/01/88
ELIANA MONTEIRO DOS SANTOS	279022500	PFL	08/03/88	ENILCE MELO DA SILVA	428022500	PFL	27/01/88	EVELMA MAGALHAES E SILVA	149302253	PFL	13/02/87
ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18670255	PFL	28/01/88	ENO TENORIO SOARES	25825234	PFL	12/12/85	EVERALDO DOS PASSOS VIANA	38722585	PFL	18/01/88
ELIANA SARAYVA DE SOUZA	324512550	PFL	21/01/88	ENOS DA COSTA MONTEIRO	428022500	PFL	28/01/88	EVERALDO FERREIRA	211872528	PFL	28/01/88
ELIANA SILVA DE SOUZA	534962542	PFL	28/01/88	ENY DAE GRACAS DOS PASSOS SILVA	83925258	PFL	15/03/82	EVERALDO MAURO SOUZA FONTES DE SALES	187342500	PFL	15/01/88
ELIANA TRINDADE MEDEIROS	279022500	PFL	09/02/88	EPAMONDAS PELAES DOS SANTOS	42802542	PFL	30/12/85	EVALAZO DA SILVA OLIVEIRA	280802534	PFL	15/01/88
ELIANE MAGNO DE ARAUJO	279042585	PFL	10/03/82	ERATICO DA TRINDADE MEDEIROS	36422577	PFL	18/01/88	EXPEDITO VILHENA BATISTA	479342583	PFL	15/01/88
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	279052588	PFL	02/04/82	ERAZO ALVES CORREIA	118872585	PFL	22/03/86	EZEQUIAS VIEIRA DE ARAUJO	364822569	PFL	18/01/88
ELIANE MARIA PIMENTEL	67312583	PFL	08/02/88	ERALDO TENORIO DE ARAUJO	324822528	PFL	18/01/88	EZEQUIEL ALMEIDA DA SILVA	387302500	PFL	18/01/88
ELIAS BARROS PAULINO	210482585	PFL	18/01/88	ERASMO CARLOS M CARDOSO	103842500	PFL	03/04/82	EZEDOR DE MELO FERREIRA	364822583	PFL	18/01/88
ELIAS DA SILVA CARDOSO	184822538	PFL	02/10/85	ERESNE LEITAO REISSA	398722534	PFL	09/03/88	EZNEI DE SOUZA CORREIA	148112598	PFL	02/10/85
ELIAS DA SILVA FREITAS	834072528	PFL	08/03/88	EROLDO DO VALE SOUZA	31882534	PFL	08/01/88	EZO DA SILVA CORREIA	325122518	PFL	18/01/88
ELIAS EMILIANO DA SILVA	427722588	PFL	28/01/88	ERONILDE DE SOUZA GUIMARAES RIBEIRO	258272500	PFL	13/01/88	EZORINA FERREIRA DE ANDRADE	401702588	PFL	09/02/88
ELIAS FRANCISCO DE ALENCAR	385712542	PFL	29/03/88	EROLDA PUERTOZIO DE MELO	278922542	PFL	25/03/88	FABIANO FONSECA DE FIGUEIREDO	188322528	PFL	13/08/81
ELIAS MARQUES GOMES	108621585	PFL	10/03/82	EROLIA MARIA REBELO TAVARES	364252500	PFL	15/01/88	FABIELSON PEREIRA DE BARROS	1528742528	PFL	19/03/82
ELIAS REIS OLIVEIRA	279082588	PFL	03/01/88	EROLIA MARQUES PANTOJA	386722583	PFL	30/01/88	FABIO FONSECA DE FIGUEIREDO	1223512585	PFL	13/08/81
ELIDILSON VAZ DE AZEVEDO	386702550	PFL	08/02/88	ERONILTA FERREIRA DE VILHENA	388742590	PFL	28/01/88	FABIO GUALBERTO MALHEIRO DE SENA	534332518	PFL	01/04/82
ELIENOR DOS SANTOS LACERDA	183208542	PFL	15/04/82	EREMAR DA SILVA SANTOS	386722534	PFL	19/01/88	FANOSCO DE ASSIS V E SILVA	315772569	PFL	25/01/88
ELIEL DOS SANTOS SILVA	88192588	PFL	05/01/82	ERENITA PENA RAMOS	187125500	PFL	18/01/88	FATIMA DA GRACA VIANA LIMA	84492538	PFL	08/01/88
ELIENOR DOS SANTOS MAGALHAES	38572518	PFL	18/01/88	ERENITO RIBEIRO BRITO	42882583	PFL	08/01/88	FATIMA DA SILVA FLOREIRA	211712500	PFL	25/01/88
ELIETE DOS SANTOS CARDOSO MADUREIRA	379282583	PFL	08/03/88	ERENITE DE SOUZA SILVA	64832585	PFL	10/03/82	FATIMA DE JESUS CONCEICAO DE SOUSA	325212500	PFL	18/01/88
ELIETZER CARVALHO DO CARMO	18882588	PFL	28/01/88	ERINETE DA SILVA VIANA	42802550	PFL	22/01/88	FATIMA DE NAZARE FERNANDES LACERDA	345812518	PFL	08/02/88
ELIZABETE FERREIRA DOS REIS	124582528	PFL	19/01/88	ERINETE MONTEIRO MACIEL	42812534	PFL	27/01/88	FATIMA DE NAZARE DA SILVA	211742550	PFL	25/03/88
ELINE MARIA COELHO SOARES	279222534	PFL	08/03/88	SARVALDA BARROS DA SILVA	324842593	PFL	04/03/82	FATIMA DO SOCORRO ALMEIDA BARBOSA	211732534	PFL	28/01/88
ELIO MACIEL	38760217	PFL	13/03/82	ERIVALDA RIBEIRO TAVARES	47825242	PFL	15/01/88	FATIMA DO SOCORRO BRITO BOTELHO PALHEIRA	182802585	PFL	10/05/82
ELIOMAR COELHO BEZERRA	243812500	PFL	12/02/88	ERIVALDO SERRA LOPES	364262588	PFL	15/01/88	FATIMA DO SOCORRO DO CARMO FIGUEIRA	258542577	PFL	09/08/87
ELIOMETE FERREIRA DOS REIS	324802542	PFL	30/03/88	ERIVAN GONCALVES MATOS	428225500	PFL	08/03/88	FATIMA LUCIA DUARTE TORRINHO	258822534	PFL	08/08/87
ELIOM PEREIRA DA CONCEICAO	427412518	PFL	26/01/88	ERIVILTO DA SILVA MARTEL	38812585	PFL	25/01/88	FATIMA NUNES DE SOUZA	179892518	PFL	03/05/81
ELIAGO DE SOUZA PINHEIRO	348482577	PFL	18/03/82	ERIVANIO BAZELAR VIANA	428022500	PFL	25/01/88	FATIMA SILVANA SOARES	428772593	PFL	15/01/88
ELIZA DUARTE PINHEIRO	347432583	PFL	04/01/88	ERIXITA VASCONCELOS DOS SANTOS	34982577	PFL	11/02/88	FAUSTA DE FATIMA DOS SANTOS VASCONCELOS	364822518	PFL	04/03/82
ELIZABETE COELHO BEZERRA	279425100	PFL	13/02/88	ERMITA LEAO DE SOUZA	364252528	PFL	15/01/88	FAUSTINA MONTEIRO LIMA	387422534	PFL	08/03/88
ELIZABETE DA SILVA BRITO	279372542	PFL	28/01/88	ERNESTOS ARAUJO GONCALVES	258082528	PFL	18/01/88	FAUSTO DE ALMEIDA MAIA	280722500	PFL	08/02/88
ELIZABETE DIAS DE MATOS	388912580	PFL	08/02/88	ERNESTOS LOPES PEREIRA	2047125258	PFL	20/05/88	FELICIA DE SOUZA PALMEIRIM	364702534	PFL	18/01/88
ELIZABETE LEAO DOS SANTOS	324882534	PFL	13/03/82	ERINAE CUNHA DA COSTA	135180218	PFL	13/03/82	FELICIANA MONTEIRO DOS SANTOS	280722583	PFL	08/02/88
ELIZABETE MEIREZES DA SILVA	210882534	PFL	28/01/88	ERINAN RIBELO GALVAO	364202500	PFL	08/02/88	FELICIANO BENTES	428722528	PFL	03/02/88
ELIZABETH BARROS BRITO	360522528	PFL	26/01/88	ERINAN TENORIO DE SOUZA	428202542	PFL	25/01/88	FELIPE LIMA FERREIRA	81782542	PFL	08/03/88
ELIZABETH DA SILVA CARVALHO RAMOS	34582580	PFL	08/02/88	ERNESTO CONCEICAO COUTO	258312583	PFL	26/11/87	FELIPE PAULO FERREIRA SANTANA	42812534	PFL	18/01/88
ELIZABETH FATIMA DA SILVA MARTINS	257922583	PFL	15/01/88	ERNESTO DA SILVA ARES	478202528	PFL	28/01/88	FELISBELA DE OLIVEIRA LAMARCAO	534312542	PFL	08/02/88
ELIZABETH LIMA DOS REIS	342842500	PFL	24/01/88</								

FERNANDO GONÇALVES SAVIANO	540192569	PFL	25/01/88	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS SOUSA	281562550	PFL	25/01/88	GEOVANNA MARIA DE SOUZA NOBRE	41142520	PFL	00/03/88
FERNANDO MARQUES DE SOUZA	280822541	PFL	17/02/88	FRANCISCO DE ASSIS FAUSTINO	325592577	PFL	25/01/88	GERALDA GULBERME DE MORAIS	41152577	PFL	03/02/88
FERNANDO NASCIMENTO DE MORAIS	387542571	PFL	18/01/88	FRANCISCO DE ASSIS MENEZES	84942565	PFL	15/02/88	GERALDA MAURICIO GOMES	2633912565	PFL	08/03/87
FERNANDO OTAVIO DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO	364792577	PFL	15/01/88	FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ DO COITO	212612500	PFL	26/01/88	GERALDA RODRIGUES PADUA	329242565	PFL	15/01/88
FERNANDO RAMOS VAZ	43552550	PFL	06/02/88	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE ALMEIDA	429682542	PFL	25/01/88	GERALDINA CONCEIÇÃO FARIAS	282325218	PFL	23/01/88
FERNANDO TAVARES DE ARAUJO	42962534	PFL	06/02/88	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA	58132569	PFL	18/03/82	GERALDO DE OLIVEIRA ROCHA	430052565	PFL	20/01/88
FILETA MARIA LOPES CARNEIRO	67832500	PFL	17/03/82	FRANCISCO DE BOMBA MARTINS E SILVA	281842569	PFL	22/01/88	GERALDO SILVA	199282569	PFL	27/01/88
FLODOR VILHENA COSTA	211902577	PFL	12/02/88	FRANCISCO DE JESUS SOUSA	429892593	PFL	27/01/88	GERALDO SILVA VIANA JUNIOR	213172569	PFL	10/03/82
FLORENA PEREIRA DO ROSARIO	43392585	PFL	15/01/88	FRANCISCO DE PAULA CARVALHO DA SILVA	58162500	PFL	25/01/88	GERICINA RABELO MIRA	43062542	PFL	13/03/82
FLORENA RODRIGUES DE SOUZA	84612518	PFL	27/01/88	FRANCISCO DE SALES PEREIRA DE MELO	281832542	PFL	02/04/82	GERICINO COSTA	399322569	PFL	27/01/88
FLORENO LOUREIRO DA CONCEIÇÃO	429012530	PFL	15/01/88	FRANCISCO DE SOUZA LAGES	212652500	PFL	18/01/88	GERICINO PALMERIM ARRUDA	430925258	PFL	18/01/88
FLAVIO NASCIMENTO SOUZA	2061542569	PFL	06/09/87	FRANCISCO DO CARMO DOS SANTOS	429702565	PFL	26/01/88	GERILAS DE ALBUQUERQUE TAVARES	369325277	PFL	25/01/88
FLAVIO TEIXEIRA	27882516	PFL	25/01/88	FRANCISCO DOS SANTOS DA COSTA	736422526	PFL	08/02/88	GERFESON LUIS BARBOSA SOARES	213192560	PFL	27/01/88
FLAVIOMAR GOMES PESSOA	17832542	PFL	27/01/88	FRANCISCO EDNILSON DUARTE MENEZES	325672565	PFL	04/01/88	GERINO DE CARVALHO TERRA FILHO	243832534	PFL	27/01/88
FLOR DE LIZ CARNEIRO SILVA	40442542	PFL	25/01/88	FRANCISCO FABIO MEDEIROS DE LIMA	429942569	PFL	01/04/82	GERMANO RAMOS DA SILVA	365825500	PFL	21/03/88
FLORACY AGUIAR DIAS	429082569	PFL	15/01/88	FRANCISCO FARIAS PENHA	430012534	PFL	22/01/88	GERSONA PEREIRA DA SILVA LEITE	34642550	PFL	18/01/88
FLORACY DO CARMO SILVA	397642542	PFL	10/02/88	FRANCISCO FERNANDES MARINHO	281782542	PFL	25/01/88	GERSON DE OLIVEIRA MACIEL	399402500	PFL	25/01/88
FLORIANO MONTEIRO DE SA	581772569	PFL	30/12/85	FRANCISCO FERREIRA BARBOSA	429802526	PFL	18/01/88	GERSON DOS SANTOS PEREIRA	41212518	PFL	25/01/88
FLORIPES DA SILVA A AMÉRICO	8462542	PFL	27/01/88	FRANCISCO FERREIRA MACIEL	430032569	PFL	12/02/88	GERSON FERNANDES SOUZA	218782518	PFL	02/10/82
FLORISBELA DE CARVALHO FURTADO	281042526	PFL	12/02/88	FRANCISCO FONSECA SOARES	40002500	PFL	30/12/85	GERSON FORTUNATO DOS SANTOS	399402500	PFL	09/09/87
FLORITA VELOSO MARIANO	211862526	PFL	22/01/88	FRANCISCO GOMES DAS CHAGAS	388332530	PFL	22/01/88	GERSON LOBATO GALVAO	540352565	PFL	29/03/88
FORTUNATO RODRIGUES DE SOUZA	47962585	PFL	19/01/88	FRANCISCO GOMES DE SOUZA	187962585	PFL	15/05/88	GERSON PRADO DA GAMA	365872518	PFL	22/01/88
FRAN CERGO MELO DOS SANTOS	39712577	PFL	25/01/88	FRANCISCO GOMES PESSOA	187972569	PFL	26/01/88	GERSON TRINDADE PEREIRA	28242585	PFL	24/01/88
FRANCELINA DA FONSECA FRANCA	364872585	PFL	11/03/82	FRANCISCO GUILHERME DE SOUZA	369525200	PFL	18/01/88	GERTRUDES FERREIRA DOS REIS	1870512534	PFL	16/01/88
FRANCELINA DIAS REIS	867552518	PFL	25/01/88	FRANCISCO HAMILTON DOS SANTOS	365562542	PFL	15/01/88	GERUSA AMORAS CARDOSO	399422569	PFL	15/01/88
FRANCELLEY MARINHO LIMA	281072577	PFL	25/01/88	FRANCISCO JAPARRA	212702585	PFL	21/03/88	GERVALDO VILHENA PINHEIRO	63312568	PFL	18/01/88
FRANCIEL MENDES DA SILVA	364852569	PFL	10/05/88	FRANCISCO INACIO DE SOUZA	340312542	PFL	25/01/88	GESSE BARBOSA DA COSTA	365802500	PFL	08/02/88
FRANCILOUREDES MARGUE'S DOS SANTOS	429152530	PFL	15/01/88	FRANCISCO JAVIO DA SILVA BRITO	187852542	PFL	28/01/88	GESSEVALDO SANTANA DE SOUZA	365825425	PFL	06/02/85
FRANCIOMAR GOMES PESSOA FERREIRA	187562530	PFL	09/09/87	FRANCISCO JOSE FREIRE NEGREIROS	258922565	PFL	15/01/88	GETULIO BARBOSA DOS SANTOS	282322593	PFL	26/01/88
FRANCIOMAR RAMOS DA SILVA	187562534	PFL	10/05/88	FRANCISCO LENINO RODRIGUES	368832526	PFL	25/01/88	GETULIO MACEDO DA SILVA	315842526	PFL	18/01/88
FRANCINALDO FURTADO DOS SANTOS	39772534	PFL	09/02/88	FRANCISCO LIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	282562534	PFL	15/12/85	GILBERTA ARAUJO DOS SANTOS	540362569	PFL	25/03/88
FRANCINELO FURTADO DOS SANTOS	429232569	PFL	15/01/88	FRANCISCO LOPES	430112500	PFL	25/03/88	GILBERTO ACACIO MOREIRA	25912500	PFL	06/04/81
FRANCINIZA LOUREIRO DOS SANTOS EPHINA	67842569	PFL	15/06/87	FRANCISCO LUIS DA SILVA	348332500	PFL	25/01/88	GILBERTO COUTINHO VASCONCELOS	687802500	PFL	13/03/82
FRANCINO AUGUSTO MACIEL	398162500	PFL	18/01/88	FRANCISCO LUIZ COUTINHO	211862542	PFL	03/10/87	GILBERTO GONÇALVES DA ROCHA	123682518	PFL	13/03/82
FRANCISCA ANTONIA DE SOUZA PIMENTEL	429262500	PFL	15/03/82	FRANCISCO MARINHO LIMA	325925256	PFL	25/01/88	GILBERTO MOISES DA SILVA SAINES	430812518	PFL	03/02/88
FRANCISCA ARAUJO DE SOUZA	281082534	PFL	23/04/81	FRANCISCO MARIVALDO MONTEIRO BASTOS	398832577	PFL	18/01/88	GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA	907425200	PFL	30/09/85
FRANCISCA BATISTA DE SOUZA	212082534	PFL	08/03/88	FRANCISCO MELO NUNES	398862534	PFL	30/03/82	GILCILENE DOS SANTOS SOARES	1832732550	PFL	13/03/82
FRANCISCA BORGES DE CARVALHO	281212526	PFL	18/01/88	FRANCISCO MICIONE	281972526	PFL	03/03/88	GILDA MARIA VAZ DE SALES	183325256	PFL	16/01/88
FRANCISCA BRAGA PEREIRA	429272585	PFL	09/09/87	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA	188042526	PFL	06/02/88	GILDETE PINHEIRO SOARES	1143122534	PFL	08/04/82
FRANCISCA CORTES MENDES	212102550	PFL	06/02/88	FRANCISCO NOGUEIRA GUEDES	281282500	PFL	22/01/88	GILDO ALMEIDA BARRETO	239125269	PFL	27/01/88
FRANCISCA COSTA DE OLIVEIRA	364932526	PFL	15/01/88	FRANCISCO OLIVEIRA LIMA	243702518	PFL	26/12/85	GILKA ROLA SOARES	243932500	PFL	21/03/88
FRANCISCA DA CONCEIÇÃO VIANA	28112534	PFL	15/01/88	FRANCISCO ORIVALDO PIRES BORGES	430242526	PFL	03/02/88	GILMAR GISSON SILVA DA COSTA	320422500	PFL	06/04/87
FRANCISCA DA SILVA CHAGAS	429032593	PFL	25/01/88	FRANCISCO ORLEANS LOPES MILHOMEM	281922593	PFL	15/02/88	GILMAR NASCIMENTO ARAUJO	213362550	PFL	27/01/88
FRANCISCA DA SILVA COUTINHO	212142585	PFL	08/02/88	FRANCISCO PASCOAL RODRIGUES DE ALMEIDA	325725242	PFL	28/01/88	GILMAR SANTOS DIAS	360025216	PFL	25/03/88
FRANCISCA DE ARAUJO SANTA-ANA	252372569	PFL	27/01/88	FRANCISCO PAULO RODRIGUES	282002569	PFL	18/01/88	GILSON NASCIMENTO ARAUJO	104822534	PFL	13/03/82
FRANCISCA DE MELO QUINTELA	397892577	PFL	22/01/88	FRANCISCO PAULO DE MATOS SOUZA	398832577	PFL	26/01/88	GILSON FERREIRA DE ALMEIDA	430052526	PFL	21/01/88
FRANCISCA DE SOUZA SILVA	187702542	PFL	30/03/88	FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA	398842550	PFL	09/02/88	GILVAN RAMUNDO MACIEL	315852593	PFL	08/02/88
FRANCISCA DIAS P. FERREIRA	84612585	PFL	15/01/88	FRANCISCO PEDRADA DE SOUZA	191329255	PFL	06/09/87	GILVANDA NASCIMENTO ARAUJO	213422534	PFL	27/01/88
FRANCISCA DOS SANTOS AMARAL	429032542	PFL	25/01/88	FRANCISCO PELAES CUMARU	429112526	PFL	15/01/88	GILVANDRO NASCIMENTO DE ARAUJO	213422500	PFL	25/01/88
FRANCISCA DOS SANTOS LIMA	429392526	PFL	25/01/88	FRANCISCO PELEJA DA SILVA	212825256	PFL	28/01/88	GILVANE TEIXEIRA BORGES	315872577	PFL	27/01/88
FRANCISCA FAUSTINO DA SOUZA	340132569	PFL	13/02/88	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	243712500	PFL	27/01/88	GILVANETE MACIEL DIAS	2431102569	PFL	16/07/85
FRANCISCA DOS SANTOS AMARAL	429032542	PFL	25/01/88	FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA	368852534	PFL	12/02/88	GILVANETE NASCIMENTO DE ARAUJO	213422569	PFL	13/03/82
FRANCISCA DOS SANTOS LIMA	429392526	PFL	25/01/88	FRANCISCO PEREIRA DE LIMA	861012542	PFL	15/02/87	GILVANETE RODRIGUES DA SILVA	348532550	PFL	18/02/88
FRANCISCA FREIRE DA SILVA	365832534	PFL	18/07/85	FRANCISCO PINHEIRO CHERMONT	365862569	PFL	27/01/88	GILMAR SANTOS MONTEIRO	41362550	PFL	08/03/88
FRANCISCA GADELHA DA SILVA	115002550	PFL	02/10/85	FRANCISCO PINTO DE AZEVEDO	398872500	PFL	12/02/82	GILVANI VEIRA SECUNDINO DE SOUZA	173802534	PFL	15/02/87
FRANCISCA GOMES NERY	39782500	PFL	18/01/88	FRANCISCO QUARESMIA DA SILVA	430272577	PFL	15/01/88	GILVANE GOMES DE SOUZA	188392550	PFL	15/01/88
FRANCISCA GOMES PIRES DA COSTA	40062569	PFL	09/01/88	FRANCISCO REFINO DA SILVA	398822569	PFL	10/09/82	GILVANE ROSA MAXIMO	310482569	PFL	20/03/89
FRANCISCA GUEDES DO NASCIMENTO	258692560	PFL	27/01/88	FRANCISCO REIS DE OLIVEIRA NUNES	258922577	PFL	21/03/82	GILZELDO MARIA CARDOSO BARROS	31032500	PFL	13/03/82
FRANCISCA GUIMARÃES DE AZEVEDO	429442593	PFL	12/02/88	FRANCISCO RIBEIRO BESSA	325732593	PFL	30/09/85	GILZICLEIA DE OLIVEIRA TELLES	1703872569	PFL	16/07/85
FRANCISCA IVONE COUTO DE AGUIAR	397822500	PFL	21/01/88	FRANCISCO RIBEIRO SANTOS	430312550	PFL	25/03/88	GILZEI SACRAMENTO DE ARAUJO SANTANA	188402585	PFL	27/01/88
FRANCISCA LAMINA DOS SANTOS	258702593	PFL	25/08/82	FRANCISCO ROCHA CORDEIRO	103362526	PFL	08/04/82	GILORIA DE FATIMA MACIEL DE LIMA	213525250	PFL	18/01/88
FRANCISCA LENDA COELHO	39782585	PFL	26/01/88	FRANCISCO ROCHA SERRAO	282102534	PFL	27/01/88	GILORIA GURGEL PRAXEDES	8532550	PFL	21/01/88
FRANCISCA LIMA DIAS	281832500	PFL	25/01/88	FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA	68282585	PFL	23/01/88	GILORIA HELENA PENAFORT DOS S. BARBOSA	325842550	PFL	05/03/88
FRANCISCA MANACI DE SOUZA	187992526	PFL	02/10/85	FRANCISCO SOUZA RODRIGUES	479912585	PFL	15/01/88	GILORIA MARIA PASTANA DA SILVA	17062569	PFL	27/01/88
FRANCISCA NAZARE DOS SANTOS	398302542	PFL	26/01/88	FRANCISCO TORRES DE OLIVEIRA FILHO	89982569	PFL	09/09/87	GILSON NERY FERREIRA MARTEL	232782569	PFL	15/01/88
FRANCISCA NUNES DA COSTA	211892500	PFL	27/01/88	FRANCISCO TRINDADE BARBOSA	259012526	PFL	25/01/88	GILSON RODRIGUES DE SA	399062542	PFL	08/03/88
FRANCISCA NUNES DA SILVA	40642593	PFL	11/03/82	FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	43032569	PFL	15/01/88	GILSON VIEIRA SECUNDINO DE SOUZA	40042550	PFL	27/01/88
FRANCISCA PANTOJA DA SILVA	258460256	PFL	03/09/87	FRANCISCO VITOR GUIMARÃES NETO	243732526	PFL	15/01/88	GRACA BRANCO CARDOSO	360772526	PFL	06/02/88
FRANCISCA PEREIRA DA COSTA	398202500	PFL	13/03/82	FRANCISCO XAVIER DIAS DO VALE	732422577	PFL	27/01/88	GRACA DE FATIMA MORAIS ROCHA SANTANA	213625200	PFL	26/01/88
FRANCISCA PEREIRA DA SILVA	212832500	PFL	05/01/88	FRANCISCHY BEZERRA MAGALV	140732534	PFL	27/03/82	GRACA MARIA RODRIGUES ROCHA	258152526	PFL	28/01/88
FRANCISCA ROCHA MELO	348182577	PFL	02/10/85	FRANCISCO AUGUSTO ROCHA	212362593	PFL	30/01/88	GRACIELTA AVELAR FURTADO	325862518	PFL	25/01/88
FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	365132500	PFL	18/01/88	FRANK AVALON RODRIGUES OLIVEIRA	433025200	PFL	28/01/88	GRACI MARTINS FERREIRA	21682577	PFL	13/03/82
FRANCISCA SOUZA DE AZEVEDO PIANCO	68022500	PFL	10/05/88	FRANK DIAS VILHENA	43042542	PFL	15/01/88	GRACIANA BASILIO TRINDADE	430052534	PFL	18/01/88
FRANCISCA TAVARES DA SILVA	21232599	PFL	06/03/88	FRASELMO GEORGE A. BELEM	122128250	PFL	09/09/87	GRACIETE GOMES DE SOUZA	36602593	PFL	22/01/88
FRANCISCA TRAJANO DE OLIVEIRA	84622542	PFL	13/03/82	FREDDY GIBSON JOSE DOS SANTOS	243772593	PFL	09/02/88	GRACIETE MARIA DE SOUZA PIMENTEL	32592569	PFL	16/01/88
FRANCISCA UCHOA DE ANDRADE	383112500	PFL	12/02/88	FREDERICO ANUNCIACAO MATOS ATAIDE	430412526	PFL	00/05/80	GRACIETE MONTEIRO DA SILVA	34652569	PFL	26/01/88
FRANCISCO ACACIO BARBOSA	325425200	PFL	10/03/82	FREDERICO MONTEIRO DA COSTA	430425200	PFL	06/02/88	GRACIELDA DE ARAUJO CORTE	282812526	PFL	13/03/82
FRANCISCO ALMEIDA	281352526	PFL	29/03/88	GABRIEL MEDEIROS DE MONT'ALVAO	325782534	PFL	30/03/88	GRACINALDO COLARES DE ALMEIDA	213812569	PFL	27/01/88
FRANCISCO ALVES DA CONCEIÇÃO	68032593	PFL	26/01/88	GALANTINA MIRA BARBOSA	430462534	PFL	15/01/88	GRACINDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	399025242	PFL	19/01/88
FRANCISCO ALVES DE SOUZA	342025293	PFL	25/01/88	GARYGOPPEL SOUZA ALEXANDRE	881942569	PFL	14/01/88	GRACINETE COELHO MENDONÇA	213622542	PFL	06/02/88
FRANCISCO AMERICO DA SILVA	325432577	PFL	18/02/87	GAUDENIO FREITAS DE SOUZA FILHO	259052550	PFL	13/03/82	GRACINHA APARECIDA COSTA ARAUJO	315812550	PFL	15/01/88
FRANCISCO ANGELO DE MELO	85182583	PFL	10/03/82	GEAM LAMARAO DIAS	1240612585	PFL	27/03/82	GRACINHA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	346592542	PFL	13/03/82
FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA	429482593	PFL	18/01/88	GEAM FRANCO NASCIMENTO DE ARAUJO	121002565	PFL</					

HERBERT NUNES PARAFITA	1213152569	PFL	13/03/92
HELDER ARAÚJO DE SA MARIANDA	41442900	PFL	06/03/92
HELEDER SOUZA DE AZEVEDO PISCANO	88562988	PFL	28/01/88
HELENA BARBOSA LOBATO	8882534	PFL	15/01/88
HELENA CASTRO AMORAS	43122526	PFL	11/03/92
HELENA DA COSTA TORRES	283102500	PFL	27/01/88
HELENA DE FATIMA DOS SANTOS SOARES	213372526	PFL	28/01/88
HELENA FONSECA MACIEL REZERRA	386782500	PFL	18/07/95
HELENA LEITE MARINHO	283672500	PFL	12/03/92
HELENA MARIA DE LOURDES COSTA TORRES	283062569	PFL	28/10/91
HELENA PRATO DO NASCIMENTO	386782577	PFL	18/01/88
HELENA RAQUEL RIBEIRO LEITE	188532500	PFL	13/03/92
HELENA TAVARES SOUZA	213602526	PFL	13/03/92
HELENA TENORIO DE OLIVEIRA	213812500	PFL	16/03/92
HELENA DE SOUZA PISCANO	41422550	PFL	28/01/88
HELESON FROTA PINHEIRO	188062550	PFL	06/02/96
HELIA SANTOS FONSECA	88602585	PFL	06/03/88
HELIANA FURTADO DE ALMEIDA	345702550	PFL	21/01/88
HELISON VALENTE DA COSTA	366222569	PFL	15/01/88
HELIO HENRIQUE CAVALCANTE	431225500	PFL	27/01/88
HELIO MACIEL JUNIOR	140862500	PFL	13/03/92
HELIO MENDES TOURINHO	431332585	PFL	28/01/88
HELIO RUTH TOLOZA COSTA	366242526	PFL	15/01/88
HELITO DA SILVA SOARES	431342569	PFL	11/03/92
HELITON DAMASO NUNES PARAFITA	178025277	PFL	13/03/92
HELIVALDO DE OLIVEIRA COUTINHO	348752569	PFL	15/01/88
HELOISA DO AMPAIRO DA COSTA TORRES	858625000	PFL	28/10/91
HELTON DE ALBUQUERQUE ANDRADE	178102500	PFL	12/03/91
HEMETERIO GUEDES ROSQUES	238272589	PFL	15/01/88
HENRIQUE O DA COSTA	244132589	PFL	13/03/92
HENRIQUE DO REGO ALMEIDA	122672500	PFL	15/06/88
HENRIQUE PANTOJA FILHO	188842518	PFL	03/04/92
HENRIQUETA MARIA HAZARE LUCIEN	244142577	PFL	12/03/96
HERACLITO DE OLIVEIRA COUTO	318012569	PFL	15/01/88
HERALDO MARTINS MUNES	383382569	PFL	12/02/88
HEREZITA FERNANDES DOS SANTOS FORTUNATO	480302577	PFL	06/03/88
HERICA NEVES DOS SANTOS	389652577	PFL	25/03/88
HERIVELTON DA SILVEIRA BARBOSA	88702588	PFL	27/01/88
HERIVELTON GUAREMA DA SILVA	258322526	PFL	27/01/88
HERMENEGILDO BRITO DOS SANTOS	389462550	PFL	28/01/88
HERMES AMANAJAS VALE	431482500	PFL	27/01/88
HERNANDES DE FARIAS ANDRADE	270132500	PFL	28/01/88
HERNANDO OLIMPIO DE QUEIROZ	205202534	PFL	06/04/97
HERNANI BARROS A. DE BARBOSA	1350512500	PFL	13/03/92
HERVISTRE MARCIO ESPINDOLA	431502585	PFL	27/01/88
HERVALDO TEIXEIRA MONTEIRO	138452500	PFL	13/03/92
HELDO DOS SANTOS FLEIXA	213872577	PFL	06/02/88
HIGHE SILVEIRA GAYTA	383402518	PFL	28/01/88
HELARIO SILVA CARVALHO	213862534	PFL	27/01/88
HELARIO DA SILVA LIMA	88642577	PFL	27/01/88

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 251/99

Impetrantes : Tânia Maria Coelho de Freitas e Outros

Advogado : José Chagas Alves

Informante : Secretário de Estado da Administração do Amapá

Relator : Desembargador Gilberto Pinheiro

"Vistos, etc..."

A Lei Estadual 448/99, extinguiu o IPEAP e criou a AMPREV; aquela, instituição de direito público, esta de direito privado.

O quadro de pessoal do IPEAP consistia em servidores estatutários e o da AMPREV será de celetistas.

Aos estatutários foi conferido o direito de opção para integrarem o quadro de qualquer Órgão do Estado.

Informa a inicial que esses servidores, com raras exceções, não está sendo pago o correspondente à remuneração que lhes é devida.

A pretensão é de que seja, liminarmente, reativados os pagamentos dessa remuneração, acrescendo-se a ela "declaração incidenter tantum de inconstitucionalidade do § 2º, I, II e III do art. 74 e 75 da Lei 448/99, frente ao art. 37 e incisos da Constituição Federal".

Para a concessão da liminar há que ser sentida a presença da fumaça do bom direito e ou do perigo na demora.

Os impetrantes são, comprovadamente, servidores públicos estaduais. Embora desalojados do IPEAP, por sua extinção, continuam a sê-lo.

O não exercício imediato do direito de opção que lhes foi concedido, não poderá, em hipótese alguma elidir o direito ao recebimento dos proventos que lhe são devidos, uma vez que, se não estão exercendo suas funções laborais, culpa não lhes cabe.

Têm eles o direito ao recebimento desses proventos. Ai se faz presente a fumaça do bom direito.

No que tange ao mérito, pediram apenas a confirmação da liminar no que tange ao restabelecimento dos vencimentos integrais.

Posta assim a *vexata questio*, passo a examinar o pedido liminar, asseverando, desde logo, que, por força do comando do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 1.533/51, em sede de mandado de segurança, a concessão de liminar só é viável se o pedido se alicerçar em relevante fundamento e na possibilidade da segurança tornar-se inócua se, ao final, for concedida.

Pois bem, no caso concreto, não vislumbro presentes tais requisitos no pleito referente à inconstitucionalidade, mas os vejo, porém, no que diz respeito ao restabelecimento do pagamento dos vencimentos integrais dos impetrantes, consoante motivos que passo a expender.

Como é por demais sabido, a caracterização da relevância do pedido, nesse momento processual, resulta da simples presença da fumaça do bom direito, já que desautorizado um exame mais aprofundado do *meritum causae*. E no caso concreto, nessa apreciação perfunctória, não vislumbro a presença daquele requisito, como já asseverado, no que pertine ao pedido liminar de declaração, *incidenter tantum*, da inconstitucionalidade dos aludidos dispositivos, eis que, além de ser remotíssima a possibilidade da segurança, ao final, ser concedida nesse particular, uma vez que os preceitos atacados cuidam de simples opção, em sede de liminar *initio litis*, pretensão desse jaez se enquadra no conceito de pleito juridicamente impossível.

A medida liminar em mandado de segurança, por sua natureza mesma, visa apenas acautelar um possível direito do impetrante, justificável pela iminência de dano irreversível de ordem patrimonial, funcional ou moral, se o ato impugnado for mantido até apreciação definitiva da causa. Daí a impossibilidade jurídica da liminar ora

abordada, que persegue, nesta fase processual, o reconhecimento da inconstitucionalidade argüida, uma vez que, sendo acolhido, esvaziará o *meritum causae*.

Nesse momento processual, se presentes estivessem os pressupostos autorizadores, seria possível apenas a suspensão dos efeitos dos questionados dispositivos e não a declaração de afronta à Constituição.

O não pagamento de salários, deixarão os impetrantes em situação de extrema dificuldade e até de penúria mormente se levamos em conta que, mesmo aqueles que os estão recebendo, não atravessam fase promissora. Ai reside o perigo na demora.

Presente portanto, não só uma das condições que permitem a concessão da liminar mas as duas, obrigo-me, por dever legal e de consciência a deferir o pedido de restabelecimento de pagamento dos proventos devidos aos impetrantes.

Quanto ao pedido de declaração de inconstitucionalidade *incidenter tantum*, entendo, a primeira vista, ser incabível, porque não vejo aclarados os motivos para efetivar a suspensão.

Concedo, assim, a liminar pretendida, para que tão somente se restabeleça o pagamento dos proventos dos impetrantes, de imediato, a partir de agosto inclusive.

Deixo de cominar a pena de multa, porque não vejo no momento necessidade de fazê-lo.

Colham-se, pelos meios próprios, as informações da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá.

A seguir à Procuradoria de Justiça.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1999

(a) Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Relator

INES HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno,
em exercício

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA N° 252/99

Impetrantes : Tasso Alencar de Souza e Outros

Advogado : José Chagas Alves

Informante : Secretário de Estado da Administração do Amapá

Relator : Desembargador Mário Gurtyev

"Vistos, etc."

TASSO ALENCAR DE SOUZA, LUIZ RONALDO DA SILVA BARRETO, ELIETE CATARINA PISCANO NASCIMENTO, JACINETE SILVA DA COSTA, PATRÍCIA AFONSO DE ABREU, ADINAIR DE ALMEIDA ARAÚJO, VALTER PEREIRA DA COSTA, MARCELO DE MATOS DIAS, PAULO JORGE DOS SANTOS DE MORAIS e HÉLIDA CRISTINA VILHENA SILVA, servidores públicos, devidamente qualificados na exordial, impetraram Mandado de Segurança contra ato do SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, sustentando, em síntese, que são servidores em disponibilidade em face da extinção do IPEAP e dos cargos que ocupavam naquela instituição e que o impetrado suspendeu o pagamento de seus vencimentos integrais, em flagrante afronta ao disposto no art. 17, da Lei Estadual nº 066/93, sob a alegação de que, ao formalizarem a opção de que cuida o § 2º, do art. 74, da Lei Estadual nº 0448/99, não atenderam ao requisito exigido no inciso II, do § 2º, do mesmo artigo.

Além disso, fundamentam o *mandamus* também na inconstitucionalidade do citado inciso II, do § 2º, do art. 74, e do art. 75, ambos da já mencionada Lei Estadual nº 0448/99.

Assim, após tecerem considerações sobre a referida lei, que extinguiu o Instituto de Previdência Social do Estado do Amapá - IPEAP e criou a Amapá Previdência - AMPREV, requereram a concessão de liminar, no sentido de declarar, *incidenter tantum*, a inconstitucionalidade dos incisos do § 2º, do art. 74, e do art. 75, da Lei Estadual nº 448/99, bem como de determinar o restabelecimento do pagamento de seus vencimentos integrais, a partir do mês em curso, sob cominação de pena pecuniária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por cada dia de atraso.

CONTINUA NA PRÓXIMA EDIÇÃO

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIARIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPÁ.

À(s) 12 dia(s) do mês de AGOSTO do ano de 1999, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000592-1/1999
ORIGEM : COMARCA DE TARTARUGALZINHO
APELANTE : PAULO DE TARSO DOS SANTOS DIAS
ADVOGADO : ELIOTSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA
APELADO : RAIMUNDO NONATO ROCHA
ADVOGADO : EVERALDO CARNEIRO RIBEIRO
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AMS) No. 0000593-1/1999
ORIGEM : 1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA DE MACAPÁ
APELANTE : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : GIUSEPPE D'ALIESSO JUNIOR
APELADO : CAULIM DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO : LUIZ CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO VIEGAS
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

-TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA(MS) No. 0000257-4/1999
IMPETRANTE : RUBEM DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO
INFORMANTE : CORREGEDOR GERAL TRIBUNAL JUSTICA ESTADO AMAPÁ
RELATOR(A) : Des. GILBERTO PINHEIRO

Com efeito, não merece guarida a liminar em comento, posto que, além da já registrada ausência do *fumus boni iuris*, também não vejo o *periculum in mora*, haja vista que os dispositivos, repito, estabelecem requisitos para mera opção e, por isso mesmo, não obrigam os impetrantes a deixarem a condição de servidor em disponibilidade, para ao seu texto se sujeitarem, pois encontram como óbices intransponíveis, as garantias insculpidas nos arts. 17 e 18, da Lei nº 066/93. Logo, a existência daqueles preceitos no mundo jurídico não lhes impõe qualquer prejuízo.

Todavia, no respeitante à cessação da retenção parcial dos vencimentos a que fazem jus os impetrantes, por caracterizar a remuneração verba de natureza alimentar, entendendo tratar-se de providência a ser determinada de imediato, a fim de que não experimentem eles - ou seus familiares - dano irreparável ou de difícil reparação, fenômeno que poderá se materializar, com razoável dose de probabilidade, caso fiquem aguardando o deslinde final desta ação mandamental.

Por outro lado, no tocante a esse pleito de pronto restabelecimento do pagamento dos vencimentos integrais, percebo também a fumaça do bom direito, tendo em vista que, *ex vi* dos mencionados arts. 17 e 18, da Lei Estadual nº 066/93, no caso de extinção de cargo público, o servidor ficará em disponibilidade, com vencimentos integrais, e seu reaproveitamento deverá se dar em cargo de atribuições e remuneração compatíveis com as do cargo extinto.

Entretanto, não há como acolher a estipulação de preceito cominatório, para o eventual descumprimento da liminar, tendo em vista que, em se tratando de mandado de segurança, esse comportamento por parte das autoridades coatoras rende ensejo a outras espécies de penalidades, inclusive, de natureza criminal, e não a cominação de multa. E ainda que assim não fosse, no caso concreto, excluída estaria a incidência de preceito cominatório, segundo a inteligência do art. 287, do Código de Processo Civil, porque adequado tão somente para as hipóteses de descumprimento das obrigações de fazer ou não fazer, que não o caso da *obligatio* pretendida.

Ex positis, com supedâneo no art. 7º, inciso II, da Lei nº 1.533/51, acolhendo parcialmente os pedidos acautelatórios, defiro apenas o pronto restabelecimento do pagamento dos vencimentos integrais dos impetrantes, a partir do mês em curso (agosto/99), para o que deverá ser imediatamente intimada a autoridade impetrada, e determino sua notificação para, em 10 (dez) dias, prestar as informações que entender necessárias.

Exaurido o prazo supra, com ou sem informações, abra-se vista à d. Procuradoria-Geral de Justiça, pelo prazo regimental.

Intimem-se.

Macapá(AP), 19 de agosto de 1999.

(a) Desembargador MÁRIO GURTYEV
Relator


INÊS HELENA FEIO RODRIGUES
Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno, em exercício

TRIBUNAL PLENO

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 256/99

Impetrante : Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Advogados : Eugênio Carlos Santos Fonseca e Outros

Informante : Governador do Estado do Amapá

Litisconsorte: Estado do Amapá

Relator : Desembargador Dólgas Evangelista

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ, com fundamento nos artigos 5º, inciso LXIX e 168, da Constituição Federal e 178 da Constituição do Estado do Amapá, impetrou o presente MANDADO DE SEGURANÇA, com pedido de liminar, contra ato ilegal do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, tendo como litisconsorte passivo necessário o Estado do Amapá.

Alegou a impetrante, em síntese, o seguinte:

a) que o impetrado, reiterando atos anteriormente praticados no mesmo sentido e já devidamente corrigidos por esta Egrégia Corte de Justiça, deixou de efetuar o repasse dos recursos correspondentes às dotações

orçamentárias, referentes ao mês de julho próximo passado, que deveriam ser destinados à impetrante, a par do flagrante desrespeito assim à Carta Magna e a Carta Estadual, assim como à legislação infraconstitucional, ressalta a evidente e injustificável afronta ao Princípio da Isonomia, mormente se atentar para o fato de que tanto o Poder Judiciário como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado não foram atingidos por tal medida.

b) que a autoridade coatora justifica seu ato no fato de terem sido feitos no primeiro semestre deste ano alguns adiantamentos de numerários para a impetrante que totalizam R\$ 2.630.000,00 (dois milhões, seiscentos e trinta mil reais), perfazendo uma média mensal de adiantamentos de aproximadamente R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). Teria dita autoridade, assim, apenas descontando tal adiantamento; que tal adiantamento deveu-se ao reconhecimento pelo Excelentíssimo Senhor Governador deste Estado de que a impetrante não dispunha de meios para continuar desenvolvendo regularmente suas atividades, posto que os valores referentes aos duodécimos constitucionais que lhes vinham sendo repassados não eram suficientes, como ainda não o são, para garantir a regularidade de seu funcionamento sem que fosse necessário recorrer à suplementação de verbas.

c) que o montante repassado em parcelas, a título de adiantamento à Impetrante, decorreu de um acordo verbal firmado entre a autoridade coatora e o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, tendo ficado igualmente acordado que, no segundo semestre deste ano, com o aumento da receita do Estado e o consequente aumento do valor a ser repassado à impetrante, o desconto da importância adiantada seria efetuado em parcelas iguais e sucessivas de modo a não comprometer o funcionamento deste órgão do Poder Legislativo Estadual.

d) que a autoridade apontada como coatora não tomou a iniciativa de suplementar os valores repassados à impetrante, ainda que sem adotar as formalidades legais, por mera liberalidade ou espírito samaritano, pois tinha pleno conhecimento das necessidades da impetrante, as quais advêm de data muito anterior ao início da administração de seu atual Presidente.

e) que a situação provocada pela autoridade coatora já causou a paralisação quase que total das atividades da impetrante, deixando à beira de um colapso e, em consequência de sua decisão de não efetuar o repasse do "duodécimo" referente ao mês de julho, do corrente ano, estão atrasados os pagamentos dos servidores da Assembleia Legislativa, de seus fornecedores e prestadores de serviço, assim como de seus membros.

f) que a impetrante pretende honrar o compromisso de pagar a quantia adiantada pelo Poder Executivo, conforme previamente acordado com o Chefe daquele Poder, por ser a única maneira de garantir seu regular funcionamento, ou seja, mensalmente e de acordo com o aumento da arrecadação do Estado.

g) Ressaltou que se encontra pendente de julgamento nesta Egrégia Corte, o MS nº 081/94, no qual a impetrante busca a integralização do repasse do duodécimo constitucional relativo ao mês de dezembro de 1.994, que importa em CR\$ 4.219.218,98 (quatro milhões, duzentos e dezenove mil, duzentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), retido ilegalmente e de pleno conhecimento do impetrado, a justificar o fato de a impetrante vir necessitando constantemente de acréscimo nos recursos orçamentários que mensalmente devem lhe ser repassados.

Requeru a concessão de liminar para determinar que o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Sr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, efetue o imediato repasse à Impetrante dos recursos orçamentários que legalmente lhe são destinados, relativos ao mês de julho do corrente ano. Concedida a liminar e não havendo o cumprimento da mesma, seja determinado o bloqueio do numerário existente nas contas bancárias pertencentes ao Governo do Estado do Amapá, em qualquer agência desta Cidade ou de outro Estado da Federação, até o limite do valor a ser repassado à impetrante a título de duodécimo do mês de julho/99 no valor de R\$ 1.989.474,50, assim como o sequestro da referida quantia e seu depósito para crédito da Impetrante na conta nº 12.631-4, agência do Banco do Brasil - nº 0261-5 nesta Capital.

Juntou documentos de fls. 13/37.

É o breve relatório.

Decido

O comando emergente da norma inscrita no art. 168, da Constituição Federal, repetido pela Constituição do Estado do Amapá em seu art. 178, determina ao Poder Executivo a entrega ao Poder Legislativo, ao Judiciário e ao Ministério Público, até o dia 20 de cada mês, dos "duodécimos" relativos aos seus orçamentos.

O ministro Nery da Silveira, em despacho proferido no Mandado de Segurança nº 23.267-3, Santa Catarina, datado de 29.10.1998, tendo como impetrante o Tribunal de Justiça daquele Estado e como impetrado o Governador de Santa Catarina, figurando como litisconsorte passivo a União Federal, abordou a matéria da seguinte forma: "Na Ação Direta de Inconstitucionalidade, nº 732-7-RJ, a ementa do acórdão, da lavra do ilustre Ministro Celso de Mello, registra: "O comando emergente da norma inscrita no art. 168 da Constituição Federal tem por destinatário específico o Poder Executivo, que está juridicamente obrigado a entregar, em consequência desse encargo constitucional, até o dia 20 de cada mês, ao Legislativo, ao Judiciário e ao Ministério Público, os recursos orçamentários, inclusive aqueles correspondentes aos créditos adicionais, que foram afetados, mediante lei, a esses órgãos estatais. A prerrogativa deferida ao Legislativo, ao Judiciário e ao Ministério Público pela regra consubstanciada no art. 168 da Lei Fundamental da República objetiva assegurar-lhes, em grau necessário, o essencial coeficiente de autonomia institucional. A razão subjacente a essa norma de garantia radica-se no compromisso assumido pelo legislador constituinte de conferir às Instituições destinatárias do "favor constitutionis" o efetivo exercício do poder de autogoverno que irrecusavelmente lhes compete". Prossegue o eminente Ministro; "Ao deferir, em 8.4.1992, ao Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso, mandado de segurança contra o Governador do mesmo Estado, acerca de matéria idêntica, o Plenário do STF, por unanimidade, relator o ilustre Ministro Octávio Gallotti, decidiu, em aresto assim ementado (DJ de 5.6.1992):

"Repasse duodecimal determinado no art. 168 da Constituição.

Garantia de independência, que não está sujeita à programação financeira e ao fluxo da arrecadação.

Configura, ao invés, uma ordem de distribuição prioritária (não somente equitativa) de satisfação das dotações orçamentárias, consignadas ao Poder Judiciário. Mandado de segurança deferido, para determinar a efetivação dos repasses, com exclusão dos atrasados relativos ao passado exercício de 1991 (Súmula 271)".

O art. 178, da Constituição do Estado do Amapá, repete as disposições do art. 168, da Constituição Federal, cujo teor é o seguinte:

"Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público, compreendidos os créditos suplementares e especiais, ser-lhes-ão entregues em duodécimos, até o dia vinte de cada mês, conforme a legislação pertinente".

Por outro lado, o Tribunal de Justiça, nos termos do art. 133, inciso II, letra c, da Constituição Estadual, é competente para processar e julgar, originariamente: mandado de segurança contra ato do Governador do Estado.

Recentemente esta Corte de Justiça decidiu deferir os Mandados de Segurança nºs 226/99 e 227/99, em que a autoridade coatora se negava repassar à impetrante os duodécimos dos meses de janeiro e fevereiro, respectivamente.

Ocorre que a autoridade coatora alegou que estava repassando regularmente os duodécimos no valor de R\$ 1.470.111,79 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e onze reais e setenta e nove centavos), retendo R\$ 519.362,71 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos) mensais, a título ressarcimento de importância que foi adiantada à impetrante no ano anterior, como adiantamento de duodécimos.

Entretanto, o Ministro Celso de Mello, em decisão de 26.02.99, na Suspensão de Segurança nº 1.329-7 Amapá, suspendeu a liminar proferida no MS 227/99, no que se refere àquela importância que estava sendo descontada no valor de R\$ 519.362,71 (quinhentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), de forma que a autoridade impetrada estaria obrigada a repassar a verba restante, não abrangida pela decisão daquela autoridade.

Por outro lado, perceber-se uma prática ilegal do gestor público que, em vez de socorrer os órgãos carentes de recursos, através de créditos suplementares, prefere efetuar repasses através de acordos verbais, infringindo a Lei nº 4.320/64 e art. 167 da Constituição Federal, sob a rubrica de adiantamento de duodécimos.

Embora a autoridade impetrada tenha repassado verbas mensalmente à impetrante, de forma irregular, para fazer frente às suas carências de recursos, na previsão de que, no segundo semestre, com o aumento da arrecadação, tais verbas iriam ser devolvidas, também mensalmente, não poderia, de forma abrupta, retirar todo o duodécimo da impetrante, do mês de julho, como forma de ressarcimento das importâncias, deixando aquele poder sem condições de exercer seus misteres com autonomia.

De outra forma, conforme bem acentuou a impetrante, não pode o impetrado, com esse procedimento, retirar da Assembleia Legislativa seu necessário grau de autonomia constitucional, tolhendo seu poder de autogoverno, de forma a inviabilizar o exercício de suas atividades, pois, com a atitude da autoridade coatora de não repassar o duodécimo do mês de julho, não permitiu que a impetrante efetuasse o pagamento de seus servidores, de seus fornecedores e prestadores de serviço, bem como de seus membros.

É certo que a autoridade apontada como coatora está obrigada a repassar os duodécimos a que tem direito a impetrante, do orçamento do Estado que lhe foi destinado, podendo efetuar suplementação de verba para cobrir o déficit orçamentário da impetrante, mesmo porque se encontra pendente de julgamento o recurso contra a decisão do Excelentíssimo Senhor Ministro Celso de Mello, proferida na Suspensão de Segurança acima referida.

Vislumbrando a presença dos requisitos do *fumus boni juris* e do *periculum in mora*, defiro, em parte, a medida liminar, determinando ao impetrado que efetue, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o repasse ao Poder Legislativo Estadual, da quantia do duodécimo que não foi abrangida pelo despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro, no importe de R\$ 1.470.111,79 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, cento e onze reais e setenta e nove centavos), referente ao duodécimo do mês de julho do corrente ano, indevidamente retido pelo impetrado, nos termos do art. 168, da CF e art. 178, da Constituição do Estado, sem prejuízo de eventual repasse de importâncias, através de crédito suplementar, ou de quantias que estão pendentes de recurso, para fazer frente ao débito orçamentário da impetrante.

Oficie-se a autoridade apontada como coatora para o cumprimento desta decisão, requisitando-se-lhe as informações no prazo legal.

Após, cite-se, o Estado do Amapá, na qualidade de litisconsorte passivo.

P. R. I.

Macapá, 19 de agosto de 1999

(a) Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA

Relator

INES HELENA FEIO RODRIGUES

Diretora da Secretaria do Tribunal Pleno,
em exercício

SEÇÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 534/99

Impetrantes: Dr. VICENTE DA SILVA CRUZ e CARLOS LOBATO

Paciente: RAIMUNDO NONATO BEZERRA DO NASCIMENTO

Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA

DESPACHO

"Antes de apreciar o pedido liminar, requisitem-se as informações da autoridade indigitada coatora, no prazo de 24 horas, para melhor esclarecimento acerca da prisão do paciente, vez que há notícia nos autos de sua prisão em flagrante delito, busca e apreensão domiciliar e, também, de decreto de prisão preventiva, em relação a outras ocorrências policiais.

Após conclusos.

Macapá, 23 de agosto de 1999.

Des. DÓGLAS EVANGELISTA
Relator

Macapá, 24 de agosto de 1999.

INES HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seção Única

SEÇÃO ÚNICA

191ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

AGRAVO REGIMENTAL EM EMBARGOS INFRINGENTES NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 515/98 - (Ac. nº 3053) - Agravante: ESTADO DO AMAPÁ - Relator designado: Desembargador MÁRIO GURTYEV

EMENTA: "PROCESSUAL CIVIL - Oportunidade para sanar irregularidade da representação em sede de embargos infringentes - Providência imprescindível - Inteligência do art. 13 do Código de Processo Civil - Mesmo em sede de embargos infringentes, oportunizar o embargante a regularizar sua representação, na forma prevista no art. 13 do Código de Processo Civil, constitui-se em providência imprescindível, que tem lugar em todos os graus de jurisdição.

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SEÇÃO ÚNICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, reunida ordinariamente, conheceu do agravo regimental, à unanimidade e, por maioria, deu-lhe provimento, para receber os Embargos Infringentes, designando-se o Desembargador MÁRIO GURTYEV para redigir o acórdão. Ficaram vencidos o Juiz Convocado AGOSTINO SILVÉRIO e o Desembargador DÓGLAS EVANGELISTA. Tudo nos termos dos votos proferidos".

Macapá, 24 de agosto de 1999.

INES HELENA FEIO RODRIGUES
Dir. da Secretaria da Seção Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

COMARCA DE MACAPÁ

ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 30/07/1999

CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO: 00006941/1999 - (DIRECIONAL)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUÇÃO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 600,00
REQUERENTE : CRAGAS E CIA LIDA
REQUERIDO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006946/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACÓRDÃO DECLARATORIA DIVERSOS
VALOR CAUSA : 1.000,00
REQUERENTE : FRANCISCO DE ASSIS ALVES
REQUERIDO : ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL DA AMAZONIA S/C LIDA (COTJE OUTROS
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001812/1999 - (DIRECIONAL)
VARA : 1ª. VARA CRIMINAL
FEITO : CRIMES CONTRA A HONRA
OCORRÊNCIA :
AUTOR : RITA DE CÁSSIA LIMA ANDREA
REU : JOSE REY PISCANO DA SILVA

DISTRIBUIÇÃO: 00001811/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : CENTRAL DE FLAGRANTES
ORIGEM : CENTRAL DE FLAGRANTE
AUTOR : CENTRAL DE FLAGRANTES
REU : LUIS CARLOS SOUZA DO NASCIMENTO OUTROS

INFÂNCIA E JUVENTUDE

DISTRIBUIÇÃO: 00001810/1999 - (DIRECIONAL)
VARA : 2ª. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : APREENSÃO EM FLAGRANTE
ORIGEM : DSPCA
REQUERENTE : D.
REQUERIDO : J.C. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006944/1999 - (DIRECIONAL)
VARA : 2ª. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ALVARÁ JUDICIAL
REQUERENTE : J.S.R.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006950/1999 - (DIRECIONAL)
VARA : 2ª. VARA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
FEITO : ADOCÃO

REQUERENTE : A.E.A.C.E OUTROS
ADVOGADO :

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES

DISTRIBUIÇÃO: 00006942/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE DIVÓRCIO
VALOR CAUSA : 130,00
REQUERENTE : M.S. DA S.
REQUERIDO : F.B. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006943/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : HUMANIZAÇÃO DE ACÓRDÃO
VALOR CAUSA : 701,00
REQUERENTE : J. DO S.M.E. OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006952/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : L.N.M. DOS S.
REQUERIDO : K.R. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006954/1999 - (DIRECIONAL)
VARA : 1ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 4.465,11
REQUERENTE : M.M.S.
REQUERIDO : A.V.S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006947/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : INVESTIGAÇÃO PRIORIDADE C/C ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 500,00
REQUERENTE : L.T. DE L.B.
REQUERIDO : K.N.P.L.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006949/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.264,00
REQUERENTE : E.N.A.
REQUERIDO : M.A.W.A.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006952/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.264,00
REQUERENTE : M.M.B.
REQUERIDO : M.S.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006956/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 3.264,00
REQUERENTE : C.U. DA S.
REQUERIDO : A.L.B. DA S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006943/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DISSOL. L.I. SOLICITAÇÃO FAIU
VALOR CAUSA : 2.500,00
REQUERENTE : L.C. DA S.
REQUERIDO : D. DE M.B.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006951/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.632,00
REQUERENTE : L.F.S. DOS S.
REQUERIDO : K.B. DOS S.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006953/1999 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : ACÓRDÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 734,40
REQUERENTE : A.M. DA S.O. E OUTROS
REQUERIDO : A.R. DO E.S.O.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006948/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSACÃO)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 489,60
REQUERENTE : J.M. DOS S.
REQUERIDO : A.M.S. E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006957/1999 - (ALEATORIA COM COMPENSACÃO)
VARA : 2ª. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSORES
FEITO : EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.302,81
REQUERENTE : T.S.U.M.
REQUERIDO : M.D.M.
ADVOGADO :

JUIZADO ESPECIAL

DISTRIBUIÇÃO: 00006958/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : JUDITE DOS SANTOS SILVA
 REQUERIDO : JOSE HUBERTO DOS SANTOS BRITO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006959/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : LUCIVALDO SANTANA PANTOJA
 REQUERIDO : EDILSON AMARAL MENDONÇA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006960/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : LUCIVALDO PLAZIOTO DE SOUZA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006961/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : EDINA PINO LAYALCANTE
 REQUERIDO : ASSIS DA SILVA LIMA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006962/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : EDINA PINO LAYALCANTE
 REQUERIDO : FRANCISCO DE ASSIS FARIAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006963/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : RUDOLFO DO SOCORRO SILVA DIAS
 REQUERIDO : ARLINDO GARCIA BARROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006964/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : CLEILDA PEREIRA MACIEL
 REQUERIDO : SULAMERICA SEGUROS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006965/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : SANDRA DA CONCEIÇÃO LOBATO MONTEIRO
 REQUERIDO : ELIAS IMÓVEIS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006966/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : FLETO ANDRÉAS SOARES DOS SANTOS
 REQUERIDO : JEFFERSON DIAS DA COSTA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006967/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : PLÍNIO FARIAS SANTANA
 REQUERIDO : RONALDO DA COSTA TAVARES
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006968/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : PLÍNIO FARIAS SANTANA
 REQUERIDO : LUIZ GUILHERME MORAIS NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006969/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : PLÍNIO FARIAS SANTANA
 REQUERIDO : FRANCINEY DO CARMO ARAÚJO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006970/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : PLÍNIO FARIAS SANTANA
 REQUERIDO : SÉRGIO CARLOS MANUELS SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006971/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : PLÍNIO FARIAS SANTANA
 REQUERIDO : OLEON FERREIRA AMARAL
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006972/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : PLÍNIO FARIAS SANTANA
 REQUERIDO : AMARILDO INAJARA DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006973/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : PLÍNIO FARIAS SANTANA
 REQUERIDO : HELDIMER GEMAZOL NASCIMENTO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006974/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (CONHECIMENTO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : ELIOMAR CASINO GONCALVES
 REQUERIDO : LUIZ FAP
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006975/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARCIO ANDRADE DE CARVALHO BENICIO
 REQUERIDO : JOSIMAR AMORAS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006976/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARCIO ANDRADE DE CARVALHO BENICIO
 REQUERIDO : LAZARO SOARES DA SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006977/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARCIO ANDRADE DE CARVALHO BENICIO
 REQUERIDO : SILAS PEREIRA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006978/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARCIO ANDRADE DE CARVALHO BENICIO
 REQUERIDO : MARIA RACIA SANTOS RAIZADO
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006979/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARCIO ANDRADE DE CARVALHO BENICIO
 REQUERIDO : LEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006980/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARCIO ANDRADE DE CARVALHO BENICIO
 REQUERIDO : ROSILIA LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00006981/1999 - (DIRECIONADA)
 VARA : JULIADO CIVIL DESCENTRALIZADO - UNIFAP
 FEITO : RECLAMAÇÃO CIVIL (EXECUÇÃO)
 ORIGEM : JULIADO CIVIL-UNIFAP
 REQUERENTE : MARCIO ANDRADE DE CARVALHO BENICIO
 REQUERIDO : DELEUMA C. OLIVEIRA
 ADVOGADO :

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS n° 12.503/98 (Ação de Conhecimento)
 Exequente: LINDOZA SILVA DE ALBUQUERQUE PENHA
 Advogado: Dr. Paulo Cascaes
 Executado: MARCOS LINCOLN FREITAS
 Advogado: Dr. José Henrique Mendonça Dias
 FINALIDADE: Intimar o patrono da exequente da audiência designada para o dia 24.09.99, às 14:00 horas.

AUTOS n° 14.438/99 (Ação de conhecimento)
 Requerente: MÁRCIO ALEXANDRE SILVA DE SÁ
 Advogado: Dr. Paulo Oliveira
 Requerida: CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTE LTDA
 Advogados: Drs. Carlos Alberto Torres e Joyce Leite Torres

FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 21.09.99, às 17:00 horas.

Macapá, 20 de agosto de 1.999.

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados

AUTOS nrs. 12.460, 9.879, 11.474, 13.202/98, 14.404 e 14.096/99 (Ação de Conhecimento)
 Requerentes: AJAJE JOSÉ RACHID NETO, JOSÉ MARCELO MOTA RACHID, LEONIRIA ALMEIDA PEREIRA, ROSIANE OLIVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA, CRISTINA BARBOSA DE MENDONÇA, JACIELDA PEREIRA LIMA, RANIERE DE SOUZA GOMES e MARIA BERNARDETE ALENCAR FARIAS.
 Requerido: ELIAS IMÓVEIS
 Advogados: Drs. Jean Roberto da Silva Houat e Roberto Felipe de Araújo Porto
 DESPACHO: Vistos etc... Intimar a devedora da audiência designada para o dia 14.09.99, às 09:00 horas, bem como do auto de penhora fls. 19, da posse da Gleba de terra localizada no Km 09 do ramal que liga a Rodovia Duque de Caxias à Br -156 área do denominado "Loteamento São José", cientificando a executada de seu prazo até a audiência para, querendo, apresentar embargos e, ainda, remir a penhora, sob pena de adjudicação da posse aos Exequentes dos respectivos "lotes" adquiridos, pelo valor do crédito de cada um. Em, 12.08.99. Sueli Pereira Pini-Juiz de Direito.

AUTOS n° 10.337/98 (Ação de conhecimento)
 Requerente: MARIA DE NAZARÉ CORREA
 Advogado: Dr. Idelfonso Pantoja da Silva Júnior
 Requerida: MARIA DE FÁTIMA CORREA DE SOUZA
 Advogado: Dr. Francisco Januário de Souza
 FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 27.09.99, às 14:00 horas.

AUTOS n° 5.382/96 (Recurso Cível)
 Recorrente: HUMBERTO CARDOSO VIDAL
 Advogado: Dr. Marcelo Cardoso Nassar
 Recorrido: LUIZ VANDERLEI ALMEIDA COSTA
 Advogado: Drs. Gillene Silva Sanches e Letícia Alves Figueira
 FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 22.09.99, às 14:00 horas

AUTOS n° 14.384/99 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: JAILSON JUSTINO DE MEDEIROS
 Advogados: Drs. Diana Cristina F. Da Cunha e Gillene da S. Sanches
 Requerido: MANOEL SANTANA DOS SANTOS
 FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 17.09.99, às 17:30 horas.

AUTOS n° 13.884/99 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: YUNG SU LEE JÚNIOR
 Advogado: Dr. Sérgio Grott
 Requerida: EMÍLIA EVANGELISTA DE MOURA
 Advogados: Drs. Sinyá Gurgel e Vicente Gomes
 FINALIDADE: Intimar da audiência designada para o dia 20.09.99, às 16:30 horas.

Macapá, 18 de agosto de 1.999.

Juizado Especial Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS N°: 14.170/99 (Ação de Execução)
 Exequente: JOSÉ DA SILVA ARRELIAS
 Advogado(a)(s) Dr. ISNARD BRANDÃO LIMA FILHO
 Executado(a)(s) LUIS ANTÔNIO CARVALHO
 Advogado(a)(s):
 Finalidade: Participar da audiência designada para o dia 21-9-99, às 11:00h, na sede deste Juizado.

AUTOS N°: 14.278/99 (Ação de Execução)
 Exequente: CARLOS ANTÔNIO AVIZ MACIEL
 Advogado(a)(s) Dr. ANGELO SOTÃO MONTEIRO
 Executado(a)(s) FRANCINALDO LOUREIRO DOS SANTOS
 Advogado(a)(s):
 Participar da audiência do dia: 22.09.99 às 15:30h, na sede deste Juizado.

AUTOS N°: 14.275/99 (Ação de Execução)
 Exequente: LUIZ CARLOS RAMOS
 Advogado(a)(s) Dr. ANGELO SOTÃO MONTEIRO
 Executado(a)(s) NILSON A. MEDEIROS e LÚCIO DE SOUZA BITTENCOURT JÚNIOR
 Advogado(a)(s):
 Participar da audiência do dia: 21.09.99 às 17:30h, na sede deste Juizado.

AUTOS N°: 14.464/99 (Ação de Conhecimento)
 Requerente: MARIA CELMA NUNES DOS SANTOS
 Advogado(a)(s) Dr. JOSÉ GILLAND BONFIM
 Requerido(a)(s) RAIMUNDO GOMES DIAS e CHARLES GOMES DE JESUS
 Advogado(a)(s):
 Participar da audiência do dia: 20.09.99 às 17:00h, na sede deste Juizado.

Macapá, 17 de agosto de 1999.

Maria Daniene Coelho Barbosa
 Chefe de Secretaria

Juizado Especial Central Cível

Expediente de INTIMAÇÃO para ciência dos advogados.

AUTOS Nº 10.375/98 (Ação de Execução)

Exequente: EDILENA SUELI VILHENA BATISTA
 Advogado: Dr. PAULO JOSÉ DA SILVA RAMOS
 Executada: ESCOLA DE SAMBA "PIRATAS ESTILIZADOS" representada por seu Presidente JOSÉ DO ROSÁRIO ALMEIDA
 FINALIDADE: Intimar o Exequente para manifestar-se sobre o contido no Ofício nº 015/99-LES, às fls. 25.

AUTOS Nº 15.409/99 (Ação de Execução)

Exequente: MARIA DO CÉU MAURÍCIO LOBATO
 Advogado: Dr. LUIZ CARLOS DE A. PORTELA
 Executado: LIGA DOS GRUPOS DE APROV FOLCLO
 FINALIDADE: Intimar para comparecer a audiência designada para o dia 15 de setembro de 1999, às 09h, neste Juízo.

AUTOS Nº 9892/97 (Ação de Execução)

Exequente: MIGUEL VIANA DA PAIXÃO
 Advogado: Dr. ÂNGELO SOTÃO MONTEIRO
 Executado: LUIZ DA FRANÇA MAGALHÃES
 FINALIDADE: Intimar o Exequente para manifestar-se sobre a Certidão referente ao Mandado de Remoção, às fls. 42v.

AUTOS Nº 14.193/99 (Ação de Execução)

Embargado: CREGINALDO FERREIRA DA SILVA
 Advogada: Dra. PAULO REGINA DE O. RIBEIRO
 FINALIDADE: Intimar para a audiência designada para o dia 03 de setembro de 1999, às 10h30min., neste Juízo.

Macapá-AP, 19 de agosto de 1999.

Maria Irlene C. Barbosa
 Chefe de Secretaria

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DESCENTRALIZADO - CEAP
 Expediente de intimação para ciência das partes e advogados

AUTOS Nº 2.262/99 (Ação de Execução)

EXEQUENTE: ALZENI GONÇAVES MENDES
 EXECUTADO: AGENOR DE OLIVEIRA NONATO
 FINALIDADE: Citar o devedor do arresto de fls. 09 (art. 654 CPC).

Macapá-AP, Sexta-feira, 13 de Agosto de 1999.

MARILENE BIANCHI CORRÊA
 Chefe de Secretaria

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) ANDRÉ JOAQUIM DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$54.681,76, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 4925/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab. nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) BRAONIENE AGUIAR MEIRELES e MARILENE LOPES MEIRELES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$80.883,76, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta

ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 4927/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab. nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) CRISTÓVÃO FERNANDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$6.969,43, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 3957/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab. nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) requerido(a) VALDENOR RODRIGUES SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a Ação de Cobrança, objeto do Processo nº 3326/97, que lhe move ALCIONE MARIA CAVALCANTE, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab. nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) requerido(a) ELIAS EMPREENDIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a Ação Ordinária de Anulação de Escritura Pública de Compra e Venda, objeto do Processo nº 5211/99, que lhe move ANGELINA CARDOSO DOS SANTOS, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab. nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) OBJETIVA E. GONÇALVES DE SOUZA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$10.846,67, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 4873/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab. nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA a requerida M. L. N. C. DE ANDRADE, CGC/MF nº 00.496.442/0001-70 atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de vinte e quatro (24) horas, depositar em Juízo a importância de R\$18.468,77, acrescida dos encargos legais, bem como honorários advocatícios, podendo, em igual prazo, feito o depósito, apresentar defesa, caso queira, sob pena de não o fazendo presumirem-se verdadeiros os fatos alegados pela parte autora e ser decretada sua falência, nos autos de Falência - Processo nº 3725/97, que lhe move POLYGRAM DO BRASIL LTDA., ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab. nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) S. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., VALDECI DUARTE QUEIROZ e MANOEL FRANCISCO DOS S. DUARTE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$189.212,35, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de execução - Processo nº 3981/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab. nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
 Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
 Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) MARILENE PINHEIRO DA COSTA ARAÚJO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$63.980,18, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo,

oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 3781/97, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) MARIA DO SOCORRO DA SILVA DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$2.228,42, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 4127/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) requerido(a) LÓGICA INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a Ação de Reintegração de Posse, objeto do Processo nº 5294/99, que lhe move BMG LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) MÁRCIO CLÁUDIO MASO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$109.744,94, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 4128/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) MARLENE DA SILVA DE AZEVEDO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$25.125,32, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 4061/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) RAIMUNDO TAVARES CARVALHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$9.016,71, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 5250/99, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) MYLENE DE SOUZA MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$3.168,16, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 4359/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) S. L. N. M. SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, da importância de R\$1.360,26,

acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 5444/99, que lhe move o(a) FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) MARIO ANTONIO DE SA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$50.478,54, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 5007/98, que lhe move o(a) BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) requerido(a) PAULO ELEUTÉRIO SILVA PINTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para contestar, querendo, no prazo de três (3) dias, a Ação de Busca e Apreensão, objeto do Processo nº 4954/98, que lhe move o(a) BANCO BMG S/A, podendo, no mesmo prazo, requerer a purgação da mora, caso haja pago pelo menos 40% do preço financiado, sob pena de serem aceitos por verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a), na petição inicial, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) HELENA MONTEIRO LANEILLAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de R\$1.579,94, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 4267/98, que lhe move o(a) BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, Josenildo Santos Cardoso, Técnico Judiciário, digitei. Eu, (LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA), Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) **O. N. MARINHO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, da importância de **RS32.724,25**, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 2169/95, que lhe move o(a) **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, **Josenildo Santos Cardoso**, Técnico Judiciário, digitei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) **OLÍMPIO TAVARES GUARANI**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de vinte e quatro (24) horas, da importância de **RS11.408,65**, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução - Processo nº 3997/98, que lhe move o(a) **BANCO DO ESTADO DO AMAPÁ S/A - BANAP**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, **Josenildo Santos Cardoso**, Técnico Judiciário, digitei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) **ADEMAR PRIMAVERA JARDIM**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, da importância de **RS3.102,45**, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 4857/98, que lhe move o(a) **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, **Josenildo Santos Cardoso**, Técnico Judiciário, digitei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) **JOSÉ OLIVEIRA MARTINS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, da importância de **RS542,91**, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta

ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 4709/98, que lhe move o(a) **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, **Josenildo Santos Cardoso**, Técnico Judiciário, digitei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) **PEDRO RONALDO DE CARVALHO T. ALVES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, da importância de **RS473,76**, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 4563/98, que lhe move o(a) **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, **Josenildo Santos Cardoso**, Técnico Judiciário, digitei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) **N. T. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, da importância de **RS2.088,43**, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 3193/97, que lhe move o(a) **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, **Josenildo Santos Cardoso**, Técnico Judiciário, digitei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) **AMACOL - AMAPÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, da importância de **RS6.673,34**, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 3562/97, que lhe move o(a) **FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, **Josenildo Santos Cardoso**, Técnico Judiciário, digitei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

1ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: trinta (30) dias

O MM. Juiz de Direito desta Vara, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, CITA o(a) executado(a) **MARIA DA GAMA ALMEIDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento em Juízo, no prazo de cinco (5) dias, da importância de **RS2.514,37**, acrescida de juros, correção monetária, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, oferecer bens à penhora suficientes para a garantia do débito, sob pena desta ser efetuada na forma da lei, nos autos de Execução Fiscal - Processo nº 5196/99, que lhe move o(a) **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, ficando esclarecido que este Juízo tem sua sede na Av. Fab, nº 1737 - Centro. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Macapá, dezesseis de agosto de 1999. Eu, **Josenildo Santos Cardoso**, Técnico Judiciário, digitei. Eu, **(LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA)**, Chefe de Secretaria, subscrevi.

CONSTANTINO BRAHUNA
Juiz de Direito

Varas e Secretarias do Interior

Vara Única da Comarca de Mazagão

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Autos nº 703/99 - Ação Civil Pública com Expresso Pedido de Liminar
Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ**, com atribuições na Comarca de Mazagão
Requerido: **MUNICÍPIO DE MAZAGÃO**
Finalidade: Intimação de sentença para conhecimento das partes e interessados.

"Vistos Etc. Isto posto, considerando o que mais dos autos consta, com fulcro no art. 11 da Lei nº 7.347/85 em liame com o art. 269, I, do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE os termos da inicial, TORNANDO em DEFINITIVO os termos e efeitos da decisão liminar de fls. 41/2. Como corolário DETERMINO ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal de Mazagão que DECLARE NULO o CONCURSO PÚBLICO nº 001/99-PMMZ em face da manifesta nulidade do Edital de 07 de março de 1999, cessando, assim seus efeitos. Com o trânsito em julgado da presente decisão, proceda a Secretaria as anotações de estilo, arquivando-se, após, os autos. Sem custas face a natureza jurídica da ré. P.R.L. Cumpra-se. Mazagão, 06 de agosto de 1999. Rogério Bueno da Costa Funfas. Juiz de Direito.

O presente edital será publicado no Diário oficial do Estado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Mazagão, Estado do Amapá, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, **(Elke Bezerra da Cunha)**, Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Rogério Bueno da Costa Funfas
Juiz de Direito

Vara Única da Comarca de Mazagão

EDITAL DE LEILÃO
na forma abaixo

O Doutor **ROGÉRIO BUENO DA COSTA FUNFAS**, MM. Juiz de Direito, da Vara Única da Comarca de Mazagão, Estado do Amapá, na forma da lei, torna público que fará realizar as seguintes PRAÇAS.

Referente ao Processo nº 275/95

Espécie: Execução Fiscal

Exequente: **UNIÃO FEDERAL**

Executada: **IRMÃOS ALMEIDA LTDA - localidade de Rio Navio - Mazagão/AP**

Descrição dos Bens:

01º lote: Um Carro Hidráulico p/ Serra de Fita nº 613 e uma Serra de Fita Completa nº 110 - Valor Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

2º lote: Um Grupo Gerador SKANIA - 175-(gerador de 135 KVA) - R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

3º lote: Um Chanfrador de Serra Motor – Série 739051 CV, um Laminador de Serra Modelo 7679 – Motor 05 CV e uma Lancha Cíntia – Motor MWM 45 CV – Valor Total R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
4º lote: Uma Balsa de Ferro de 15 mts – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

OBS. para conhecimento dos interessados: Todos os bens encontram-se depositados em poder da executada, na localidade de Navio, município de Mazagão/AP

1ª Praça: Dia 01 de setembro de 1999, às 12:00 horas

2ª Praça: Dia 15 de setembro de 1999, às 09:00

Local: Saguão do Edifício do Fórum da Vara Única Da Comarca de Mazagão

Leloeiro: Oficial de Justiça de Plantão

Intimação: Caso o executado não seja encontrado para intimação pessoal, fica intimado para o ato através deste edital

E, para que chegue ao conhecimento de todos, principalmente aos interessados, passou-se o presente EDITAL em mais de três vias de igual teor, que será afixado no local de costume e na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Mazagão, aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e nove (1.999). Eu, *Elke Bezerra da Cunha* (Elke Bezerra da Cunha) Chefe de Secretaria, o subscrevi.

Rogério Bueno da Costa Fufas
Juiz de Direito

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 448, de 23 de agosto de 1999.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO, Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, para deslocar-se até a cidade de São Luís-MA, nos dias 09 e 10/09/99, a fim de participar da Reunião Conjunta de Trabalho do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais de Justiça do Brasil e da CONAMP.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Jair José de Gouveia Quintas
JAIR JOSÉ DE GOUVEIA QUINTAS
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Portaria nº 449, de 23 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria nº 389/99-GAB/PGJ, de 13 de julho de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2093, de 15/07/99.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Raimunda Clara Banha Picaño
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 450, de 23 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 009, de 28 de dezembro de 1994, e artigo 158 c/c Parágrafo Único do artigo 160, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores NEUZA RODRIGUES BARBOSA, Auxiliar Administrativo, exercendo o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Protocolo, JOSÉ VILAS BOAS TABOSA JÚNIOR, Auxiliar Administrativo e ANDRÉ LUIZ DIAS ARAÚJO, Operador de Computador, pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Processante de instauração do Processo Administrativo Disciplinar, por violação ao disposto nos artigos 133, Inc. XXI e 154 da Lei nº 0066/93, envolvendo servidora do Quadro Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, Matrícula nº 50.119 -AP.

II – Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Raimunda Clara Banha Picaño
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 451, de 23 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RODINEI SILVA DA PAIXÃO, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, ERNESTO GOMES PEREIRA, Chefe da Seção de Transportes e JOAQUIM LAURINDO BANHA PICAÑO, Agente de Segurança, para deslocarem-se até os municípios de Tartarugalzinho e Amapá, nos dias 24, 25 e 26/08/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Raimunda Clara Banha Picaño
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 452, de 23 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RODINEI SILVA DA PAIXÃO, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, ERNESTO GOMES PEREIRA, Chefe da Seção de Transportes e JOAQUIM LAURINDO BANHA PICAÑO, Agente de Segurança, para deslocarem-se até o município de Oiapoque, nos dias 31/08, 01 e 02/09/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Raimunda Clara Banha Picaño
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 453, de 23 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RODINEI SILVA DA PAIXÃO, Chefe da Seção de Controle Patrimonial e ERNESTO GOMES PEREIRA, Chefe da Seção de Transportes, para deslocarem-se até o município de Mazagão, no dia 09/09/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Raimunda Clara Banha Picaño
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 454, de 23 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RODINEI SILVA DA PAIXÃO, Chefe da Seção de Controle Patrimonial, ERNESTO GOMES PEREIRA, Chefe da Seção de Transportes e JOSÉ RONALDO COSTA DA SILVA, Motorista, para deslocarem-se até o município de Laranjal do Jari, nos dias 14, 15 e 16/09/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Raimunda Clara Banha Picaño
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 455, de 23 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores RODINEI SILVA DA PAIXÃO, Chefe da Seção de Controle Patrimonial e ERNESTO GOMES

PEREIRA, Chefe da Seção de Transportes, para deslocarem-se até o município de Calçoene, nos dias 21 e 22/09/99, a serviço da Secretaria de Administração do Ministério Público do Estado do Amapá.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Raimunda Clara Banha Picaño
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Portaria nº 456, de 23 de agosto de 1999.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos artigos 2º, inciso II e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009, de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

CONCEDER licença à Dra. JUDITH GONÇALVES TELES, Procuradora de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá, no período de 1ª a 15/09/99, para tratamento de saúde.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de agosto de 1999.

Raimunda Clara Banha Picaño
RAIMUNDA CLARA BANHA PICAÑO
Procuradora-Geral de Justiça

Publicações Diversas

COOPERATIVA DE SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO DO AMAPÁ

CGC (MF) 00.878.695/0001-09/INSC. EST. 03.017.691-5
AV. ALVARO CARVALHO BARBOSA, 2117-NOVO HORIZONTE
MACAPÁ-AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá-COSEGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52º, Alínea "d" do Estatuto Social da referida Entidade Cooperativista c/c Art. 38º e Art. 39º do mesmo, e de conformidade com decisão do Conselho de Administração em reunião do dia 17/08/99, convoca todos os cooperados/associados que estejam gozando de plenos direitos estatutários para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 03/09/99, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, tendo como local a Sede Social da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá-COSEGE, sito à Av. Alvaro Carvalho Barbosa, 2117, Bairro Novo Horizonte, às 18:00 horas em Primeira Convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados/associados, em Segunda Convocação, às 19:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda, em Terceira e última Convocação, às 20:00, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados/associados, para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1-Convênios e Benefícios Sociais;

2-Novos Investimentos;

3-O que ocorrer.

NOTA: Para os efeitos legais e estatutários declara-se que o número de cooperados/associados da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá-COSEGE, nesta data, é de 336 (Trezentos e Trinta e Seis Cooperados/associados)

Macapá, 18 de Agosto de 1999

Martinho Abreu da Conceição
Martinho Abreu da Conceição
Presidente da Cooperativa de Serviços Gerais do Estado do Amapá

AERO CLUBE DO AMAPÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Aero Clube do Amapá convoca os seus sócios, para uma Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se às 20:00 horas do dia 3º de agosto de 1999, na Sede da Associação Comercial do Amapá em 1ª convocação com um mínimo da metade e mais um dos sócios que estiverem presentes ou representados, por procuração, objetivando tratar dos seguintes assuntos:

a) aprovação do projeto de construção do Hangar Escola e especificações;
b) aprovação da minuta do Termo de Convênio que será celebrado entre este Aero Clube e o Departamento de Aeronáutica Civil (DAC) do Ministério da Aeronáutica;

c) Assuntos referentes a contribuições prestação de contas e o que ocorrer, bem como assuntos gerais.

Macapá – AP 20 de Agosto de 1999.

A DIRETORIA